Pregão Eletrônico 24/2023

Processo Administrativo nº054/2023

Protocolo nº 8174/2023

Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social.

Abertura: 26/04/2023
Horário: 09h00min

Volume 01

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CAPA DO PROCESSO

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 01 Ass

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº Ass

Data: 14/02/2023

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000008174/2023	XUX.PLQ.SGQ-O5	10/02/2023 04:40:31

Súmula: ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO).

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
FAZTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA, S/N			SEM CADASTRO
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR	83823901		

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
Faztrans	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Memorando	042 2023

Solicitação 305/2023
Cotação 48/2023

FAZTRANS TRANSPORTE E LOGISTICA

AMANDA RAFAELA RAMOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.

Memorando nº 042/2023

De: Órgão Municipal de Trânsito-FAZTRANS

Para: Secretaria de Administração/Compras e Licitações

Assunto: Abertura de Licitação

Sra. Secretária,

Atentando para a necessidade de continuidade da execução dos serviços de sinalização viária vertical, solicitamos abertura de licitação com Registro de preços para eventual aquisição de itens necessários para viabilização do serviço mencionado.

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas.(Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

1 https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Página Nº 03
Ass.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
g) Maior eficiência logística.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito [2]:

> A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
> A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
> • regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
> • advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
> • indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

Vide anexo I

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Material de consumo: 603, 601, 591.

2 https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

FAZTRANS
PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 04
Ass

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

ANEXO I

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura),	1.000	UND

	fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/02/2023 11:18:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 10/02/2023 14:41:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 10/02/2023 14:48:35-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 10/02/2023 13:23:15-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 06
Ass

Fazenda Rio Grande, 09 de fevereiro de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
g) Maior eficiência logística.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito[2]:

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf
[2] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 07
Ass

> A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
> A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
> • regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
> • advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
> • indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa	1.000	UND

manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 08 Ass

	de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Material de consumo: 603, 601, 591.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação.

7.2 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhado de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 09
Ass

7.3 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

7.4 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

7.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

7.6 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "7.4" referente a seu(s) fornecedores;

7.7 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "7.2";

7.8 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

7.9 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

7.10 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

7.11 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

7.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

8.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

8.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

8.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10
Ass

9.1 A contratada obriga-se a:
9.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10. DA EXECUÇÃO

10.1 Considerando que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito "sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação)[3], a plotagem das placas, no que se refere ao quantitativo bem como aos símbolos, deverá ser executada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;
10.2 Todos símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito[4].

11. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

1. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

ANEXO I
Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa	1.000	UND

[3] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf
[4] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº
Ass.

	Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 10/02/2023 11:17:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 10/02/2023 14:40:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 10/02/2023 14:47:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 10/02/2023 13:32:29-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

Bulmarplac®
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS E SINALIZAÇÃO.
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR.
C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass

Á
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel.(41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

COTAÇÃO

Itens Lote 01	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	800	450,00	360.000,00
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	800	450,00	360.000,00
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50	450,00	360.000,00
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10	450,00	4.500,00
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10	450,000	4.500,00
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	200	270,00	54.000,00
07	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	Balde 18 litros.	200	280,00	56.000,00
				Total R$	119.900,00

Itens Lote 02	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
08	Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.000	UND	60,00	60.000,00
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.000	UND	35,00	35.000,00
10	Cola p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos.	25	balde	705,00	17.625,00

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.
Fone/Fax: (44) 3222 7712 – Maringá – PR – Brasil
bulmarplac@bulmarplac.com.br

Bulmarplac®
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR
C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81

				Total R$	112.625,00

Itens lote 03	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	200,00	200.000,00
12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	180,00	180.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	180,00	18.000,00
				Total R$	398.000,00

Itens lote 04	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
14	**Cone** de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1[1].	250	UND	150,00	37.500,00
15	**Barreira Móvel** de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2[2].	10	UND	600,00	6.000,00
				Total R$	43.500,00

Itens lote 05	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
16	**Rolo de fita** Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários, de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3[3]. Rolo de 200 metros.	500	UND	20,00	10.000,00
				Total R$	10.000,00

Itens lote 06	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
17	Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura= 1,30m, Largura = 2,00m.	50	und	1.800,00	90.000,00
				Total R$	90.000,00

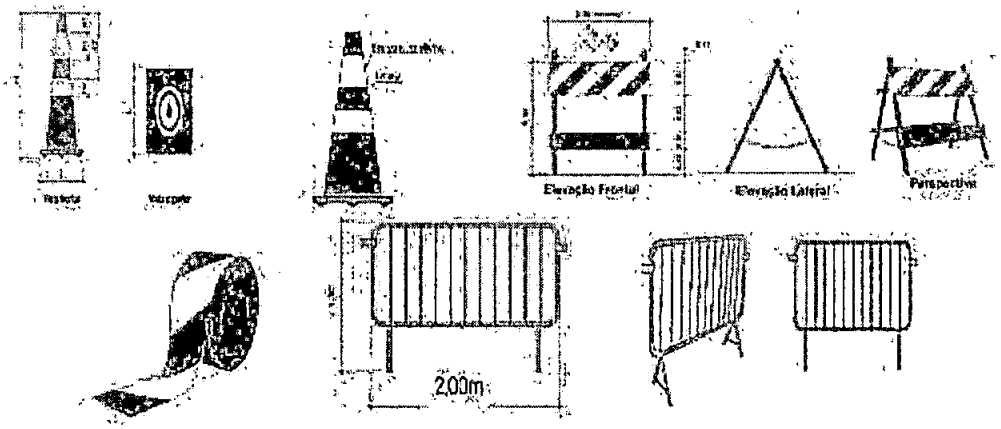
Maringá, 07 de fevereiro de 2023.

1 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI
2 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI
3 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

Bulmarplac®
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.

PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR

C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968

Assinado de forma digital por EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968
Dados: 2023.02.07 10:49:23 -03'00'

Evanor Marques Pereira
Sócio Proprietário
CPF 756 316 87968
RG 18 530326 SSP Sp

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 13:52:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 15
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.577.232/0001-46
Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA ME
Endereço: AV MAUA 973 / ZONA 03 / MARINGA / PR / 87050-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202161216814360

Informação obtida em 07/02/2023 14:03:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 16
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 80.577.232/0001-46
Certidão nº: 5515861/2023
Expedição: 07/02/2023, às 14:04:13
Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.577.232/0001-46, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 17
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA
CNPJ: 80.577.232/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:11 do dia 24/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2023.
Código de controle da certidão: **8109.C104.A9BC.8EF1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 18
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029336834-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **80.577.232/0001-46**
Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/02/2023 14:05:25)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 19
Ass

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

ABPTI: Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/1816/nbr11904-sinalizacao-vertical-viaria-placas-de-aco-zincado

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35616/nbr14644-sinalizacao-viaria-peliculas-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/37705/nbr8261-tubos-de-aco-carbono-com-e-sem-solda-de-secao-circular-quadrada-ou-retangular-para-usos-estruturais-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35622/nbr14890-sinalizacao-vertical-viaria-suportes-metalicos-em-aco-para-placas-requisitos

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 20
Ass

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18020571-1	1.000,00	UNI	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	681,3333	681.333,30
2	18020572-1	1.000,00	UNI	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	653,6667	653.666,70
3	18020573-1	1.000,00	UNI	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	653,6667	653.666,70

Preço Total:	1.988.666,70

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
603 - 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30.00	Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0,00
601 - 18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30.00	Programa Educação no Trânsito	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0,00
591 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

Sandra Regina Furtado Tenório de Melo
PrintColor Gráfica e Personalizados
Rua Veríssimo Marques, 731 - Sala 01 - Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.005-410
CNPJ: 43.252.898/0001-06
Fone: (41) 3146-5693 (41) 99705-4455

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 21
Ass

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

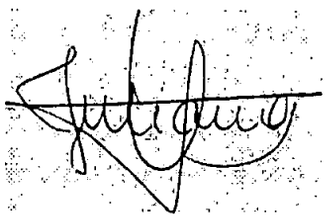
Segue abaixo conforme especificações solicitadas:

Item	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por Imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	700,00	700.000,00
12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	690,00	690.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	690,00	690.000,00
				Total R$	2.080.000,00

Sandra Regina Furtado Tenório de Melo
PrintColor Gráfica e Personalizados
Rua Veríssimo Marques, 731 - Sala 01 - Centro
São José dos Pinhais - PR - CEP: 83.005-410
CNPJ: 43.252.898/0001-06
Fone: (41) 3146-5693 (41) 99705-4455

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 22
Ass.

São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2023.



Juliana Caetano Furtado

CPF: 018.428.419-80

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 13:50:43-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 23
Ass

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 5494/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907
CNPJ: 43.252.898/0001-06 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 91600
BAIRRO: CENTRO
ENDEREÇO: RUA VERÍSSIMO MARQUES, 731
COMPLEMENTO: LOJA 1 **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: a515d27580bfc5e31671470bf6e57d90

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de fevereiro de 2023

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029389959-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **43.252.898/0001-06**
Nome: **SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (10/02/2023 13:48:26)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 25
Ass.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907
CNPJ: 43.252.898/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:48:57 do dia 10/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/08/2023.
Código de controle da certidão: **2221.EFFB.D165.D57A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 26
Ass

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.252.898/0001-06
Certidão nº: 6308100/2023
Expedição: 10/02/2023, às 13:49:29
Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.252.898/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Ass

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029446135-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.863.541/0001-20**
Nome: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/02/2023 13:23:35)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 28
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.863.541/0001-20
Razão Social: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
Endereço: ROD BR-376 18983 SALA 01 J / SAO MARCOS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/02/2023 a 06/03/2023

Certificação Número: 2023020501532755347618

Informação obtida em 14/02/2023 13:12:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ACS
CUT PRINT

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 29
Ass

São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2023

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

038.095.899-69

ACS

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 16:37:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

ACS CUT PRINT

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass

PROPOSTA COMERCIAL ACS CUT PRINT – CNPJ 41.863.541/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Lote 03

Item	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	690,00	690.000,00
12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	675,00	675.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	675,00	675.000,00
				Total R$	2.040.000,00

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 31
Ass

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 41.863.541/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:35:34 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2023.
Código de controle da certidão: **4501.801D.D758.D3BB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 32
Ass.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA
CNPJ: 08.635.051/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:23:59 do dia 24/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/02/2023.
Código de controle da certidão: **5872.DD16.F615.DD69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 33
Ass

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 5495/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: AMP IMPRESSÃO DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 08.635.051/0001-00 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 31044
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RODOVIA BR-376, 18983
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 348f2ad123193b18ef9ad7e9cba4d14c

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 10 de fevereiro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 34
Ass

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.635.051/0001-00
Razão Social: AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA ME
Endereço: ROD BR-376 18983 / SAO MARCOS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/01/2023 a 21/02/2023

Certificação Número: 2023012301201176405869

Informação obtida em 10/02/2023 13:54:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 35
Ass.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.635.051/0001-00
Certidão nº: 6309615/2023
Expedição: 10/02/2023, às 13:53:43
Validade: 09/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.635.051/0001-00, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 99-01-0139-Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de									
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		250,00	247,00	61.750,00	Não
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		250,00	150,00	37.500,00	Sim ***
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		250,00	198,00	49.500,00	Não
						Preço Médio -->	**198,33**	**49.583,32**	
Material: 99-01-0140-Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres,									
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		10,00	627,00	6.270,00	Não
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		10,00	600,00	6.000,00	Não
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		10,00	540,00	5.400,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**589,00**	**5.890,00**	
Material: 99-01-0141-Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo									
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	PLANETA SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		500,00	33,00	16.500,00	Não
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		500,00	20,00	10.000,00	Não
48/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		500,00	9,80	4.900,00	Sim ***
						Preço Médio -->	**20,93**	**10.466,65**	

Thiago Martins Flores
Assistente Administrativo
MAT. 360.995

15/02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 36
Ass

Preço Médio Total -->	**808,27**	**65.939,97**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 37
Ass

Fly 8174/2023

Fazenda Rio Grande,15 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto:Aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Modalidade: Pregão Eletrônico

1) **Valor: R$ 65.939,97** (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos).
2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 15/02/2023 10:12:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

ESPECIFICA ES		SA DO ATUA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE		
18.001 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO / FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		**197.502,00**
2.098 - MANUTENÇÃO DO FAZTRANS		52.502,00
591 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERE CIAME DO RÂ SITO	52.502,00
2.145 - PROGRAMA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO		30.000,00
601 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAME O DO TRÂNSITO	30.000,00
2.212 - READEQUAÇÃO DE CIRCULAÇÃO DOS MODAIS E SINALIZA ÃO		115.000,00
603 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUM	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000 - GERENCIAME O DO TRÂNSITO	115.000,00
	Total Entidade:	**197.502,00**
	Total Geral:	**197.502,00**

Fazenda Rio Grande, 15/02/2023

Em análise às dotações inclusas na Abertura de Licitação, informo que os elementos das despesas foram considerados corretamente podendo dar andamento ao processo. Por se tratar de Registro de Preços não há a necessidade do bloqueio da dotação. As dotações deverão serem suplementadas caso não exista saldo financeiro por ocasião da compra.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 27
Visto

MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991

Assinado de forma digital por MAURO ANTONIO PEDROSO:42835437991
Dados: 2023.02.15 10:35:42 -03'00'

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 39
Ass

Protocolo n º 8174/2023
Memorando nº 42/2023

Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social

Ao jurídico,
Considerando que não há o processo/contrato/ata de registro de preços vigente,tampouco outro processo licitatório em trâmite com objeto semelhante;e por tratar-se de aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.,remeto processo para análise e parecer com propósito de realizar abertura de licitação.

Thiago Martins V Voltes
Assistente Administrativo
MAT/356.995 16/02/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 40
Ass

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 070/2023

Processo nº 8174/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social

Objeto: Modalidade de licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Defesa Social, a aquisição de itens para sinalização viária vertical – placas de sinalização de trânsito.

Da análise do processo administrativo, temos que o processo teve início com as requisições da Secretaria Interessada. A Contabilidade informou disponibilidade financeira na dotação orçamentária correspondente. Contudo, o processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, a ser realizado na forma eletrônica, conforme critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma deve ser devidamente justificada. Igualmente, antes da continuidade, é imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de fevereiro de 2023.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 41
Ass

Protocolo n º 8174/2023 **Requerente: Secretaria Municipal de Defesa Social**
Memorando nº 42/2022

À diretora de compras,segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Documento assinado digitalmente
gov.br THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 16/02/2023 15:17:26-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 42
Visto

Em, 17 de fevereiro de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:
Marco Antonio Marcondes Silva

Em atenção ao **Protocolo nº 8174/2023 – "Contratação de empresa para fornecimento de sinalização viária vertical sendo placas de sinalização de transito"** e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Solicito **autorização** para realização do procedimento, conforme segue:
Modalidade: Pregão Presencial
Valor Máximo: R$ 65.939,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 17/02/2023 11:56:05-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 43
Ass

Em, 17 de fevereiro 2.023

Protocolo nº 8174/2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processo e cotações, informações do departamento de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo, **AUTORIZO para realização do procedimento**, que tem por objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de sinalização viária vertical sendo placas de sinalização de trânsito".**

Modalidade: Pregão eletrônico

Valor Máximo: R$ 65.939,97 (sessenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)

Fica o Departamento Jurídico observar a modalidade da licitação, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Encaminhe-se para as providências necessárias.

Atenciosamente.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.02.23 09:50:09 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
44
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

4

Descrição Parecer:
Segue processo com relatório retificado para parecer.

Data Parecer: 24/02/2023 1:55 PM

THIAGO MARTINS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Compras e Licitações
Fls. 45
Rubrica

Fly 8174/2023

Fazenda Rio Grande,24 de fevereiro de 2023.

À Secretaria Municipal de Administração

A/C: Mauro Antônio Pedroso CRC/PR 044724/0-9

Solicito manifestação se há previsão de recursos ORÇAMENTÁRIOS e FINANCEIRO, conforme PPA e LOA, para realização do procedimento Licitatório.

Objeto:Aquisição de itens para sinalização viária, dispositivos auxiliares e de segurança.

Modalidade: Pregão Eletrônico

1) **Valor: R$ 1.988.666,70** (um milhão novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

2) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

3) **Dotações Orçamentárias:**

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

4) Declaro que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
THIAGO MARTINS DO VALLE VOLTES
Data: 24/02/2023 13:50:32-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Thiago Martins do Valle Voltes
Compras e Licitações
Matrícula 356995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-02-0571-Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado									
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		1.000,00	654,00	654.000,00	Sim ***
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907		1.000,00	700,00	700.000,00	Não
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		1.000,00	690,00	690.000,00	Não
						Preço Médio -->	**681,33**	**681.333,30**	
Material: 18-02-0572-Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad									
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		1.000,00	596,00	596.000,00	Sim ***
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907		1.000,00	690,00	690.000,00	Não
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		1.000,00	675,00	675.000,00	Não
						Preço Médio -->	**653,67**	**653.666,70**	
Material: 18-02-0573-Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta									
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER		1.000,00	596,00	596.000,00	Sim ***
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907		1.000,00	690,00	690.000,00	Não
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA		1.000,00	675,00	675.000,00	Não
						Preço Médio -->	**653,67**	**653.666,70**	

Thiago Martins Voltes
Assistente Administrativo
MAT. 556.895

24/02/23

Compras e Licitações
46
Fls.
Rubrica

Preço Médio Total --> **1.988,67** **1.988.666,70**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Data: 27/03/2023

Compras e Licitações
47
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Assunto: Memorando

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações

5

Descrição Parecer:

Em tempo
Conforme solicitado, segue processo para analise.
sem mais

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 20/03/2023 7:54 AM

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
48
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação
Encerrou Processo? Não

6

Descrição Parecer:
Data Parecer: 24/03/2023 4:55 PM

Devido o servidor que iniciou o processo estar de férias, a diretora de compras encaminhou o processo para que fizesse a análise.
Na análise verificou-se inconsistência no lançamento das cotações no Betha compras e nas cotações enviadas no processo.
Solicito verificar a documentação encaminhada e realizar a correção no sistema.
Sem mais, me coloco a disposição para demais esclarecimentos.

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
49
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente:	Faztrans Transporte e Logistica	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	10/02/2023 4:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

8

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/03/2023 1:18 PM

Em pedido para informar as inconsistências encontradas no processo, segue esclarecimentos.

- No processo foi anexado 3 cotações das empresas: BULMARPLAC 80.577.232/001-46, SANDRA REGINA FURTADO 43.252.898/0001-06 e ACS CUT PRINT 41.863.541/0001-20;
- No sistema betha compras foi inserido cotações das empresas I.C.D. INDUSTRIA 10.954.989/0001-26, AMP IMPRESSAO 08.635.051/0001-00 e SANDRA REGINA FURTADO 43.252.898/0001-06, ou seja duas das empresas inseridas não fazem parte do processo. Sendo que os equívocos dos lançamentos interferem no valor unitário e no médio total do processo.

Kethelyn Millena

Cotando preço 47

Finalizar

1 Solicitações de compra

2 Cotações

Pesquisar

FILTRAR POR Classificação

FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
I.C.D. INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATER (10.954.989/0001-20)	1.846.000,00
AMP IMPRESSAO DIGITAL LTDA (03.635.051/0001-03)	2.040.000,00
SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907 (48.252.838/0001-06)	2.080.000,00

1-3 de 3 20 resultados por página

1

VOLTAR

REABRIR COTAÇÃO FECHAR

03.001.00003 - SM SAUDE - João Claudio Ribeiro

Compras e Licitações
Fls 50
Rubrica

Compras e Licitações
Fls. 51
Rubrica

Bulmarplac®
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS E SINALIZAÇÃO.
Telefax: (044) 222-7742
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR

C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 12
Ass.

À
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS
Av. Venezuela - 247 A - Bairro Eucaliptos
83.820-554 - Fazenda Rio Grande - PR
Tel. (41)3608-7600 e 153 Para ocorrências de Trânsito.

COTAÇÃO

Itens Lote 01	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
01	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor BRANCA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	800	450,00	360.000,00
02	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AMARELA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	800	450,00	360.000,00
03	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor VERMELHA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	50	450,00	360.000,00
04	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor PRETA, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10	450,00	4.500,00
05	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor AZUL, secagem rápida, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo padrão DNIT norma ABNT NBR 11862.	Balde 18 litros	10	450,000	4.500,00
06	Microesfera de vidro - Dropon Tipo II-A, conforme ABNT NBR 16184	Sacos de 25 kg.	200	270,00	54.000,00
07	Solvente (diluente) à base de hidrocarbonetos de rápida evaporação, isento de benzeno, em embalagens de 18 litros para diluição de tintas de demarcação viária à base de resina acrílica	Balde 18 litros.	200	280,00	56.000,00
				Total R$	119.900,00

Itens Lote 02	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
08	Tachão bidirecional 25 x 16 x 5cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 15576. Os tachões deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg.	1.000	UND	60,00	60.000,00
09	Tacha Bidirecional 10 x 10 x 2cm (refletivo nos dois lados da peça). O corpo da peça é fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, tingido de branco ou amarelo. Seu refletivo em plástico injetado contém pequenos prismas para dar a refletância noturna necessária. ABNT NBR 14636. As tachas deverão suportar uma carga mínima de resistência à compressão de 15.000 kg	1.000	UND	35,00	35.000,00
10	Colá p/ tachão - fabricada em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, incluso catalisador para fixação das peças ao solo. Balde 25 quilos.	25	balde	705,00	17.625,00

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.
Fone/Fax: (44) 3222 7712 – Maringá – PR – Brasil
bulmarplac@bulmarplac.com.br

Compras e Licitações
52
Fls.
Rubrica

PM FAXINAL GRANDE
13

Bulmarplac® INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR
C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81

				Total R$	112.625,00

Itens lote 03	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	200,00	200.000,00
12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	180,00	180.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	180,00	18.000,00
				Total R$	398.000,00

Itens lote 04	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
14	Cone de canalização ou bloqueio de tráfego, utilizado em situações temporárias de obra ou serviço, de operação de trânsito, de emergência ou de perigo; formato cônico e oco, com base quadrada e um orifício na parte superior, para facilitar seu manuseio e permitir a fixação de sinalização; orifício circular com diâmetro entre 2,5 a 3 cm localizado logo abaixo da extremidade superior para passagem de fita zebrada no sentido horizontal; constituído de material flexível resistente, em material emborrachado; corpo na cor laranja, com faixas horizontais brancas retrorrefletivas; Altura H = 0,70m a 0,76m; Largura L = 0,40m; Altura h1 = 0,10m ou 0,15m; Altura h2 = 0,10m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.1[1].	250	UND	150,00	37.500,00
15	Barreira Móvel de canalização ou bloqueio total ou parcialmente da passagem de veículos ou pedestres, em situações de emergência, obras ou operação de trânsito; confeccionada em material rígido e leve (poliestireno), tendo como suporte um cavalete articulado; corpo do cavalete na cor laranja, barreira móvel na cor laranja com faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas e retrorrefletivas. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.2[2].	10	UND	600,00	6.000,00
				Total R$	43.500,00

Itens lote 05	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
16	Rolo de fita Zebrada utilizado para isolamento de local com intervenção temporária que ofereça algum tipo de risco aos pedestres, para controle de acesso ou em bloqueios viários; de curta duração; confeccionada em material plástico, leve e resistente, sendo usualmente fornecida em rolos; constituída de faixas inclinadas a 45° nas cores laranja e branca alternadas; possuindo as seguintes dimensões: Largura da fita: 0,07 a 0,10m; Largura do zebrado = 0,05m. As medidas, formato e cores estão detalhadas em forma de desenho no subitem 2.3[3]. Rolo de 200 metros.	500	UND	20,00	10.000,00
				Total R$	10.000,00

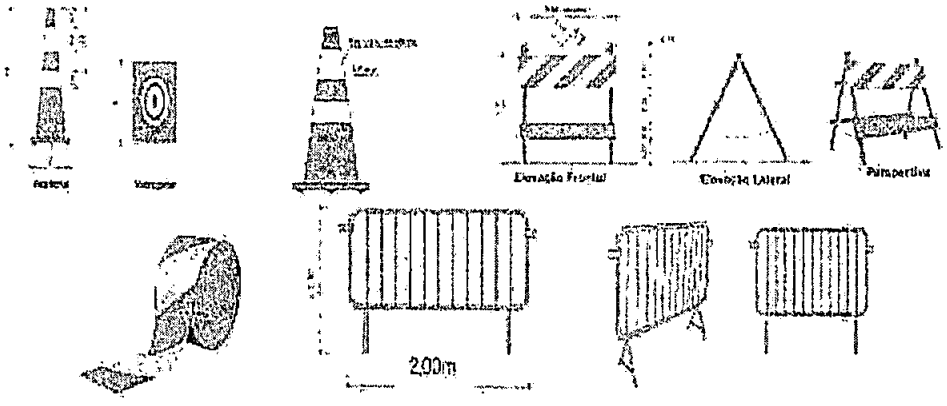
Itens lote 06	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
17	Gradil portátil de retenção e canalização, constituído de módulos intertravados destinado a disciplinar, direcionar, segregar e canalizar o fluxo de pedestres ou ciclistas em situações de uso temporário impedindo o acesso a pontos indesejados ou criando espaços exclusivos. Altura= 1,30m, Largura = 2,00m.	50	und	1.800,00	90.000,00
				Total R$	90.000,00

Maringá, 07 de fevereiro de 2023.

1 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI
2 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI
3 Nos termos do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito Vol. VI

Bulmarplac®
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS BULMARPLAC.
PLACAS PARA VEÍCULOS
E SINALIZAÇÃO
Telefax: (044) 222-7712
AVENIDA MAUÁ, 973 - MARINGÁ - PR
C.G.C. 80.577.232/0001-46 INSCR. EST. 701.02884-81

Compras e Licitações
Fl. 10
Rubrica



PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 14
Ass

EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968
Assinado de forma digital por EVANOR MARQUES PEREIRA:75631687968
Dados: 2023.02.07 10:49:23 -03'00'

Evanor Marques Pereira
Sócio Proprietário
CPF 756 316 87968
RG 18 530326 SSP Sp

gov.br
Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 13:52:23-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Avenida Mauá, 973 - CEP 87050-020.
Fone/Fax: (44) 3222 7712 – Maringá – PR – Brasil
bulmarplac@bulmarplac.com.br

ACS
CUT PRINT

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 30
Ass.

Compras e Licitações
54
Fls
América

PROPOSTA COMERCIAL ACS CUT PRINT – CNPJ 41.863.541/0001-20

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Lote 03

Item	Especificação	Qtde	UND	Valor unitário	Valor total
11	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	690,00	690.000,00
12	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	675,00	675.000,00
13	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND	675,00	675.000,00
				Total R$	2.040.000,00

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

ACS
CUT PRINT

São José dos Pinhais, 06 de fevereiro de 2023

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

038.095.899-69

ACS

gov.br Documento assinado digitalmente
AMANDA RAFAELA RAMOS
Data: 10/02/2023 16:37:27-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
56
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não

9

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/03/2023 3:38 PM

Atendendo ao parecer anterior da Divisão de compras informo que foram feitas as devidas adequações referentes aos CNPJ, bem como valores unitários. Sendo assim apenso relatório do BETHA compras e retorno o processo para prosseguimento do tramite licitatório.

Amanda Rafaela

Compras e Licitações
57
Fls.
Rubrica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	18020571-1	1.000,00	UNI	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	530,0000	530.000,00
2	18020572-1	1.000,00	UNI	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	515,0000	515.000,00
3	18020573-1	1.000,00	UNI	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	515,0000	515.000,00

Preço Total: 1.560.000,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
603 - 18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30.00	Readequação de Circulação dos Modais e Sinalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0,00
601 - 18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30.00	Programa Educação no Trânsito	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0,00
591 - 18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30.00	Manutenção do FAZTRANS	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0,00

Fazenda Rio Grande, 10 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
58
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Assunto: Memorando

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

10

Descrição Parecer:

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 27/03/2023 3:42 PM

Amanda Rafaela

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
59
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029963445-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.863.541/0001-20**
Nome: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/03/2023 15:15:50)

Compras e Licitações
60
Fls.
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 41.863.541/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:26 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **E4B5.D8B1.3707.F290**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compras e Licitações
Fls. 61
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.863.541/0001-20
Certidão nº: 12910080/2023
Expedição: 27/03/2023, às 15:08:39
Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.863.541/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

Nº Coleta	Data da Coleta	Data da Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 18-02-0571-Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado									
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907		1.000,00	700,00	700.000,00	Não
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		1.000,00	200,00	200.000,00	Sim ***
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	1	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		1.000,00	690,00	690.000,00	Não
						Preço Médio -->	**530,00**	**530.000,00**	
Material: 18-02-0572-Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad									
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907		1.000,00	690,00	690.000,00	Não
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA		1.000,00	180,00	180.000,00	Sim ***
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	2	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		1.000,00	675,00	675.000,00	Não
						Preço Médio -->	**515,00**	**515.000,00**	
Material: 18-02-0573-Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta									
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	SANDRA REGINA FURTADO TENORIO DE MELO 07471586907		1.000,00	690,00	690.000,00	Não
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS BULMARPLAC LTDA	602907	1.000,00	180,00	180.000,00	Sim ***
47/2023	10/02/2023	10/04/2023	3	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA		1.000,00	675,00	675.000,00	Não
						Preço Médio -->	**515,00**	**515.000,00**	

Preço Médio Total --> **1.560,00** **1.560.000,00**

Compras e Licitações
Fls 62
Rubrica

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Compras e Licitações
63
Fls.
Rubrica

Protocolo nº: 8174/2023
Memorando nº: 042/2023

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

À diretora de compras, segue para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

ADENDO: Informo que o processo houve erro nos valores do mapa comparativo, sendo realizado a cotação e ficando o mapa comparativo atualizado na pagina 62.

27/03/2023

Kethelyn Millena Colaço de Oliveira
Matricula 360201
Divisão de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Compras e Licitações
64
Fls.
Rubrica

Em, 27 de março de 2023

Ao Gabinete do Prefeito:

Marco Antonio Marcondes Silva

Senhor Prefeito,

Em atenção ao **Protocolo nº 8174/23, de 10.02.2023,** que solicita a "contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária vertical – placas", e considerando, que o mesmo tramitou pelos setores competentes em vistas e atendeu ao **Decreto Municipal nº 4628/2017** com a apresentação de:

1. memorando inicial, termo de referência, documentação e certidões;
2. mapa comparativo de preços;
3. indicação de recursos de Ordem Orçamentaria e Financeira;
4. Parecer do procedimento licitatório, indicando a regularidade, modalidade e o tipo de licitação do certame;

Considerando o Decreto nº 6893/23, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

Solicito **autorização** para realização do **procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente**, conforme segue:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Valor Máximo: R$ 1.560.000,00 (hum milhão e quinhentos e sessenta reais)

Atenciosamente.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 27/03/2023 17:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Diretora de Compras e Licitação.

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº050/2023 - Data: de 17 de março de 2023.

DECRETO Nº 6893/2023.
De 17 de março de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas, para a plena aplicação da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 16.245/2023:

Considerando o contido na Portaria n. 720, de 15 de março de 2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos:

DECRETA

Art. 1º. Os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, e respectivos regulamentos, desde que a opção seja formalmente indicada no processo administrativo e aprovada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023.

§ 1º Na hipótese de que trata o *caput* deste artigo, a legislação aplicada regerá a contratação durante toda sua vigência, vedada a combinação com a Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 2º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

Art. 2º. As atas de registro de preços resultantes de licitações em que tenha ocorrido a opção de que trata o artigo 1º deste decreto, poderão ser utilizadas durante o prazo de sua vigência, observado o limite legal de 1 (um) ano, sendo possível celebrar contratações ou admitir adesões, conforme estabelecido no respectivo instrumento convocatório.

Compras e Licitações
66
Fls.
Rubrica

Art. 3º Os editais de licitação e os extratos das ratificações da contratação direta de que trata o artigo 1º, deste decreto, serão publicados em Diário Oficial, obrigatoriamente, até o dia 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. Nas hipóteses de contratação direta não sujeitas à ratificação, a celebração do contrato deve ocorrer até a data prevista no *caput,* deste artigo.

Art. 4º As contratações decorrentes de processo de credenciamento realizado com fundamento no artigo 25, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e precedidas da opção de que trata o artigo 1º, deste decreto, poderão ser celebradas durante o prazo de validade do credenciamento, até 29 de dezembro de 2023.

Art. 5º Nas hipóteses em que admitida sua celebração por prazo indeterminado, os contratos em que a Administração for parte como usuária de serviço público, regid pela Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão ter vigência até 29 de dezembro de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2023.03.17 13:38:48 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
67
Fls.
Rubrica

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Protocolo nº 8174/2023 de 10.02.2023

Considerando o ofício inicial, termo de referência do processoe cotações, informações da divisão de compras, parecer jurídico e informações de ordem orçamentárias contidos no presente processo;

Considerando o Decreto 6893/2023, que "dispõe sobre o marco temporal de transição dos regimes jurídicos de contratações públicas";

AUTORIZO a realização do procedimentolicitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e Legislação correlata ainda vigente, para a realização da "contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária vertical – placas"".

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R$ 1.560.000,00 (hum milhão quinhentos e sessenta mil reais)

Encaminhe-se para as providências necessárias, com fiel observância à legislação e formalidades pertinentes em vigor.

Atenciosamente.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março 2.023

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.29 09:15:36 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras 68 Fls Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Assunto: Memorando

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Abertura Licitação

Encerrou Processo? Não

11

Descrição Parecer:
Ao editais para prosseguimento.

Data Parecer: 29/03/2023 9:45 AM

Kethelyn Millena

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
69
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente:	Faztrans Transporte e Logistica	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	10/02/2023 4:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras **Encerrou Processo?** Não

12

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 10/04/2023 3:52 PM

Segue para análise e parecer acerca das minutas de edital e ata de registro de preços.

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **XX de abril de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.
O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 42
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 43
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 24
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. XX/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 78
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 41
Assinatura

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 83
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a),** deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 84
Assinatura

informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos (itens 01 ao 07):

a) O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhados de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição;

b) A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

e) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "c" referente a seu(s) fornecedores;

f) A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 88
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 02
Assinatura

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 03
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.3. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

a) A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

b) A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

d) O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

17.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 94
Assinatura

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 05
Assinatura

valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 96
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 07
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 97
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
100
Folha nº
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, XX de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: null/2023 - PE

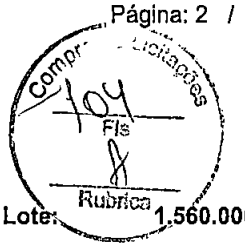
Processo Administrativo: **54/2023**
Data do Processo: **10/04/2023**

Compras e Licitações
Fls. 103
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	1.000,00	18020571	UNI	null	Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	530,00	530.000,00
2	1.000,00	18020572	UNI	null	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	515,00	515.000,00
3	1.000,00	18020573	UNI	null	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a	515,00	515.000,00

quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.



Total Lote: 1.560.000,00

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.560.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

g) Maior eficiência logística.

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito[2]:

> A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
> A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
> **2.** regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
> **3.** advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
> **4.** indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES

A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no Anexo I.

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

Material de consumo: 603, 601, 591.

[2] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação.

7.2 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhados de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição.

7.3 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

7.4 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

7.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

7.6 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "7.4" referente a seu(s) fornecedores;

7.7 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "7.2";

7.8 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

7.9 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

7.10 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

7.11 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

7.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

8.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

8.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

8.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratada obriga-se a:

9.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10. DA EXECUÇÃO

10.1 Considerando que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito "sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação)[3], a plotagem das placas, no que se refere ao quantitativo bem como aos símbolos, deverá ser executada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

10.2 Todos símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito[4].

11. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

[3] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf
[4] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Autoridade de Trânsito	Secretário Municipal de Defesa Social
Joéliton Suemar Leal	**Rui Noe Barroso Torres**
Decreto nº 6739/2022	Decreto 6480/2022

Fiscal de Gestão	Fiscal de Execução
José Juarez Tavares	**Josemar Antônio de Souza**
Matricula 224301	Matricula 351094

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

ABPTI: Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/1816/nbr11904-sinalizacao-vertical-viaria-placas-de-aco-zincado

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35616/nbr14644-sinalizacao-viaria-peliculas-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/37705/nbr8261-tubos-de-aco-carbono-com-e-sem-solda-de-secao-circular-quadrada-ou-retangular-para-usos-estruturais-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35622/nbr14890-sinalizacao-vertical-viaria-suportes-metalicos-em-aco-para-placas-requisitos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
113
Folha nº
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 114
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 115
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato,** referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 13
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 120
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 122
Assinatura

em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. 8.1A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
125
Folha nº
Assinatura

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.16. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.17. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.18. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.19. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 126
Assinatura

10.20. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.21. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.22. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.23. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 124
Assinatura

provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 129
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado à 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fôlha nº 130
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 131
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 132
Assinatura

esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
134
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XX/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

Compras e Licitações
135
Fls.
Rubrica

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 186/2023

Processo nº 8174/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Defesa Social
Objeto: Avaliação de minuta de edital e ata de registro de preços

Requer a Secretaria Municipal de Defesa Social a análise da minuta do edital de licitação modalidade Pregão Eletrônico e respectiva ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical.

Da análise tão somente da minuta do edital e respectiva ata de registro de preços, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame. Não foi objeto de análise do presente parecer a divisão do edital em lotes.

Saliente-se, contudo, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 10 de abril de 2023.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.04.10 16:24:49 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
136
Fls
Rubrica

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 11/04/2023 14:28:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

Compras e Licitações
137
Fls.
Rubrica

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

11/04/2023 13:46:41

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 12/04/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00024/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Nº do Processo	Tipo de Licitação
8174/2023	Menor Preço

Quantidade de Itens: 3

☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional

Objeto:

Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Data da Divulgação: 12/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 26/04/2023 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Vermelho E Branco. , Diâmetro: 60cm CM, Tipo: Regulamentação De Trânsito , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 180/2005 , Lado: 25 Cm CM, Formato: Octogonal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 530.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Vermelho E Branco. , Diâmetro: 60cm CM, Tipo: Regulamentação De Trânsito , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 180/2005 , Lado: 25 Cm CM, Formato: Octogonal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 515.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

3 - Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Vermelho E Branco. , Diâmetro: 60cm CM, Tipo: Regulamentação De Trânsito , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 180/2005 , Lado: 25 Cm CM, Formato: Octogonal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 515.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Placa Sinalizadora	1000	Unidade
2	Placa Sinalizadora	1000	Unidade
3	Placa Sinalizadora	1000	Unidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
139
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **26 de abril de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983.**
O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 14
Assinatura

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3° da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4° do referido art. 3°.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9° da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 142
Assinatura

ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 143
Assinatura

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

PM FAZENDA RIO GRANDE
144
Folha nº
Assinatura

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA.**

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 24/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 145
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 24/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 146
Assinatura

original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 144
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 148
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 149
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PM FAZENDA RIO GRANDE
150
Folha nº
Assinatura

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 151
Assinatura

sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 52
Assinatura

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1° da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 54
Assinatura

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que

PM FAZENDA RIO GRANDE
155
Folha nº
Assinatura

comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2° do artigo 22, da Lei n°. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentos Específicos (itens 01 ao 07):

a) O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhados de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição;

b) A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;

PM FAZENDA RIO GRANDE
156
Folha nº
Assinatura

c) A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

e) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "c" referente a seu(s) fornecedores;

f) A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "a".

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 457
Assinatura

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 153
Assinatura

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 139
Assinatura

validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

PM FAZENDA RIO GRANDE
160
Folha nº
Assinatura

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 161
Assinatura

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 162
Assinatura

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, n° 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

17.2. A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.3. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

a) A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

b) A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

c) A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de envio da amostra e do laudo;

d) O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

17.4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.4.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

17.4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.5. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

17.5.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.5.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.5.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.5.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 19.1, II, "c" do Edital.

17.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

18.3. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados e conforme as condições indicadas no termo de referência. Em caso de irregularidade na execução do objeto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 165
Assinatura

e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

18.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 166
Assinatura

ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

19.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 19.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

PM FAZENDA RIO GRANDE
167
Folha nº
Assinatura

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

19.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

19.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

19.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

19.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

19.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

19.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

19.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

19.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

19.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

20.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

20.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

20.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 169
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

20.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

20.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

21.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

21.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

21.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

21.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

21.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

21.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 74
Assinatura

21.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

21.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

21.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

21.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

21.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

21.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

21.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.

ANEXO II – Carta Proposta.

ANEXO III - Declaração modelo unificada.

ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 11 de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos

Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2023 - PE

Processo Administrativo: **54/2023**
Data do Processo: **10/04/2023**

Compras e Licitações
Fls. 178
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
1	1.000,00	18020571	UN	602907	Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	530,00	530.000,00
2	1.000,00	18020572	UN	602907	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	515,00	515.000,00
3	1.000,00	18020573	UN	602907	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a	515,00	515.000,00

quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.

Compras e Licitações
173
Fls.
Rubrica

Total Lote: **1.560.000,00**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.560.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
174
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

g) Maior eficiência logística.

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 75
Assinatura

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito [2]:

> A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
> A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
> **2.** regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
> **3.** advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
> **4.** indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES

A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no Anexo I.

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

Material de consumo: 603, 601, 591.

[2] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 176
Assinatura

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação.

7.2 O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhados de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição.

7.3 A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas.

7.4 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

7.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 177
Assinatura

7.6 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "7.4" referente a seu(s) fornecedores;

7.7 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "7.2";

7.8 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

7.9 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

7.10 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

7.11 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

7.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

8.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

8.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

8.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

8.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A contratada obriga-se a:

9.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 118
Assinatura

9.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10. DA EXECUÇÃO

10.1 Considerando que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito "sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação)[3], a plotagem das placas, no que se refere ao quantitativo bem como aos símbolos, deverá ser executada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

10.2 Todos símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito[4].

11. DOS PAGAMENTOS

O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11. DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

[3] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf
[4] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 47
Assinatura

Autoridade de Trânsito	Secretário Municipal de Defesa Social
Joéliton Suemar Leal	**Rui Noe Barroso Torres**
Decreto nº 6739/2022	Decreto 6480/2022
Fiscal de Gestão	Fiscal de Execução
José Juarez Tavares	**Josemar Antônio de Souza**
Matricula 224301	Matricula 351094

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

ABPTI: Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/1816/nbr11904-sinalizacao-vertical-viaria-placas-de-aco-zincado

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35616/nbr14644-sinalizacao-viaria-peliculas-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/37705/nbr8261-tubos-de-aco-carbono-com-e-sem-solda-de-secao-circular-quadrada-ou-retangular-para-usos-estruturais-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35622/nbr14890-sinalizacao-vertical-viaria-suportes-metalicos-em-aco-para-placas-requisitos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 182
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 123
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fólha nº 184
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 125
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 186
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 447
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO N° _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 91
Assinatura

em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

7.1. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado a apresentação de notas fiscais de períodos diversos (um de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço), ou na impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá justificá-la e a justificativa deve ser submetida à aceitação do Secretário Municipal.

7.2. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 192
Assinatura

7.2.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. 8.1A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito)

PM FAZENDA RIO GRANDE
193
Folha nº
Assinatura

horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.16. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.17. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.18. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.19. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 105
Assinatura

10.20. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.21. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.22. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.23. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido,

PM FAZENDA RIO GRANDE
196
Folha nº
Assinatura

provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 99
Assinatura

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de

PM FAZENDA RIO GRANDE
200
Folha nº
Assinatura

2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 201
Assinatura

esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 202
Assinatura

.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 204
Ass.

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras
Encerrou Processo? Não

14

Descrição Parecer:
À Pregoeira.

Sessão agendada para 26/04/2023 às 09:00h.

Data Parecer: 13/04/2023 9:10 AM

Priscila Marcondes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 205
Ass

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº068/2023 de 12 de abril de 2023

FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº038/2023 – DIÁRIA – ERRATA

Errata quanto a PORTARIA-SMA Nº038/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 067/2023 do dia 11 de abril de 2023, haver constado erro na digitação.

Onde se lê:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	041.401.039-69	Tte. em Controle Administrativo	343123	1	R$ 726,18	R$ 726,18
HILTON MANOEL LEAO	040.097.851-18	Guarda Municipal	341633	1	R$ 726,18	R$ 726,18
PATRICIA LUAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	063.553.119-40	Assistente Administrativo	361706	1	R$ 726,18	R$ 726,18
GUARINNE ELVADU CARLOS	069.279.276-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352638	1	R$ 726,18	R$ 726,18

Leia-se:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
FRANCISCO EXPEDITO DAMAS SOARES JUNIOR	041.401.039-69	Tte. em Controle Administrativo	343123	1	R$ 726,18	R$ 726,18
HILTON MANOEL LEAO	040.097.851-18	Guarda Municipal	341633	1	R$ 726,18	R$ 726,18
PATRICIA LUAS DOS SANTOS ALBUQUERQUE	063.553.119-40	Assistente Administrativo	361706	1	R$ 726,18	R$ 726,18
GUARINNE ELVADU CARLOS	069.279.276-01	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352638	1	R$ 726,18	R$ 726,18

Roberta Maria do Sacramento Espindola de Jesus
Secretária Municipal de Administração
Decreto de nomeação nº 0365/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 10/2023, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via fibra óptica, com IP direto e link dedicado, conforme solicitação da Secretaria de Administração", a ADJUDICA o objeto em favor da empresa ACESSOLINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 14.703.740/0007-15, vencedora do Item 01 com valor total de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 183/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.

Mario Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Decreto Legislativo nº 001/2023
10 de abril de 2023

"Dispõe sobre a Demissão de Servidor Efetivo em Estágio Probatório".

A Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 144, incisos I, IV, X e XIII, combinado com o art. 129, inciso X, da Lei Municipal nº 168/2003, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica demitido o Sr. Carlos Alessandro Machado Advogado, Servidor em Estágio Probatório sob a inscrição de matrícula funcional n. 699, lotado na Procuradoria Geral desta Câmara Municipal, por ter se valido do cargo para lograr proveito pessoal; Improbidade administrativa; praticado crime e lesão aos cofres públicos deste Poder Legislativo; previstas nos arts 129 e 144 da Lei Municipal nº. 168/2003, conforme Processo Administrativo n. 1093/2022.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, 10 de abril de 2023.

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente da Câmara Municipal de
Fazenda Rio Grande

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/04/2023 às 09:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 26/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.

gov.br

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 206
Ass.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/04/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia, para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais da Educação Infantil), nas áreas urbana, rural e prédios públicos do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto Por Item.
MODO DE DISPUTA: "Aberto"
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 27/04/2023,
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BLL): até as 08h30min do dia 27/04/2023.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 27/04/2023 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 27/04/2023 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).
Pregoeira: Melissa Benhuk Ribeiro.
Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º Andar, Bairro Centro – União da Vitória/PR, Telefone (42) 3521-1238.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*
Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".
União da Vitória - PR, 10 de abril de 2023.
Bachir Abbas - Profolto

A EXMO. SR. DR. JUIZ DO TRABALHO DE PINHAIS – PR, ROBERTO WENGRYNOVSKI, nomeado o leiloeiro público Rafael Danielewicz, JUCEPAR 16/784, faz ciência aos interessados e, principalmente, aos executados/devedores, que nos autos do processo abaixo indicados venderá os bens livres abaixo discriminados, pelo maior lance, em LEILÃO PÚBLICO a ser realizado, o conforme art 888 do CLT; e CPC em primeira praça/leilão no dia 26 de março de 2023 às 14:30 h e em segunda praça/leilão, no dia 11 de abril de 2023 às 14:30h, ambos a serem realizados pelo site www.rafaleiloes.com.br. Em primeira praça leilão os bens não poderão ser vendidos por valor inferior ao da avaliação, indicado na presente edital. Caso o bem não seja arrematado, em primeira praça/leilão, por valor igual ou superior ao valor da avaliação, será realizada segunda praça/leilão, na data indicada neste edital, quando será aceito qualquer proposta desprezando-se o preço vil *(conforme art. 891, parágrafo único, da Lei 13.105/2015)*. Se ela houver sucedido-se forçosa na data designada, o leilão será realizado ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, da bens móveis estarão no mesmo que indicado ao leilão. A disposição para a visitação dos acabores interessados no endereço do leiloeiro e outro endereço dos seus seus depositários, sendo que os endereços estão nos exemplares do leiloeiro a disposição dos interessados. Já os bens imóveis estarão a disposição dos interessados para visitação, desde que antecipadamente agendados o dia e a hora junto ao leiloeiro. DOS LANCES: No horário marcado, iniciará o fechamento do leilão. Ocorrendo lances à vista, os lances imediatos serão sucessivamente apresentados pelo sistema sendo permitidos apenas lances à vista. Em caso de ao ocorrerem lances parcelados, o leilão continuará até atingir o maior lance. Os interessados em ofertar lances parcelados devem requerer previamente endosso e enviar proposta parcelada nos termos do art. 895, CPC. De igual forma poderá para o segundo leilão. Os lances serão expedidos até o dia e hora acima marcado conforme as regras inseridas no site. Não haverá serão regidos de acordo a Lei 21.981/92, pela CLT subsidiariamente pelo CPC. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Será recebido considerado vencedor o maior lance a vista ofertado, observado o lance mínimo. a) À VISTA: Ao ofertar pelo pagamento à vista do valor do lance, o arrematante, ao ato da arrematação, deverá efetuar, diretamente ao leiloeiro ou mediante guia judicial, o pagamento da integralidade do valor do lance e comissão do leiloeiro. b) PARCELADO: nos termos do Art. 895, quando ocorrido pelo juiz. c) LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão pela internet deverão dar lances, no dia e hora marcados para o início do leilão, pela plataforma em funcionamento no site www.rafaleiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas as regras indicadas no referido site, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. d) TAXA DE LEILÃO: Um caso de arrematação, 5% sobre o valor da arrematação. Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, com créditos do próprio processo, será devida a comissão no percentual de 2% sobre o valor da arrematação. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação. Caberá, também, quando for o caso, a adjudicação, ou remição ou acordo entre as partes, serão pagos os serviços do Leiloeiro, de arrematante, do depositário judicial e as remunerações conforme Ordem de Serviços emitida pela Justiça do Trabalho TRT 9ª Região, das despesas informadas ao Departamento de Leilão e o Decreto Federal nº 21.981/1932, no Art. 22, alínea f. A comissão do Leilão, cujo resultado for positiva, sempre será devida ao Leiloeiro Oficial, pelo art. 1º do Decreto Federal Nº 21.981/1932, ainda, conforme o caso, o arrematante, o adjudicante ou o remitente, o ônus desta despesa. No caso de indeferimento da arrematação pelo Juízo, a comissão será sempre devida pelo arrematante. e) INFORMAÇÕES: pelo site www.rafaleiloes.com.br ou pelo telefone (41) 98872-3235. f) DÍVIDAS E ÔNUS: Os bens serão vendidos de acordo a Lei 21.981/92, pela CLT e subsidiariamente pelo CPC. Todas as despesas pertinentes que ocorram os bens, as despesas publicação do edital, bem como as de transferência dos bens, serão por conta dos arrematantes. Cabem aos interessados que deverão verificar por conta própria a existência de ônus ou eventuais fora reais existentes (penhoras, hipotecas, foreiros, impostos, taxas, etc.) junto aos competentes cartórios de registros e aos órgãos competentes, sendo que recebendo tais bens no estado em que se encontram e acordo com os impostos, encargos e taxas para os devidos registros. Eventuais bens e despesas que não poderam ser constatados antes da publicação deste edital, serão informados quando da realização das hastas públicas. Alguns bens poderão ser a ma venda parcelada, conforme o Provimento 01/2005 e Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT 9ª Região. Ficam cientes deste edital intimados as partes, os cônjuges, os credores concorrentes, os credores hipotecários, os arrematantes e terceiros interessados. CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia. A venda dos bens imóveis será sempre considerada ad corpus, sendo que eventuais medidas, confrontações dos imóveis ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, devem ser consideradas aproximativas, uma vez que extraídas dos registros imobiliários, tendo de avaliado e demais documentos acostados aos autos. Em caso de arrematação de bem móvel, fica ao encargo do arrematante a retirada e transporte do bem do local onde o mesmo se encontra. Em caso de arrematação ou adjudicação de bem imóvel, caberá ao arrematante tomar as providências e arcar com as custas da desocupação do bem, caso o mesmo esteja ocupado. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para eventual regularização do bem arrematado caduco se necessário ou hastas de adjudicação. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos da arrematação, inclusive para a expedição de respectiva carta de arrematação, se houver. Caberá ao arrematante tomar todas as providências e arcar com todos os custos para a transferência do bem junto aos órgãos competentes. Caberá ao arrematante verificar as condições do imóvel, tais como limitações legais, potenciais construtivos, e demais características, ao ponto não poderá alegar desconhecimento. Caberá ao arrematante arcar com todos os tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ICMS, ITBI, ITBF ou IBPI, taxas de transferência, dentre outros. O leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, dispensado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. g) Publicação: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, ao menos 5 (cinco) dias antes da data designada para o leilão. Intimados as partes, os coproprietários, os interessados e, pela expedição, os credores hipotecários os credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: Das datas acima se porventura não encontrado para intimação pessoal, valerá o presente Edital de INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO. Fabricado com o Artigo 238 da Lei 11.382 de 06 de dezembro de 2.006 presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado no início. O prazo para a apresentação de embargos à medida processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Fazenda Pública, independentemente da intimação, e ocorrendo, assim prazo.
Processo: ATOrd 0121006-90.2017.5.09.0245
EXEQUENTE: WALDYR ALVES DAMASCENO DA SILVA
EXECUTADOS: GRAOS E COMERCIO DE ALIMENTOS AMBROSIO LTDA (CNPJ: 78.422.508/0001-75), AMBROSIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 72.501.203/0001-04), PEDRO MARQUES, ZELIA MARIA NUNES, VENANCIO AMBROSIO, V. AMBROSIO - COMERCIO DE CEREAIS.
BENS: Máquina Dosele, modelo Unifine 4700, número 10766, 220V, 400 W, máquina dosadora de alimentos. AVALIAÇÃO: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Dado e passado, 27 de fevereiro de 2023. Eu, Rafael Danielewicz, Leiloeiro Oficial Designado, que o digitei e subscrevo, por ordem do MM. Juízo abaixo assinado. ROBERTO WENGRZYNOVSKI – VARA DO TRABALHO DE PINHAIS.

ATAS - EDITAIS - BALANÇOS - SÚMULAS
CONCORRÊNCIAS - TOMADAS DE PREÇOS
AVISOS - COMUNICADOS E ANÚNCIOS.



PREÇOS

Inflação oficial sobe 0,71% em março, segundo IBGE

Com alta de 8,33%, a gasolina representou o maior impacto individual no índice de março e teve grande peso no comportamento do grupo

O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que apura a inflação oficial do país, subiu 0,71% em março, desacelerando em relação a fevereiro, quando houve alta de 0,84%. Em março de 2022, o índice tinha subido 1,62%.

O maior impacto (0,43 ponto percentual - pp) e maior variação (2,11%) no índice partiram do grupo Transportes, no mês passado.

Com alta de 8,33%, a gasolina representou o maior impacto individual no índice de março (0,39 pp) e teve grande peso no comportamento do grupo. O etanol avançou 3,20%. Os dados foram divulgados ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para o analista da pesquisa, André Almeida, a volta da cobrança dos impostos federais no início daquele mês foi o motivo da elevação da gasolina e do etanol. "Os resultados da gasolina e do etanol foram influenciados principalmente pelo retorno da cobrança de impostos federais no início do mês, estabelecido pela Medida Provisória nº 1157/2023. Havia, portanto, a previsão do retorno da cobrança de PIS/Cofins sobre esses combustíveis a partir de 1º de março", disse.

Ainda no grupo transportes, o gás veicular registrou queda de 2,61% e óleo diesel, de 3,71%. As passagens aéreas, que haviam recuado 9,38% em fevereiro, caíram 5,32% desta vez. Reajustes em tarifas de táxi em Belo Horizonte, em ônibus intermunicipal na região metropolitana do Rio de Janeiro, além de ônibus urbano em quatro áreas de abrangência do índice, também influenciaram em Transportes.

ACUMULADO

No ano, o IPCA acumula elevação de 2,09% e, nos últimos 12 meses, de 4,65%, percentual menor do que os 5,60% registrados no período imediatamente anterior. Esse foi o menor IPCA em 12 meses desde janeiro de 2021.

OUTROS GRUPOS

Na sequência de altas, ficaram saúde e cuidados pessoais (0,82%) e habitação (0,57%). Nos dois casos foram observadas desacelerações em relação a fevereiro, contribuindo com 0,11 pp e 0,09 pp, respectivamente. O grupo saúde e cuidados pessoais foi pressionado, especialmente, pelo avanço de 1,20% do plano de saúde, que permanece incorporando as frações mensais dos planos novos e antigos referentes ao ciclo de 2022-2023. Já no grupo habitação, o maior impacto (0,09 pp) partiu da energia elétrica residencial, que subiu 2,23%.

A queda da alimentação no domicílio, que saiu da alta de 0,04% em fevereiro para o recuo de 0,14% em março, foi a causa do aumento de 0,05% em alimentação e bebidas. Outro grupo que teve aumento (0,50%) foi o de comunicação. Em movimento contrário, o grupo artigos de residência, que caiu 0,27% depois de alta de 0,11% em fevereiro, foi o único pesquisado a registrar queda neste mês.

As variações negativas em março, nos itens de televisão, som e informática (-1,77%) foram as principais responsáveis pelo comportamento do grupo. "As promoções realizadas durante a semana do consumidor, ocorrida em março, podem ter influenciado", relatou o analista.

REGIÕES

Nos índices regionais, todas as áreas avançaram em março, sendo que a maior variação foi registrada em Porto Alegre (1,25%). A causa foram as altas da gasolina (10,63%) e da energia elétrica residencial (9,79%). Fortaleza, com alta de 0,35%, foi a menor variação no mês, com quedas de 17,94% no preço do tomate e de 2,91% no frango inteiro.

PESQUISA

De acordo com o IBGE, o IPCA é calculado com base nas famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, residentes nas regiões metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Vitória, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba, Porto Alegre, além do Distrito Federal e dos municípios de Goiânia, Campo Grande, Rio Branco, São Luís e Aracaju.

Custos da construção variam 0,20% em março

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) variou 0,20% em março, ficando 0,12 ponto percentual abaixo de fevereiro (0,08%). No acumulado dos últimos 12 meses, a taxa é de 9,06%, abaixo dos 9,92% registrados nos 12 meses imediatamente anteriores. Em março de 2022, o índice foi de 0,99%%.

O dado foi divulgado ontem pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Segundo o levantamento, o custo nacional da construção, por metro quadrado, que em fevereiro fechou em R$ 1.685,74, passou em março para R$ 1.689,13, sendo R$ 1.002,60 relativos aos materiais e R$ 686,53 à mão de obra.

A parcela dos materiais apresentou variação de 0,07%, caindo 0,03 ponto percentual em relação ao mês anterior (0,10%). De acordo com o IBGE, a taxa segue a tendência de estabilidade observada nos índices desde outubro do ano passado.

MARIDO de ALUGUEL 24 HORAS
SERVIÇOS PRESTADOS
• JARDINAGEM • MANUTENÇÃO
• REFORMAS EM GERAL • CONSTRUÇÃO CIVIL DO ZERO ATÉ A CHAVE
41 98472-7040 VANTUIR 41 99836-9226 KEYTON

PROMOÇÃO
EM TEMPOS DE CRI$E
A EURO PRINT TE AJUDA !!!
NÓS LOCAMOS UMA IMPRESSORA PARA VOCÊ COM TONER INCLUSO.
POR APENAS R$ 170,00
FRANQUIA 2000 PÁGINAS MENSAIS
APENAS R$ 140,00

TONER EURO PRINT 85A
FONE: 41 3029-9494 www.europrint.com.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 252273223
Documento emitido em 12/04/2023 14:22:44.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 11388 | 12/04/2023 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE www.imprensaoficial.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 207
Ass.

dia 24 de abril de 2023. INÍCIO DA PREÇOS: às 08h30min horas do dia 24 d

LOCAL: www.bllcompras.org.br acesso "Si
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas a observado o horário deBrasília (DF).
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Bras
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Bras
Qualquer dúvida em relação ao acesso no ser esclarecida ou através de uma en telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, Licitações do Brasil ou pelo www.conselheiromairinck.pr.gov.br

Conselheiro Mairinck, 10 de abril de 2023.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipl
Elsie de Souza Santos
Pregoeira

35635/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2023
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - AMPLA CONCORRÊNCIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA, A SER INSTALADA JUNTO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: da publicação deste. Término do cadastro das propostas: às 08h00 do dia 18 de abril de 2023. Disputa de lances: das 08h30 às 14h30 do dia 18 de abril de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 56.988,00. Prazo de execução: 60 dias, contados da assinatura do contrato. Os procedimentos para acesso a Dispensa Eletrônica estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de abril de 2023. Juliano Ribeiro, Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

36642/2023

Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019; Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, Decreto Municipal 20/2022, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até às 17h00min do dia 25/04/2023, o Edital de Pregão Presencial objetivando o Registro de preços para futura e eventual aquisição de itens de serralheria e metalurgia, atendendo as solicitações de todas as Secretarias Municipais. A abertura dos envelopes será às 09h00m do dia 26/04/2023 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.curiuva.pr.gov.br e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antônio Cunha, 81 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 12 de abril de 2023.
LUCIANA MARÍLIA DA COSTA
Pregoeira
NATA NAEL MOURA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

36688/2023

Dois Vizinhos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: nº 010/2023; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O PAGAMENTO DE ARBITRAGEM DOS JOGOS VÁLIDOS PELO CAMPEONATO PARANAENSE DE FUTSAL – SÉRIE OURO/ 2023, NOS JOGOS EM DOIS VIZINHOS – PR, DISPUTADO PELA ASSOCIAÇÃO DUOVIZINHENSE DE FUTSAL – ADF/ (GALO FUTSAL); CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO PARANÁ – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05, com sede a Rua Mateus Leme, nº 302, 1º andar, Conj. 02, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.510-190, E-mail: assofutsal@assofutsal.com.br, fones: (41) 3223-1246, responsável legal o(a) Sr(a). Aldemir Martinez, portador(a) do CPF nº 370.087.309-34 e RG nº 3.122.003-3; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8666/93; VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data da assinatura; VALOR: R$ 19.500,00 (dezenove mil e

MENTO E RATIFICAÇÃO: 13 de abril de 2023,
Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

36611/2023

DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA LIGA DE OBJETIVANDO A PARTICIPAÇÃO NOS OMOVIDOS PELA ENTIDADE FILIADA A RA DE HANDEBOL/CBHB; CONTRATADO: LIGA DE HANDEBOL DO PARANÁ, CNPJ sob o nº 05.356.032/0001-48, com sede no Ginásio de Esportes Aldanir Angelo Rossoni (antigo CCR), na Avenida Ministro Cirne Lima, nº 4180, Jardim Coopagro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.900-000, E-mail: parana@paranahandebol.com.br, fones: (44) 99878-6622, responsável legal o(a) Sr(a). Roberto Ferreira Niero, portador(a) do CPF nº 801.698.309-00 e RG nº 4.376.846-8 SESP PR, que nomcia como seu preposto o Sr. Pedro Lucas Pinheiro, inscrito no CPF sob o nº 059.384.839-05, fone (44) 99947-8292 e e-mail: pedropinheiro@prof.unipar.br; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos – Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Com base no Artigo 25 da Lei 8.666/93; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura; VALOR: R$ 14.230,00 (quatorze mil, duzentos e trinta reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 10 de abril de 2023, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

36613/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS COM OU SEM FINS LUCRATIVOS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, INTERESSADAS NO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 6 (SEIS) MESES A 3 (TRÊS) ANOS E 11 (ONZE) MESES PRIMEIRA ETAPA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA O ANO LETIVO DE 2023, em favor das seguintes credenciadas: Credenciadas: Cooperativa de Educação e Cultura Regina Mundi - Coopermundi CNPJ/CPF 02.259.574/0001-04 –
Ariane Bandeira Machado - Eireli – ME - CNPJ 27.013.661/0001-08. E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.
Dois Vizinhos, 27 de março de 2023.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

36596/2023

EXTRATO TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022.

Contratante: Município de Dois Vizinhos.
Contratada: Jirau Alto Incorporadora e Construtora Ltda - CNPJ 12.876.608/0001-63.
Objeto: Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Quarta – prazo de execução – Prorroga-se o prazo de execução até 28 de abril de 2023. Cláusula Segunda - Fica alterada a Cláusula Quinta – vigência – Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato até 28 de outubro de 2023.
Data de Assinatura: 06 de abril de 2023.

36721/2023

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 12/04/2023 às 08:00 h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/04/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de abril de 2023.
Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal

36625/2023

Fênix

ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria para a revisão e implementação de

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 208
Ass.

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	54/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	18001267820044209833903000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.560.000,00
Data de Lançamento do Edital	12/04/2023
Data da Abertura das Propostas	26/04/2023
Data Registro	12/04/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CAPA DO PROCESSO

Compras e Licitações
209
Fls. 26
Rubrica

NUMERO PROCESSO	NÚMERO ÚNICO	Protocolado em:
000026245/2023	9CV.III.XHB-PN	25/04/2023 04:41:26

Súmula: À SECRETARIA DEMANDANTE POR SE TRATAR DE QUESTIONAMENTO TÉCNICO.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 24_2023 - VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF:15.191.532/0001-20.

OBS: ABERTURA ESTA PREVISTA PARA 26/04/2023 ÁS 09:00 LOGO SERÁ ADIADO PARA 27/04/2022 ÁS 09:00 CONSIDERANDO A RESPOSTA DA SECRETARIA.

REQUERENTE

NOME			CPF/CNPJ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO			
LOGRADOURO			**BAIRRO**
JACARANDA,			
MUNICÍPIO	**CEP**	**TELEFONE**	**EMAIL**
FAZENDA RIO GRANDE/PR			

BENEFICIÁRIO

Nome:	CPF/CNPJ:
--	

DOCUMENTO DO PROCESSO:	NÚMERO:
Documento	-

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PE 24/2023

Compras e Licitações
Fls. 10
Rubrica

Licitação - Vollight <licitacao@vollight.com.br>
Ter, 25/04/2023 16:38

Para: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Cc: producao@vollight.com.br <producao@vollight.com.br>;'Volnei - -Vollight' <volnei@vollight.com.br>

15 anexos (2 MB)

Certificado de Regularidade IBAMA - 111 - venc. 02.04.2023.pdf; Certificados ISO_Validade_07_01_2025_Portugues e Inglês.pdf; LICENÇA OPERACIONAL LO IAT - VAL 22-04-2025.pdf; -1113.pdf; ppft009-1114 (1).pdf; ppft009-1114.pdf; ppft009-1115.pdf; ppft009-1116.pdf; ppft009-1117.pdf; ppft009-1118 (1).pdf; ppft009-1118.pdf; 500484.pdf; BT Grau Tecnico 3M.pdf; BT Refletivo T-2500.pdf; IMPUGNAÇÃO FRG - VOLLIGHT.pdf;

Prezados, boa tarde.

Referente ao Pregão Eletrônico n° 24/2023 – encaminhamos em anexo o pedido de impugnação e documentos complementares

Informamos que a empresa Vol Light atua no ramo de Comunicação Visual a 26 anos, sendo referência em seu ramos de atuação e que trabalha somente com fornecedores de matérias primas de qualidade, autenticadas pelos órgãos competentes.

As comprovações poderão ser verificadas nos documentos que encaminho em anexo (fornecedores Perfipar, 3M, Avery Dennison, Jefer produtos Siderúrgicos).

Entendemos que os documentos que possuímos atendem as exigências das normativas citadas no item supramencionado e que a emissão dos laudos seria custoso aos fornecedores e que não teríamos tempo hábil para conseguir tal documento.

Frise-se que mesmo sem o laudo credenciado a ABTI nossos produtos são de extrema qualidade.

Aguardo retorno e desde já me coloco à disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente.

Alessandra Rodrigues
Analista Licitações
41 3227-5010
41 99955-3510
www.vollight.com.br
VolLight

VOL LIGHT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 15.191.532/0001-20
AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4234
FAZENDA RIO GRANDE – PR – CEP: 83.820-293
Telefones: (41) 3227-5010 – (41) 99906-3510

Compras e Licitações
21
Fls
Rubrica

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8174/2023.

ASSUNTO: PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

A empresa **VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF:**15.191.532/0001-20** por meio do seu representante devidamente constituído Sr. **VOLNEI FELIZARI** CPF sob nº 017.250.469-46 com endereço eletrônico: licitacao@vollight.com.br na Avenida Francisco Ferreira da Cruz nº 4234, Bairro Eucaliptos, Cidade de Fazenda Rio Grande – PR - CEP: 83.820-293, vem, respeitosamente, com fulcro no art. 12 do Decreto nº 3.555/00 IMPUGNAR o Instrumento Convocatório acima citado, de acordo com os motivos citados a seguir:

I – LIMITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Visando a participação no certame acima citado, procedemos com a análise do Edital e demais anexos disponibilizados pelo Município de Fazenda Rio Grande, porém, no que compete a comprovação de habilitação – especificadamente aos documentos complementares – pede-se:

> *a) licitante deverá apresentar para fins de habilitação, **laudos de chapas** norma NBR 11904/92, **de películas refletivas** tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e **tubo galvanizado** de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações, emitidos por laboratórios credenciados a ABPTI – Associação Brasileira de Instituto de Pesquisas Tecnológicas. Os laudos, obrigatoriamente, devem estar acompanhados de declaração da ABIPTI de modo a comprovar que o laboratório é credenciado a esta instituição;*
>
> *b) A data de emissão do laudo deverá ser de no **máximo 180 dias** anteriores à data da entrega das propostas;*

Lendo estas solicitações, entramos em contato com nossos fornecedores, os quais são referência no fornecimento de matéria prima no mercado nacional e internacional, solicitando os documentos, porém formos informados que os mesmos atendem as normas de qualidades citadas acima, porém não possuem tal documento de laboratório credenciado a ABPTI.

VOL LIGHT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 15.191.532/0001-20
AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4234
FAZENDA RIO GRANDE – PR – CEP: 83.820-293
Telefones: (41) 3227-5010 – (41) 99906-3510

Compras e Licitações
212
Rubrica

Tal falta deste laudo, não desabona a qualidade dos produtos utilizados por nossa empresa, os quais podem ser comprovados pelos documentos que encaminho anexo a este pedido de impugnação.

As empresas possuem certificação e trabalham com rigorosos controles de qualidades, fornecendo com excelência a matéria prima que utilizaremos para a confecção das placas de sinalização viária que serão adquiridas pelo Município.

Frise-se que também entramos em contato com os laboratórios credenciados do Paraná e fomos informados que o custo destes laudos é alto para as instituições – e mesmo que desembolsemos tal valor – ainda sim seriamos desclassificado pelo não atendimento ao item 13.1.6 b, citado abaixo:

> *A data de emissão do laudo deverá ser de no máximo 180 dias anteriores à data da entrega das propostas;*

II – SOLICITAÇÕES EDITALÍCIAS – CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto na Constituição Federal:

> *Art. 37, inciso XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública* ***que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes****, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Também cita-se o disposto no inciso II, do art. 30 do Estatuto das Licitações (Lei 8.666/93):

> *II - **comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,** e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

Ademais, o Tribunal de Contas da União proferiu a seguinte Súmula:

VOL LIGHT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.
CNPJ: 15.191.532/0001-20
AV. FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ, 4234
FAZENDA RIO GRANDE – PR – CEP: 83.820-293
Telefones: (41) 3227-5010 – (41) 99906-3510

SÚMULA TCU 263: Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Comissão de Licitações
Fls. 213
Rubrica

Frise-se que possuímos documentos para a comprovação de aptidão técnica e de qualidade de nossos serviços.

II - DO PEDIDO

Com base nos fatos e fundamentos expostos, a recorrente vem mui respeitosamente perante ao nobre responsável, requerer o que segue:

1. Seja aceito o pedido de impugnação;

2. A revisão da exigência dos referidos laudos emitidos por laboratório credenciado a ABPTI.

4. Que seja republicado o edital, com a alteração do item apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme §2° do artigo 12 do decreto 3555 de 2000.

5. Nossa solicitação se dá também para que não haja o fracasso do processo licitatório e retrabalho para o órgão.

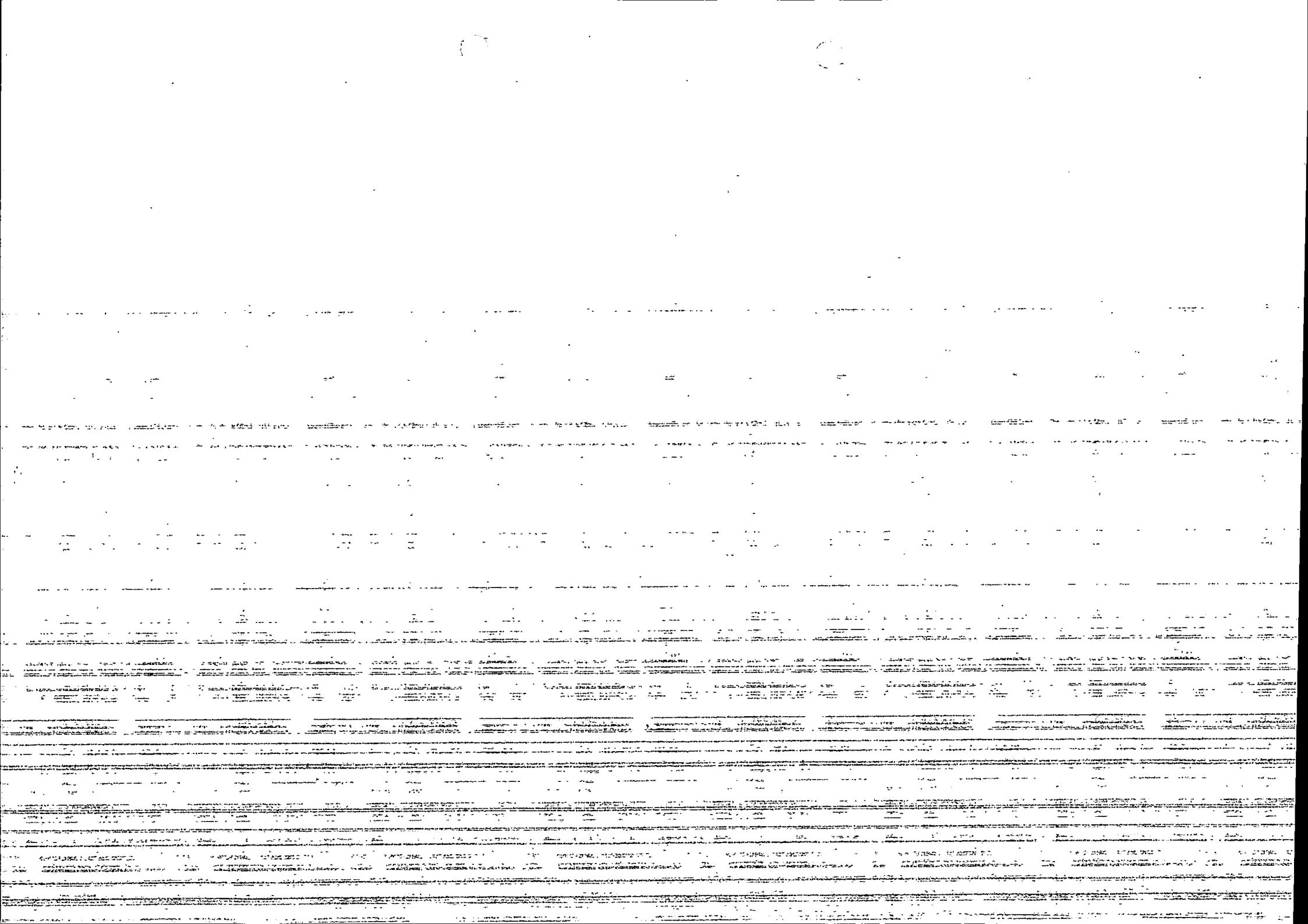
Nestes termos pede deferimento.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

VOLNEI FELIZARI:01725046946

Assinado de forma digital por VOLNEI FELIZARI:01725046946
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=29196550000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em branco), cn=VOLNEI FELIZARI:01725046946
Dados: 2023.04.25 16:35:23 -03'00'

Volnei Felizari
CPF Nº 017.250.469-46
RG Nº 6.507.862-7
Diretor



Compras e Licitações Fl. 214 25/04/2023 16:50:43 Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Adiamento será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 26/04/2023.

Resumo do Evento de Adiamento

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00024/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Motivo do Evento de Adiamento: Devido à impugnação.

Data da Divulgação do Evento de Adiamento	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
26/04/2023	A partir de 12/04/2023 às 08:00	Em 27/04/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Adiamento

Solução SERPRO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
215
Fls
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000026245/2023

Número Único: 9CV.III.XHB-PN

Requerente: Divisão de Compras e Licitação
Procedência: Interna
Assunto: Requerimento
Situação: Em análise
Data Abertura: 25/04/2023 4:41 PM

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS
Encerrou Processo? Não

1

Descrição Parecer:
Data Parecer: 26/04/2023 2:31 PM

Considerando o teor da Impugnação promovida pela Empresa VOL LIGTH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, portanto:
Acatamos a solicitação bem como promovemos alteração no Termo de Referência;
Ao pregoeiro para suspenção e após ao Edital para alterações pertinentes.

No Termo de Referência, leia-se:
7.2 O licitante deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador;
7.3 A data de emissão do laudo deverá ser anterior à da entrega das amostras;

7.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias podendo ocorrer dilação de prazo com apresentação de justificava plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

Inclua-se:
8. DAS AMOSTRAS
8.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a proponente deverá, em data estipulada pela administração, apresentar, no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01,02 e 03 para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. As amostras deverão ser entregues na Avenida Venezuela, n° 247, bairro Eucaliptos-Almoxarifado Central;
8.2 Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado a laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcio- Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS Secretaria Municipal de Defesa Social Prefeitura de Fazenda Rio Grande nário da CONTRATADA. O outro exemplar não será devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela CONTRATADA;
8.3 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;
8.4 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (trinta) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencia.

Amanda Rafaela

Compras e Licitações
Fls 16
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **DO OBJETO**

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

2. **JUSTIFICATIVA**

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
g) Maior eficiência logística.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito[2]:

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf
[2] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/

Compras e Licitações
217
Rubrica

A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
• regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
• advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
• indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa	1.000	UND

manual_vol_i_2.pdf

Compras e Licitações
210
Rubrica

	de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Material de consumo: 603, 601, 591.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 ***Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação.***

7.2 ***O licitante deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador;***

7.3 ***A data de emissão do laudo deverá ser anterior à da entrega das amostras;***

Compras e Licitações
219
Fls
Rubrica

7.4 *A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;*

7.5 *Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos*

7.6 *Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "7.4" referente a seu(s) fornecedores;*

7.7 *A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "7.2";*

7.8 *Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;*

7.9 *A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;*

7.10 *A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;*

7.11 *A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;*

7.12 *O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias podendo ocorrer dilação de prazo com apresentação de justificava plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.*

8. DAS AMOSTRAS

8.1 *Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a proponente deverá, em data estipulada pela administração, apresentar, no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01,02 e 03 para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria n° 194/2021, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. As amostras deverão ser entregues na Avenida Venezuela, n° 247, bairro Eucaliptos-Almoxarifado Central;*

8.2 *Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado a laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcio-*

Compras e Licitações 220 Rubrica

nário da CONTRATADA. O outro exemplar não será devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela CONTRATADA;

8.3 ***A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;***

8.4 ***O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (trinta) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencia.***

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

9.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

9.3 Fornecer o objeto licitado; no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

9.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

9.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratada obriga-se a:

10.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11. DA EXECUÇÃO

11.1 Considerando que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito "sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação)[3], a plotagem das placas, no que se refere ao quantitativo bem como aos símbolos, deverá ser executada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

11.2 Todos símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito[4].

[3] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

[4] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/

Compras e Licitações
221
Fls
Rubrica

12. DOS PAGAMENTOS

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

12. DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

ANEXO I
Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura),	1.000	UND

Compras e Licitações
222
Rubrica

	fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 26/04/2023 14:07:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 26/04/2023 14:30:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 26/04/2023 14:35:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 26/04/2023 14:50:35-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

Compras e Licitações
223
Rubrica

https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/1816/nbr11904-sinalizacao-vertical-viaria-placas-de-aco-zincado

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35616/nbr14644-sinalizacao-viaria-peliculas-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/37705/nbr8261-tubos-de-aco-carbono-com-e-sem-solda-de-secao-circular-quadrada-ou-retangular-para-usos-estruturais-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35622/nbr14890-sinalizacao-vertical-viaria-suportes-metalicos-em-aco-para-placas-requisitos

https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/cgcre

Compras e Licitações
224
Rubrica

DECISÃO SOBRE A 1ª IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
Pregão Eletrônico nº 24/2023

Em cumprimento ao Art. 41, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e item 08 do Ato Convocatório, a Pregoeira municipal, designada através da Portaria nº 241/2022, no uso de suas atribuições legais, apresenta decisão sobre a impugnação ao edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 24/2023, o qual tem como objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, apresentada pela empresa VOL LIGHT COMUNICACAO VISUAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.191.532/0001-20.

I. RELATÓRIO

Em síntese, o impetrante solicita impugnação elaborando o pedido para que seja alterado o instrumento convocatório, mais precisamente com relação a exigência de laudos emitidos por laboratório credenciado a ABPTI.

Requer à licitante que seja recebida a impugnação, bem como a consequente suspensão e posterior retificação do edital da licitação em epígrafe.

II. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

De acordo com o Edital, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública.

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso.

Visto a tempestividade do requerimento e atendidas às condições de recebimento, recebo e passo a análise.

Compras e Licitações
225
Fls.
Rubrica

III. DA DECISÃO

Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Defesa Social é o órgão demandante e responsável pela elaboração do termo de referência com as especificações do objeto e ainda, possui o conhecimento técnico a fim de esclarecer a respeito das especificações dos itens objeto deste pregão, coube a ela analisar e responder os questionamentos feitos em impugnação, manifestando-se através de documento registrado sob o protocolo fly sob o nº 26245/2023, nos seguintes termos:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
[FCPR] - Comprovante do Parecer

Página: 1 / 1
Data: 26/04/2023

Dados Processo:

Número do Processo:	000026245/2023		
Número Único:	9CV.BI.XHB-PN		
Requerente:	Divisão de Compras e Licitação	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Requerimento	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	25/04/2023 4:41 PM		

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS — **Encerrou Processo?** Não

1

Descrição Parecer: — **Data Parecer:** 26/04/2023 2:31 PM

Considerando o teor da impugnação promovida pela Empresa VOL LIGTH COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, portanto:
Acatamos a solicitação bem como promovemos alteração no Termo de Referência;
Ao pregoeiro para suspenção e após ao Edital para alterações pertinentes.

No Termo de Referência, leia-se:
7.2 O licitante deverá apresentar no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/02; de películas refletivas tipo I – Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador;
7.3 A data de emissão do laudo deverá ser anterior à da entrega das amostras;

7.12 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias podendo ocorrer dilação de prazo com apresentação de justificava plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

Inclua-se:
8. DAS AMOSTRAS
8.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a proponente deverá, em data estipulada pela administração, apresentar, no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01,02 e 03 para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. As amostras deverão ser entregues na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos-Almoxarifado Central;
8.2 Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado a laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcio- Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS Secretaria Municipal de Defesa Social Prefeitura de Fazenda Rio Grande nário da CONTRATADA. O outro exemplar não será devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela CONTRATADA;
8.3 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;
8.4 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (trinta) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencia.

Amanda Rafaela

Comissão de Licitações
226
Rubrica

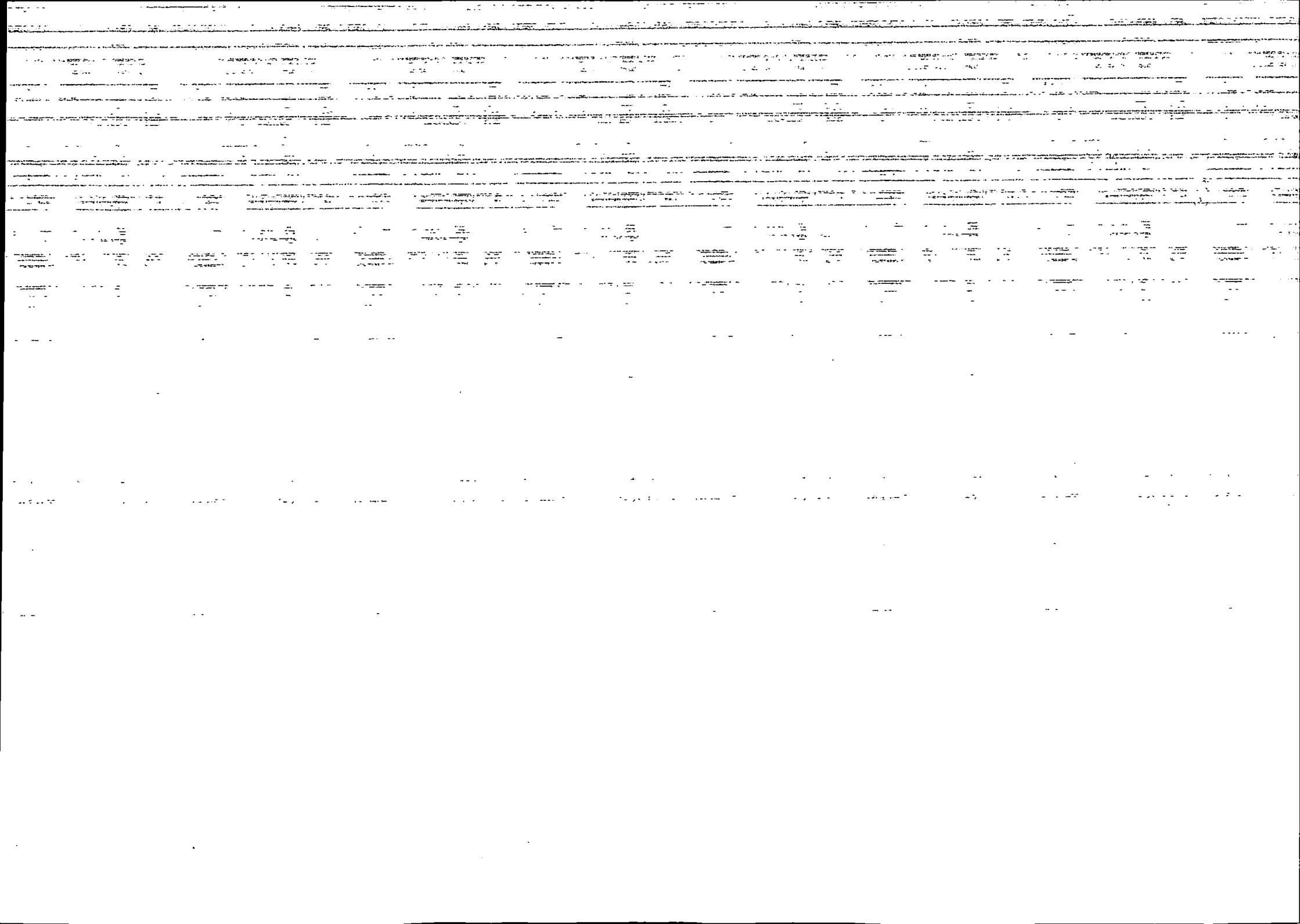
Pelo exposto, pelas razões de fato e de direito acima aduzidas, levando em conta a análise técnica realizada pela FAZTRANZ, este pregoeiro, DECIDE pelo acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, posto que tempestivo, e no mérito julgo PROCEDENTE a Impugnação apresentada, sendo necessário a modificação do instrumento editalício e alteração da data para a abertura da licitação.

Proceda-se a publicação da presente decisão e da cópia da impugnação junto ao edital da licitação em epígrafe no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/04/2023 15:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 241/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Licitações
Fls. 22
Rubrica

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara **SUSPENSO** o Pregão Eletrônico n° 24/2023, o qual tem por objeto a "**Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social**", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 26/04/2023 15:53:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

Compras e Licitações 228 Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

26/04/2023 16:06:42

Este Evento de Suspensão será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 27/04/2023.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00024/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Motivo do Evento de Suspensão: Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Suspensão: 27/04/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 12/04/2023 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 27/04/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Suspensão

Solução SERPRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19/2023, o qual tem como objeto a "Aquisição de 1 (um) Veículo Sedan - Fabricação/Modelo 2022/2022 - 0 (zero) KM, através do Convênio (SAAE 75): Secretaria de Estado das Cidades - Serviço Social Autônomo - PARANACIDADE e contrapartida Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras Públicas".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 19/2023, publicada no dia 20 (vinte) de abril de 2023 na Edição nº 074/2023, pág. 11, do Diário Oficial do Município

Onde se lê – GLOBO PLANALTO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0001-87.

Leia-se – GLOBO PLANALTO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 83.227.421/0007-72.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04316868917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

O Pregoeiro municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 24/2023, o qual tem por objeto a "Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social", em razão da alteração do instrumento convocatório.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes, em atendimento aos prazos estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2023.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de abril de 2023.

gouby

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no princípio da autotutela, retifica a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 139/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de materiais de higiene pessoal, para atender às necessidades das Secretarias Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração".
RETIFICA-SE a Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2022, publicada no dia 17 (dezessete) de abril de 2023 na Edição nº 71/2023, pág. 03, do Diário Oficial do Município.

Onde se lê – COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00.

Leia-se - COMERCIAL MULTVILLE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43.

Fazenda Rio Grande, 25 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04316868917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.04.26 17:30:55 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 270 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: . Editais Compras

Encerrou Processo? Não

15

Descrição Parecer:

Data Parecer: 27/04/2023 9:02 AM

Com base na resposta à impugnação apresentada através do protocolo nº 26245/2023, segue para as devidas alterações.

Priscila Marcondes

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
231
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Defesa Social

Encerrou Processo? Não

16

Descrição Parecer:
Conforme solicitado, segue a Faztrans.

Data Parecer: 27/04/2023 1:31 PM

Júlia de Souza

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Licitações
232
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente:	Faztrans Transporte e Logistica	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	10/02/2023 4:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: FAZTRANS

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:
Apenso Termo de Referencia atualizado.

Data Parecer: 27/04/2023 1:34 PM

Amanda Rafaela

Compras e Licitações
233
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:
a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;
b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.
d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;
e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
g) Maior eficiência logística.

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito[2]:

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf
[2] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/

Compras e Licitações
134
Rubrica

> A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
> A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
> • regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
> • advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
> • indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÃO

Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa	1.000	UND

manual_vol_i_2.pdf

Compras e Licitações
233
Fls
20
Rubrica

	de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:
Material de consumo: 603, 601, 591.

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. *QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*

7.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação.

7.2 O licitante deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador;

Compras e Licitações
236
Rubrica

7.3 ***A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;***

7.4 ***Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos***

7.5 ***Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "7.4" referente a seu(s) fornecedores;***

7.6 ***A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "7.2";***

7.7 ***Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;***

7.8 ***A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;***

7.9 ***A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;***

7.10 ***A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;***

7.11 ***O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias podendo ocorrer dilação de prazo com apresentação de justificava plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.***

8. *DAS AMOSTRAS*

8.1 ***Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a proponente deverá, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar, no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01,02 e 03 para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria n° 194/2021, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. As amostras deverão ser entregues na Avenida Venezuela, n° 247, bairro Eucaliptos-Almoxarifado Central;***

8.2 ***Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado a laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcionário da CONTRATADA. O outro exemplar não será devolvido, pois***

Compras e Licitações
237
Rubrica

será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela CONTRATADA;

8.3 ***A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;***

8.4 ***O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (trinta) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencia.***

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

9.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

9.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

9.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

9.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

9.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratada obriga-se a:

10.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11. DA EXECUÇÃO

11.1 Considerando que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito "sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação)[3], a plotagem das placas, no que se refere ao quantitativo bem como aos símbolos, deverá ser executada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

11.2 Todos símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito[4].

[3] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

[4] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

Comissão de Licitações
230
Rubrica

12. DOS PAGAMENTOS

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13. DA VIGÊNCIA

13.1 O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

ANEXO I
Lote 01

Item	Especificação	Qtde	UND
01	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa Parada obrigatória, lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhada de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
02	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	1.000	UND
03	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epóxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal	1.000	UND

Compras e Licitações
239
Rubrica

	revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 ½ e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas antigiro com diâmetro de 2.1/2" x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 27/04/2023 08:53:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
RUI NOE BARROSO TORRES
Data: 27/04/2023 09:13:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretário Municipal de Defesa Social
Rui Noe Barroso Torres
Decreto 6480/2022

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE JUAREZ TAVARES
Data: 27/04/2023 09:17:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal de Gestão
José Juarez Tavares
Matricula 224301

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSEMAR ANTONIO DE SOUZA
Data: 27/04/2023 12:00:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fiscal de Execução
Josemar Antônio de Souza
Matricula 351094

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

Compras e Licitações
Fls 140
Rubrica

https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/1816/nbr11904-sinalizacao-vertical-viaria-placas-de-aco-zincado

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35616/nbr14644-sinalizacao-viaria-peliculas-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/37705/nbr8261-tubos-de-aco-carbono-com-e-sem-solda-de-secao-circular-quadrada-ou-retangular-para-usos-estruturais-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35622/nbr14890-sinalizacao-vertical-viaria-suportes-metalicos-em-aco-para-placas-requisitos

https://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/acreditacao/cgcre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
241
Fls
30
Rubrica

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 12/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Data: 27/04/2023 13:52:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

Compras e Licitações 242 Fls. 27/04/2023 13:40:25 Rubrica

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica
Eventos

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

Este Evento de Reabertura será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/04/2023.

Resumo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável: 989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00024/2023	Tradicional	Eletrônico	Aberto

Lei: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

Motivo do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo: Alteração do instrumento convocatório.

Data da Divulgação do Evento de Reabertura Com Contagem de Prazo	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
28/04/2023	A partir de 28/04/2023 às 08:00	Em 12/05/2023 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Reabertura

96120 - ESTADO DO PARANA
989983 - PREFEITURA MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE

Compras e Licitações
Fls. 243
Rubrica

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023-000

1 - Itens da Licitação

1 - Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Vermelho E Branco. , Diâmetro: 60cm CM, Tipo: Regulamentação De Trânsito , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 180/2005 , Lado: 25 Cm CM, Formato: Octogonal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 530.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Vermelho E Branco. , Diâmetro: 60cm CM, Tipo: Regulamentação De Trânsito , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 180/2005 , Lado: 25 Cm CM, Formato: Octogonal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 515.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

3 - Placa Sinalizadora

Descrição Detalhada: Placa Sinalizadora Material: Aço , Cor: Vermelho E Branco. , Diâmetro: 60cm CM, Tipo: Regulamentação De Trânsito , Normas Técnicas: Resolução Cnt Nº 180/2005 , Lado: 25 Cm CM, Formato: Octogonal

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1000

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Total (R$): 515.000,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 10,00

Local de Entrega (Quantidade): Fazenda Rio Grande/PR (1000)

Grupo: G1

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1

Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Placa Sinalizadora	1000	Unidade
2	Placa Sinalizadora	1000	Unidade
3	Placa Sinalizadora	1000	Unidade

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2 49
Assinatura

1º EDITAL RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº. 4906/2019, Decreto Federal nº. 10.024/2019, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. **241/2022.**

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, na data de **12 de maio de 2023 às 09:00h.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico www.compras.gov.br informando o código do Município – **UASG 989.983**.
O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

O aviso do EDITAL consta devidamente publicado no Jornal Oficial do Município de Fazenda Rio Grande, no Jornal de Circulação Regional - Diário Indústria & Comércio, Diário

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Oficial do Estado do Paraná e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social"**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em regime de execução indireta por preço unitário.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão o seguinte recurso orçamentário:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. AMPLA CONCORRÊNCIA: poderão participar desta licitação todos os interessados que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 246
Assinatura

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.3. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.5. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.6. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.7. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.8. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;

e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

e Justiça do Trabalho;

f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro(a) ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;

h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.9. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 240
Assinatura

termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.10. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.compras.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 249
Assinatura

Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

6.6. O pregão será executado conforme o Decreto 10024/2019 na modalidade **ABERTA**.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. "Esclarecimento ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 24/2023".

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 250
Assinatura

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte do(a) PREGOEIRO(A), passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao(à) PREGOEIRO(A), protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão ELETRÔNICO Nº. 24/2023".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 25
Assinatura

original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcado para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item do **ANEXO I** - Orçamento da Administração;

b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

c) Marca / Fabricante;

d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 292
Assinatura

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRAS.GOV não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá considerar apenas o do Edital – ANEXO I.

b) O LOTE 01 do Anexo I corresponde ao GRUPO 01 do COMPRAS.GOV.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. A proponente poderá apresentar proposta para quantos lotes quiser, desde que respeitadas às exigências fixadas no subitem anterior, não sendo admitida cotação inferior à quantidade prevista em cada lote.

9.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
253
Folha nº
Assinatura

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
10
Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.1.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$ 10,00 (dez) reais.**

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente.

11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte

PM FAZENDA RIO GRANDE
255
Folha nº
Assinatura

melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1° lugar, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 256
Assinatura

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo licitante das condições de participação previstas no neste Edital serão consultados, previamente à celebração da contratação, os seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), devendo ser consultados o nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário (artigo 12 da Lei Federal n° 8.429/1992).

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 257
Assinatura

concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto e valor ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

12.2. A PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada OBRIGATORIAMENTE, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Compras.gov, **sob pena de desclassificação.**

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a)**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do(a) pregoeiro(a).

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023** **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE** **ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL** **(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)**

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo(a) Pregoeiro(a)** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao(À) Pregoeiro(a) do Município de Fazenda Rio Grande **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 236
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 59
Assinatura

são os seguintes:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica que comprove que a licitante já forneceu objeto igual ou semelhante ao solicitado em edital, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

a.1) O atestado deverá conter expressamente o nome do responsável pela assinatura, bem como endereço e dados de contato do emissor do atestado.

a.2) Havendo dúvida acerca do atestado fornecido por órgão privado, poderá a Administração Pública exigir o reconhecimento de firma da assinatura do responsável, conforme §2º do artigo 22, da Lei nº. 9784/1999;

a.3) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93;

13.1.5. Documentos Complementares:

a) Declaração modelo unificada, **conforme modelo ANEXO III deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.1.6. Documentação Específica:

a) Declaração de comprometimento de que apresentará, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador;

b) A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

c) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos;

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 61
Assinatura

d) Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "c" referente a seu(s) fornecedores;

13.2. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.2.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo(a) Pregoeiro(a) mediante consulta "on-line".

13.2.2. Será verificado, ainda, pelo(a) Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.2.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.2.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.2.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.2.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 262
Assinatura

ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal,*** *será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame,*** *prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.5. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a)

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 163
Assinatura

Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de amostras

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II,** constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;

b) Valor unitário e total;

c) Marca / Fabricante;

d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o(a) Pregoeiro(a) considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO:

15.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 265
Assinatura

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

16. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

16.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

16.2. A proponente adjudicatária deverá **assinar de maneira digital a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

16.2.1. As **Assinaturas Digitais** deverão ser realizadas pela plataforma **Gov.Br** permitindo que o documento em meio digital seja assinado por todos os responsáveis.

16.2.1.1. Qualquer pessoa que possua título de eleitor consegue abrir sua conta gov.br. A assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

16.2.1.2. Link de acesso: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica.

16.2.2. No ato da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura os seguintes documentos:

a) Todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizadas e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

b) TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA conforme modelo **ANEXO I** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assinado por representante legal da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 266
Assinatura

16.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

16.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

16.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

16.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

16.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 16.4 acima.

17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

17.1. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7.1.1. A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 267
Assinatura

do subitem "7.2" do Termo de Referência;

17.2. A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no Termo de Referência Complementar e Anexo I.

17.3. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, e de tudo dará ciência à Administração.

17.3.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.3.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

17.4. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 268
Assinatura

17.4.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

17.4.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

17.4.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.4.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

17.5. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os serviços e itens solicitados na Ordem de Serviço/Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

18. DAS AMOSTRAS:

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a proponente deverá, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar, no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 269
Assinatura

galvanizado e acessórios) dos itens 01, 02 e 03 para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria n° 194/2021 e 37/2023, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. As amostras deverão ser entregues na Avenida Venezuela, n° 247, bairro Eucaliptos-Almoxarifado Central;

18.2. Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado a laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcionário da CONTRATADA. O outro exemplar não será devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela CONTRATADA;

18.3. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

18.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação.

18.5. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

18.6. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

18.7. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

18.7.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

18.8. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 270
Assinatura

minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

18.9. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

18.10. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pelo servidor designado pela Secretaria solicitante.

18.11. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

18.12. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

18.13. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.14. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.15. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

18.16. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 21
Assinatura

serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

18.17. A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

18.18. A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

18.19. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias podendo ocorrer dilação de prazo com apresentação de justificava plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 22
Assinatura

19.2. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município;

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois) por cento ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir os serviços rejeitados ou corrigir suas falhas ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois) por cento do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23
Assinatura

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

20.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II -pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 274
Assinatura

o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

20.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

20.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

20.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

20.6. O fornecedor terá sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS rescindida quando:

a) descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

20.6.1. A rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e amplo defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

20.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 79
Assinatura

20.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

20.7. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou cancelada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

20.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

21. CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO:

21.1. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

21.2. A participação no certame licitatório implica na total conhecimento e ciência, por parte dos licitantes, dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como na obrigação de tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

21.3 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) LICITANTE/CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 276
Assinatura

aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

21.4. Os licitantes obrigam-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

21.5. A participação no certame licitatório implica, para todos os fins, na declaração, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

22.11.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 226
Assinatura

22.11.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura ou via e-mail: empenhos.comprasfrg@gmail.com.

22.12. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição.

22.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.15. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.16. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8509, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.17. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II – Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração modelo unificada.
ANEXO IV - Minuta de Ata de Registro de Preço.

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2023.

Priscila Marcondes dos Santos
Equipe de Apoio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO: [PMFRG] - RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO
CNPJ: 95.422.986/0001-02 **Telefone: (41) 3627-8500**
Rua Jacarandá, 300
CEP: 83823-901 - Fazenda Rio Grande PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2023 - PE

Processo Administrativo: **54/2023**
Data do Processo: **10/04/2023**

Compras e Licitações
Fls. 20
Rubrica

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Nº	Quantidade	Código	Unid.	CATMAT/CATSER	Especificação	Preço	Preço Total
Lote nº: 1							
	1.000,00	18020571	UN	602907	Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	530,00	530.000,00
2	1.000,00	18020572	UN	602907	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	515,00	515.000,00
3	1.000,00	18020573	UN	602907	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a	515,00	515.000,00

Compras e Licitações
250
Fls
Rubrica

quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.

Total Lote: **1.560.000,00**

(Valores expressos em Reais R$)	Total Geral:	1.560.000,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 28
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA COMPLEMENTAR

1. DO OBJETO

Abertura de licitação para aquisição de itens para sinalização viária vertical (placas de sinalização de trânsito).

> A sinalização vertical é um subsistema da sinalização viária, que se utiliza de sinais apostos sobre placas fixadas na posição vertical, ao lado ou suspensas sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente ou, eventualmente, variável, mediante símbolos e/ou legendas preestabelecidas e legalmente instituídas. (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I).

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a contratação visa dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível de suprimentos para realização e manutenção da sinalização vertical viária;

Considerando que a adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços – Se justifica pela conveniência da aquisição parcelada dos materiais para atender às demandas municipais[1];

Considerando que em relação à forma, cumpre esclarecer que o Sistema de Registro de Preços (SRP) é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras e que dentre as vantagens em se utilizar o SRP destacamos as seguintes:

a) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversas secretarias podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 12 meses, atendendo assim ao princípio da Economicidade;

b) Aumento da eficiência administrava, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;

c) Otimização dos processos de contratação de bens e serviços pela Administração.

d) Possibilidade de o fornecimento ocorrer somente quando surgir a necessidade em se adquirir os itens registrados;

e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os itens registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;

f) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;

g) Maior eficiência logística.

[1] https://www.gov.br/cgu/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/auditoria-e-fiscalizacao/arquivos/sistemaregistroprecos.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Considerando que o Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I define a função da sinalização vertical de trânsito[2]:

> A sinalização vertical tem a finalidade de fornecer informações que permitam aos usuários das vias adotar comportamentos adequados, de modo a aumentar a segurança, ordenar os fluxos de tráfego e orientar os usuários da via.
> A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser de:
> **2.** regulamentar as obrigações, limitações, proibições ou restrições que governam o uso da via;
> **3.** advertir os condutores sobre condições com potencial risco existentes na via ou nas suas proximidades, tais como escolas e passagens de pedestres;
> **4.** indicar direções, localizações, pontos de interesse turístico ou de serviços e transmitir mensagens educativas, dentre outras, de maneira a ajudar o condutor em seu deslocamento.

Considerando a necessidade de padronização dos itens quanto aos critérios de qualidade, cores, modos de usar/instalar, bem como a logística, já que alguns itens possuem dependência em relação a outros para cumprir sua finalidade, justificamos os pedidos por lotes.

> [...] seguir um padrão legalmente estabelecido, e situações iguais devem ser sinalizadas com os mesmos critérios; (Manual Brasileiro de Sinalização de trânsito volume I)

Considerando o objetivo de padronização, atualização e manutenção da sinalização da cidade e que a contratação pretendida possibilitará ao Órgão de Trânsito FAZTRANS a utilização de meios para garantir a segurança e organização do tráfego de veículos, pedestres e de todos que trafegam nas vias do município, justificamos a solicitação de abertura de processo licitatório.

3. ESPECIFICAÇÕES

A descrição detalhada dos itens e especificações técnicas, estão descritas no Anexo I.

4. DOTAÇÕES

Para suporte dessa despesa, indicamos a dotação orçamentária:

Material de consumo: 603, 601, 591.

[2] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 283
Assinatura

5. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, servidor Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim.

6. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Atestado de fornecimento de materiais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível e pertinente com o objeto dos itens desta licitação.

7.2 O licitante deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador;

7.3 A CONTRATADA deverá comprovar a condição de fabricante através de cópia do alvará de licença e funcionamento expedido pela prefeitura do município da sede da CONTRATADA e Certificado de Licença e Instalação expedido pela Secretaria do Meio Ambiente;

7.4 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar carta de garantia do fabricante que lhe fornecerá o (s) material (s), tanto referente a qualidade quanto as quantidades compatíveis com o objeto da licitação, anexadas aos laudos

7.5 Caso não seja fabricante, a contratada deverá apresentar a documentação do subitem "7.4" referente a seu(s) fornecedores;

7.6 A entrega dos materiais deve ser realizada com apresentação de laudo nos moldes do subitem "7.2";

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 29
Assinatura

7.7 Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

7.8 A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

7.9 A amostra lacrada e identificada deverá ser encaminhada ao laboratório na companhia de um funcionário da CONTRATADA;

7.10 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

7.11 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias podendo ocorrer dilação de prazo com apresentação de justificava plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

8. DAS AMOSTRAS

8.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a proponente deverá, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar, no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01,02 e 03 para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. As amostras deverão ser entregues na Avenida Venezuela, nº 247, bairro Eucaliptos-Almoxarifado Central;

8.2 Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado a laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcionário da CONTRATADA. O outro exemplar não será devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela CONTRATADA;

8.3 A CONTRATADA deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 285
Assinatura

8.4 O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (trinta) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação referencial.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

9.2 Arcar com todos os tributos, encargos, custos e despesas, dentre outros, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços fornecidos;

9.3 Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

9.4 Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

9.5 Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A contratada obriga-se a:

10.2 Receber provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11. DA EXECUÇÃO

11.1 Considerando que de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito "sinais possuem formas padronizadas, associadas ao tipo de mensagem que pretende transmitir (regulamentação, advertência ou indicação)[3], a plotagem das placas, no que se refere ao quantitativo bem como aos símbolos, deverá ser executada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE;

11.2 Todos símbolos e legendas devem obedecer a diagramação dos sinais contida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito[4].

12. DOS PAGAMENTOS

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme

[3] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf
[4] https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

13. DA VIGÊNCIA

13. O prazo de execução e vigência da ata de registro de preços será de até 12 meses contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município de Fazenda rio Grande.

Atenciosamente,

Autoridade de Trânsito	Secretário Municipal de Defesa Social
Joéliton Suemar Leal	**Rui Noe Barroso Torres**
Decreto nº 6739/2022	Decreto 6480/2022
Fiscal de Gestão	Fiscal de Execução
José Juarez Tavares	**Josemar Antônio de Souza**
Matricula 224301	Matricula 351094

SIGLAS

CTB: Código Brasileiro de Trânsito

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 252
Assinatura

FAZTRANS: Órgão Municipal de Trânsito

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

NBR: Norma Brasileira

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666compilado.htm

https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transito/arquivos-senatran/educacao/publicacoes/manual_vol_i_2.pdf

https://www.normas.com.br/visualizar/abnt-nbr-nm/1816/nbr11904-sinalizacao-vertical-viaria-placas-de-aco-zincado

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35616/nbr14644-sinalizacao-viaria-peliculas-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/37705/nbr8261-tubos-de-aco-carbono-com-e-sem-solda-de-secao-circular-quadrada-ou-retangular-para-usos-estruturais-requisitos

https://www.target.com.br/produtos/normas-tecnicas/35622/nbr14890-sinalizacao-vertical-viaria-suportes-metalicos-em-aco-para-placas-requisitos

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 284
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____

Telefone Fixo n.º: (__) _____

Fax nº: (__) _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 289
Assinatura

Telefone Celular nº: (__) _____

E-mail: _____

Local / data _____

Nome, RG e assinatura do

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 190
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99;

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 291
Assinatura

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato _____, inscrito no CPF sob nº _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande**, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o (a)Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 92
Assinatura

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ( )

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para

PM FAZENDA RIO GRANDE
293
Folha nº
Assinatura

certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

Local / data

Nome, RG e assinatura.

Responsável ou Representante Legal

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 294
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2022

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2022, autorizado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marco Antônio Marcondes Silva, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2022, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 295
Assinatura

indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ATA Registro de Preços, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023.

3. Os descritivos detalhados dos itens estão fixados no Termo de Referência Complementar e Anexos I.

4. A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor lotado no Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS, Josemar Antônio de Souza, matrícula nº 351094, devidamente designado para este fim, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do instrumento de contato, e de tudo darão ciência à Administração.

41. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2. O fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 296
Assinatura

4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. Os materiais deverão ser entregues na FAZTRANS, situada na Avenida Venezuela, nº 247, Bairro Nações, no Município de Fazenda Rio Grande, em dias úteis, no horário das 09:00h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

5.1. Os itens serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis de sua entrega.

5.2. Na hipótese da verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da ATA de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, bem como nesta ATA.

5.4. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" da presente Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 297
Assinatura

5.5. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 12, II, "c" desta Ata.

5.6. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

6. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida pelo mesmo estabelecimento (matriz ou filial) cujo CNPJ comprovou sua habilitação, a qual não poderá conter emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo nela constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

- RUA JACARANDÁ N.º 300 - NAÇÕES - CEP 83.823-901 – FAZENDA RIO GRANDE/PR

- CNPJ/MF N.º 95.422.986/0001-02

- INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTA

EMPENHO Nº _____

6.1. A liberação do pagamento fica vinculada à comprovação pela CONTRATADA das seguintes certidões:

a) CND (Certidão Negativa de Débitos da União);

b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipal;

d) Certidão de Débitos Trabalhista;

e) CRF (Consulta Regularidade do Empregador).

6.2. O Município reserva-se no direito de reter qualquer pagamento devido a CONTRATADA, independentemente de sua origem, quando a mesma não comprovar estar

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 90
Assinatura

em dia com as obrigações previdenciárias. As retenções de que trata este item não estão sujeitas a qualquer correção durante o período em que permanecerem pendentes de comprovação.

6.2.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.2.3. Do montante, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

6.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

7.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço.

7.1.2.1. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

7.1.2.2. O pedido de reequilíbrio econômico deve ser realizado através do protocolo geral da Prefeitura no seguinte endereço: (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/conheca-o-novo-ambiente-de-protocolos).

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
591	18.001.26.782.0044.2098.3.3.90.30	509
601	18.001.26.782.0044.2145.3.3.90.30	509
603	18.001.26.782.0044.2212.3.3.90.30	509

10. A Detentora da Ata obriga-se a:

10.1. A contratada deverá estar em dia quanto a sua Regularidade Fiscal até o final do cumprimento da ATA Registro de Preços decorrente deste certame licitatório.

10.2. 8.1A Contratada obriga-se a fornecer os produtos nas especificações e com a qualidade exigida;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 300
Assinatura

10.3. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

10.4. Apresentar os materiais licitados novos e embalados adequadamente;

10.5. Cumprir os prazos de entrega, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.7. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.8. Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato, bem como com os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, assim como os que dizem respeito as normas de segurança do trabalho prevista na legislação especifica e demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei n° 8.666/93, com alterações subsequentes;

10.9. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta da Ata de Registro de Preços;

10.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 301
Assinatura

10.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

10.12.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis o serviço com avarias ou defeitos;

10.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir às suas exclusivas expensas, e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, imediatamente a solicitação independente de notificação;

10.14. Executar o objeto, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

10.15. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços/entrega dos produtos, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

10.16. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade.

10.17. Se necessário ou solicitado pela Administração Pública, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07.

10.18. Custos relativos a deslocamento, para transporte do objeto licitado, serão por conta da detentora da ata, bem como o transporte de equipamentos (necessários à

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 302
Assinatura

descarga), serão de responsabilidade da mesma, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito, não cabendo nenhum ônus ao Município.

10.19. A detentora da ata deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preços, ou outro instrumento equivalente, em compatibilidade as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital, inclusive apresentar como condição de pagamento todos os documentos necessários e solicitados por essa Administração (art. 99, inciso XV da Lei Estadual nº 15.608/07).

10.20. A detentora da ata deverá atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, de acordo com o Decreto Estadual nº 6.252/06 e demais legislações pertinentes.

10.21. Comunicar expressamente à Administração, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer discrepância entre as reais condições existentes e os elementos apresentados.

10.22. Repor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer objeto da Administração e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.

10.23. Prestar à Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os serviços/produtos, fornecendo toda e qualquer orientação que necessária para a perfeita utilização dos mesmos.

10.24. Atender, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a quaisquer solicitações do fiscal do contrato em razão de regularidade fiscal e tributária.

10.25. O Contratado reconhece os direitos do Município em caso de rescisão administrativa prevista no Art.77 da Lei 8666/93.

10.26. O licitante deverá apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I -

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 203
Assinatura

Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador.

11. Das Obrigações da Contratante:

11.1. Receber provisoriamente e definitivamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.2. Notificar o CONTRATADO, por escrito a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execuções dos serviços fixando prazo para sua correção;

11.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidores devidamente designados para este fim;

11.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido, provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

11.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

11.7. Pagar à Contratada o valor resultante dos serviços efetivamente prestados, na forma do contrato;

12. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 304
Assinatura

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou

PM FAZENDA RIO GRANDE
305
Folha nº
Assinatura

fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

12.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do item 12, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

12.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

12.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 306
Assinatura

Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

12.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

12.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

14. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

14.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 30
Assinatura

14.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15. As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013, e, no que forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais: Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) - promulgada pelo Decreto nº 3.678, de 30 de novembro de 2000; a Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) - promulgada pelo Decreto nº 4.410, de 7 de outubro de 2002; e a Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) - promulgada pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.

15.1. O DETENTOR DA ATA (XXXXXXXXXXXXXX) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei nº 12.846/2013.

15.2. O DETENTOR DA ATA, no desempenho das atividades objeto desta ATA, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

15.3. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do DETENTOR DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrava – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015 e

PM FAZENDA RIO GRANDE
306
Folha nº
Assinatura

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

15.4. O DETENTOR DA ATA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

15.5. O DETENTOR DA ATA declara, para todos os devidos fins, sob as penas da lei, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declara que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. As partes que o que subscrevem reconhecem que é verdade.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023**

17. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 309
Assinatura

19. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

20. Fazem parte da presente Ata os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA.

Fazenda Rio Grande, XX de XXXXX de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB nº	Decreto nº

Testemunhas:

Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

PROTOCOLO 8174/2023

Processo Administrativo nº. 54/2023

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, ..., representante legal da empresa/organização ....., regularmente inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Local, DIA de MÊS de 20....

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
Fls 21
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente:	Faztrans Transporte e Logística	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Memorando	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	10/02/2023 4:40 PM		

Dados Parecer:

Organograma: Editais Compras

Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
À Pregoeira.

Sessão agendada para 12/05/2023 às 09:00h.

Data Parecer: 28/04/2023 8:37 AM

Priscila Marcondes

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde
Endereço: Rua Francisco Claudino dos Santos, 430, Planalto - CEP: 83.823-000
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3606-8018

EDITAL N.º 008/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, e a COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto com a Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 176/2005; Decreto Municipal 2348/2009 e Decreto Municipal 5.746/2022, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a publicação do Edital n.º 001/2022 desta Secretaria de abertura de Processo Seletivo Simplificado para provimento dos cargos de Técnico em Enfermagem e Auxiliar de Farmácia;

CONSIDERANDO a homologações das inscrições bem como o resultado da prove de títulos divulgados através do Edital n.º 002/2023 também desta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final do certame com a classificação final pós-recursal contido no Edital n.º 004/2023;

CONSIDERANDO o andamento dos Autos n.º 98680/23 que tramitam junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná acerca do presente Processo Seletivo Simplificado em que a Auditoria do Controle Externo exarou parecer pela irregularidade insanável deste certame face a inexistência de realização de prova objetiva;

CONSIDERANDO a tramitação de Concurso Público de Provas e Títulos para vários cargos deste Ente, incluindo àqueles constantes do presente Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a previsão da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

RESOLVEM

TORNAR PÚBLICO o presente Edital, que dispõe sobre a REVOGAÇÃO do Edital nº 001/2022 de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Fazenda Rio Grande bem como todos os atos praticados em virtude e posteriores a este.

gov.br MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04118688917

VANESSA CARRIÇO LEMES
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Saúde

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
FAZENDA RIO GRANDE – PR

EDITAL Nº 02 DE 27 DE ABRIL DE 2023.

Divulga o resultado das inscrições das Organizações da Sociedade Civil inscritas e habilitadas para a Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM para o biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal da Mulher, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei nº 173 de 08 de julho de 2003, com alterações posteriores dadas pela Lei nº 1368/2020, torna público o resultado das Organizações da Sociedade Civil inscritas para a Assembleia de Eleição dos Conselheiros Titulares e Suplentes, que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher para o biênio 2023-2025.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE;
Conselho de Pastores de Fazenda Rio Grande;
Federação de Mulheres do Paraná;
Projeto Barnabé;
Reduto de Meninas;
Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná- APP Sindicato;
Tenda de Umbanda de Oxalá e Yemanjá- TUFOY;

Fazenda Rio Grande, 27 de abril de 2023.

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal da Mulher

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Rua Tiradentes Senador Luiz Lavoyer, 182 – Planalto – CEP: 83.823-040 – Fazenda Rio Grande – PR
Fone: (41) 3626-3428

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 001/2023

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande
CNPJ: 95.422.986/0001-02
OBJETO: "O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o Município."
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16501/2023
VALOR TOTAL : R$ 600.000,00 (Quinhentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023

CONVENENTE: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ: 03.273.207/0001-28
CONVENIADO: Município de Fazenda Rio Grande
CNPJ: 95.422.986/0001-02
OBJETO:"O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde)."
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16528/2023
VALOR TOTAL : R$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas 12/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.

gov.br

Luis Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROTOCOLO 6360/2023 - Processo Administrativo nº. 058/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br Abertura das Propostas 11/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.

gov.br ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973

Assinado de forma digital por ROBINSON FIGUEIREDO LIMA:02945772973
Dados: 2023.04.27 17:08:34 -03'00'

Luis Guilherme Rodrigues
Prefeito Municipal

16. Provisão para contingências

Valor da honorários de sucumbência provisionado em decorrência da taxa marginal em que se encontra o processo nº 5044462-61.2017.4.04.7000, por meio do qual a Entidade busca a declaração de seu direito à imunidade tributária. Considerando a negativa de seguimento dos recursos especial e extraordinário da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus, aguarda-se o julgamento do agravo interno por ela interposto, a fim de que seja dado atendimento aos requisitos apelos extraordinários, notadamente no que se refere à metodologia para fixação dos honorários sucumbenciais, empregando-se as decisões proferidas na referida ação. Diante disto, o valor provisionado leva em consideração os percentuais máximos do cada faixa de escalonamento, previsto no §3.º do art. 85 do CPC, somado à majoração de honorários recursais em 10%, considerando a possível adequação da tenha sucumbencial a ser reformada pelo STJ.

Descrição	2.022	2.021
Provisão para contingências	13.191	-
Total	13.191	-

17. Contribuições "sub judice"

A Entidade mantém contribuições e impostos sub judice, que estão sendo garantidos mediante depósitos judiciais, apresentando os seguintes saldos nos encerramentos dos exercícios:

Descrição	2.022	2.021
Provisão para contingência do processo do PIS a)	-	26.630
(-) Depósitos Judiciais de processo do PIS a)	-	(26.630)
Provisão para contingência proc. do ICMS Energia Elétrica b)	4.720	4.057
(-) Depósitos Judiciais proc. do ICMS Energia Elétrica b)	(4.720)	(4.057)
Provisão para contingência processo do INSS c)	202.744	202.744
(-)Depósitos Judiciais do processo do INSS c)	(202.744)	(202.744)
Total	-	-

a) Depósitos judiciais relacionados com o processo jurídico postulando a inexistência de contribuição para o Programa de Integração Social - PIS, incidente sobre a folha de pagamentos, que em 05 de abril de 2.022 transitou em julgado desfavorável à Entidade, disponibilizando os depósitos judiciais em conta em favor da União.

b) Depósitos judiciais relacionados com o processo jurídico postulando a inexistência da cobrança de ICMS sobre energia elétrica e serviços de comunicação.

c) Depósitos judiciais relacionados ao processo jurídico postulando a inexistência das contribuições previstas no artigo 195 da CF/88.

18. Patrimônio líquido

Reserva ao resultado (déficit/superavit) apurado em cada período, incorporado ao patrimônio social para manutenção dos objetivos sociais da Entidade.

O superávit do período está sendo mantido em conta específica, aguardando ser aprovado pela assembleia de associados, após a sua aprovação, será transferido definitivamente para a conta do Patrimônio Social.

A Entidade não remunera os membros componentes de sua diretoria, conselheiros, associados ou equivalentes e não distribui ou concede vantagens sob nenhuma forma.

19. Receita Operacional Líquida

Apresentamos abaixo a composição da receita operacional líquida da Entidade:

Descrição	2.022	2.021
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	593.184	527.818
Serviços educacionais	546.182	475.979
Materiais didáticos e uniformes	42.275	42.175
Outros serviços prestados	477	664
DEDUÇÕES DA RECEITA	(72.956)	(74.068)
Descontos e bolsas educacionais	(65.835)	(66.305)
Serviços e vendas canceladas	(1.349)	(4.358)
ICMS sobre vendas	(1.956)	(1.343)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	521.978	448.750

Composição dos serviços educacionais:

Descrição	2.022	2.021
Mensalidades escolares	526.648	455.339
Mensalidades extracurriculares	19.233	18.916
Taxas escolares	2.548	1.004
Outros	3.756	2.720
Total	546.182	479.979

20. Custos

Apresentamos abaixo a composição dos custos dos serviços prestados com educação e dos produtos vendidos:

Custos dos serviços prestados		
Descrição	2.022	2.021
Salários e encargos do ensino básico	205.564	187.335
Salários e encargos do ensino superior	39.723	37.950
Gastos de manutenção do ensino básico	67.520	44.501
Gastos de manutenção do ensino superior	12.649	8.628
Outros custos	60.537	48.895
Total	386.013	327.349

Custos dos materiais vendidos		
Descrição	2.022	2.021
Livros e material didático	13.691	11.289
Editoração dos materiais	5.337	5.022
Uniformes	5.274	3.053
Total	24.691	19.364

21. Despesas Gerais e Administrativas

Apresentamos a seguir a composição das despesas gerais e administrativas:

Descrição	2.022	2.021
Salários e encargos	42.649	36.219
Marketing	10.520	7.918
Serviços	8.612	11.554
Serviços públicos	6.713	4.404
Materiais e manutenção	4.741	5.657
Amortizações do direito de uso	5.934	5.275
Depreciações	4.600	4.345
Amortizações	2.258	2.032
Provisão / (reversão) para contingências	1.532	(2.961)
Outras despesas gerais e administrativas	6.927	6.433
Total	94.358	82.776

22. Outras despesas

Apresentamos a seguir a composição do grupo de outras despesas:

Descrição	2.022	2.021
Honorários de sucumbência	(13.191)	-
Outras despesas	(568)	(1.660)
Total	(13.759)	(1.660)

23. Resultado financeiro

Apresentamos a seguir a composição do resultado financeiro:

Descrição	2.022	2.021
Juros e multas cobrados	8.121	7.315
Rendimento de aplicação financeira	40.720	13.077
Descontos obtidos	31	39
Total receita financeira	48.872	20.431
Juros e multas pagos	(102)	(22)
Descontos concedidos	(1.714)	(1.593)
Encargos financiamento de imobilizado	(10)	(976)
Juros sobre arrendamentos mercantil	(2.568)	(2.168)
Outras despesas financeiras	-	(1)
Total despesa financeira	(4.394)	(5.170)
Resultado Financeiro Líquido	44.502	15.261

24. Cobertura de seguros (não auditado)

A Entidade adota a política de contratar cobertura de seguros para os seus ativos e riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Em 31 de dezembro de 2.022, a cobertura de seguro contra riscos operacionais está composta da seguinte forma:

Coberturas	Limites de cobertura (R$)
RISCOS CORPORATIVOS	
Danos materiais provindos de incêndio, raio, explosão, danos elétricos e outros	95.850
Responsabilidade civil	2.500
Lucros cessantes	4.250
Equipamentos, instalações e outros	1.355

TRANSPORTE DE ALUNO

Danos corporais e materiais de passageiros	39.000
Danos corporais e materiais de terceiros	7.800
Danos morais de passageiros/terceiros	3.000
Outros	1.333

VEÍCULOS

Veículos	100% Tabela FIPE
Invalidez permanente ou morte	4.000
Danos corporais e materiais	13.000
Danos morais	1.300

25. Instrumentos financeiros

A Entidade mantem operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Entidade não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Entidade.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas nas demonstrações financeiras da Entidade.

a) Identificação e valoração dos instrumentos financeiros

A Entidade opera com diversos instrumentos financeiros, com destaque para caixa e equivalentes de caixa, incluindo aplicações financeiras, mensalidades líquidas a receber, outros recebíveis e contas a pagar e fornecedores.

b) Caixa e equivalentes de caixa, mensalidades líquidas a receber, outros direitos realizáveis e fornecedores.

Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização.

c) Financiamentos

O valor contábil dos financiamentos em reais tem taxas competitivas, abaixo do valor de mercado, e por isso não apresentam diferenças entre o valor contábil e o valor de mercado.

d) Composição do saldos

Em atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade, os saldos contábeis e os valores de mercado dos instrumentos financeiros inclusos no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2.022 estão identificados a seguir:

Descrição	Saldo contábil consolidado	Valor de mercado
Disponibilidades	1.805	1.805
Aplicações financeiras	352.027	352.027
Contas a receber de clientes	30.383	30.383
Outros direitos realizáveis	958	958
Fornecedores	20.755	20.755
Total	405.928	405.928

e) Risco de liquidez

É o risco relacionado a dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Entidade na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações a vencer, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar as operações da Entidade.

f) Derivativos

A Entidade tem como política a eliminação dos riscos de mercado, evitando assumir posições expostas a flutuações das taxas de câmbio de curto prazo e operando apenas instrumentos que permitam controles destes riscos.

g) Gerenciamento de riscos

Os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira, mediante exame e revisão de informações relacionadas com o gerenciamento de risco, incluindo procedimentos e práticas e são aplicados.

Os principais fatores de risco de mercado que afetam o negócio da Entidade podem ser considerados como:

- Risco de taxa de juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de a Entidade incorrer em ganhos/perdas decorrentes de oscilações da taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros e que aumentem as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. Visando a mitigação desse tipo de risco, a Entidade monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de novas operações para proteger-se contra o risco de variações das taxas de juros. Também avaliações a captação de recursos em função das taxas praticadas de mercado.

- Risco de crédito

Esses riscos são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, tendo a sua carteira de clientes pulverizada.

- Risco cambial

A Administração da Entidade optou por não realizar operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos (swap) para proteger seu passivo ou exposição líquida em moeda estrangeira dos efeitos de eventuais variações cambiais.

26. Benefícios fiscais

A Entidade na condição de Entidade Sem Fins Lucrativos de Assistência Social para exportar, se beneficiou do não recolhimento de tributos e contribuições. A seguir, estão estimados os principais benefícios fiscais obtidos:

Descrição	Valores Estimados 2.022	Valores Estimados 2.021
Imposto de Renda - IRPJ -	13.607	12.133
Contribuição Social - CSLL	4.979	3.657
Contribuição Social sobre o faturamento - COFINS	10.172	15.875
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	27.333	24.032
Total	64.291	51.697

27. Atos assistenciais

A Entidade, exercendo sua responsabilidade social e promoção da educação, desenvolve projetos voltados à promoção humana, social e ambiental, como a) Bom Jesus Social: b) projeto voltados à atividades de contraturno e desenvolvimento cognitivo; c) inclusão social de crianças e jovens com deficiência intelectual; d) educação de crianças em comunidades carentes; f) projetos de sustentabilidade; g) atendimento jurídico e psicológico a comunidade carente, dentre outros.

O Bom Jesus Social materializa a essência da missão franciscana do Grupo Educacional Bom Jesus, unindo e fortalecendo os esforços da comunidade escolar em prol de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social, como pessoas em dificuldade financeira, excluídos, refugiados, migrantes, moradores, moradores dependentes químicos ou do álcool, populações de rua, órfãs, passivas, famílias e entidades de diferentes períodos.

Na área de educação, a Entidade promove a inclusão social nos diversos níveis de ensino, por meio de projeto próprio de concessão de bolsas de estudos a alunos carentes através de avaliação do perfil socioeconômico, bem como concede bolsas de estudos a funcionários e seus dependentes, tanto na educação básica como superior. Em parceria com o SESC/PR, mantém um projeto para concessão de bolsas de estudos integrais ou ensino médio a alunos comerciários e dependentes de comerciários.

Ainda no ensino superior, desde 2.005, aderiu ao PROUNI - Programa Universidade para Todos, cumprindo seus dispositivos legais e disponibilizando vagas de acordo com os critérios estabelecidos pelo programa governamental.

28. Eventos subsequentes

Até a data da elaboração e preparação destas demonstrações financeiras, não foram constatados a nem é de conhecimento da Administração da Entidade, a defagração ou existência de nenhum evento subsequente que eventualmente pudessa gerar qualquer impactos econômicos e financeiros de mudanças significativas sendas demonstrações financeiras.

Curitiba, 31 de dezembro de 2.022
A Administração

João Marmes - Presidente
CPF 934.930.009-68

Valeska Elaine Dorzenski - Contadora
CRC/PR 056201/O-0 - CPF 977.534.759-91

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRA

Aos Administradores e conselheiros da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus - Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus em 31 de dezembro de 2022 o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucros (ITG 2002).

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Associação Franciscana de Ensino Senhor Bom Jesus é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades sem finalidade de lucro (ITG 2002), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de controle, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro da uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos. Bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados as circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, do base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incertezas relevantes em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão baseadas nas evidências de auditoria obtidas até a data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 10 de abril de 2023
MULLER & PREI AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-PR Nº 6.472/o-1
George Angnes
Contador CRC-PR Nº 47.687/O-1

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

BIMARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 82.319.146/0001-69 torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 31/03/2027, para Indústria de fabricação de Artefatos de Material Plástico, de Borracha e Máquinas e Equipamentos p/ Indústria de Plástico, situada à Rua Presidente Marechal Dutra, nº. 260/270 CIC, Curitiba Paraná.

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A EDB POLIOIS VEGETAIS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 04.914.868/0001-58, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Instalação, válida até 26/06/2023 para fabricação de resinas termofixas, de produtos químicos não especificados e de produtos de minerais não-metálicos não especificados - LI-23000009, situada à Rua Rui Riva de Almeida, nº 309, Bairro Cidade Industrial – Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Auto Posto J M R Ltda, CNPJ: 02.513.713/0001-84, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Licença Prévia para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comércio Varejista de Lubrificantes, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, a ser implantada na Rua Emanoel Voluz, nº 945, Pinheirinho, Curitiba, PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 76.105.668/0001-39 Av. Dom Pedro II nº 110
Centro - 83.420-000 Quatro Barras – PR

AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 02
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 02/2023

OBJETO: "Registro de preço para eventual necessidade de contratação para aquisição e instalação de parque infantil com estrutura em madeira de eucalipto tratado, conforme especificações contidas no Termo de Referencias (Anexo 01) do referido Edital".

A Pregoeira Municipal, no uso das suas atribuições no que lhe confere o Decreto nº 9.185/2023, após a revisão dos termos constantes em edital pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, comunica aos interessados nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 02/2023 sem alteração das exigências estabelecidas pelo edital e Aviso de Alteração nº 01 anteriormente publicados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 07/02/2023 às 08h50 do dia 15/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 09h59 do dia 15/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 15/05/2023.

Quatro Barras, 24 de abril de 2023.
APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

SÚMULA DE CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 82.604.042/0009-53, toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - SMMA a Concessão da Licença de Operação, válida até 28/04/2023, para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, licença nº 19000166, situada à Rua Salvador Ferrante, n.º 75, Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A TRANSVILLE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 82.604.042/0009-53, toma público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba – SMMA, a Renovação da Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, instalada à Rua Salvador Ferrante, n.º 75, Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4344/2023

OBJETO: Aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e box de vidro através da Secretaria Municipal de Assistência Social. LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link – BLL Compras". O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, a nova data para realização do Pregão em epígrafe, anteriormente declarado como DESERTO, que ocorrerá no dia 11/05/2023. Os interessados poderão obter o Edital COM A NOVA DATA na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nos horários de expediente. As informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br. - 27 de abril de 2023 - Lediane Costa – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 40/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NOS TRECHOS: 1. BELA VISTA/SANTA MARIA, 2. SÃO CRISTÓVÃO E 3. GUABIROBA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONVÊNIO Nº 206/2022, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 03/2023, que após a análise detalhada e verificação da Documentação de Habilitação e os termos do Parecer da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO N.º 067/23 – Seplan), Parecer Contábil n.º 25/2023 e Parecer Jurídico n.º 223/2023, decidiu:

1. HABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
- J. MARTINS DA SILVA PAVIMENTAÇÕES LTDA. - CNPJ N. º 39.784.485/0001-97,

2. INABILITAR a(s) seguinte(s) proponente(s):
- MARCO ANTONIO SPAK & CIA LTDA. - CNPJ N. º 07.548.636/0001-11

Os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura. Informamos, ainda, que a partir da publicação do referido resultado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso.

União da Vitória/PR, 27 de abril de 2023
Wilmar Alexandre Domingos Bleberbach
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROTOCOLO 63803/2022 – Processo Administrativo nº. 058/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/fcompras/pt-br. Abertura das Propostas 11/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 12/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 22/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1535/2023

OBJETO: Aquisição de veículo tipo (furgão) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. LOCAL: www.bllcompras.org.br - "Acesso Identificado no link – BLL Compras". O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o Edital RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nos horários de expediente. Ressaltamos que devido as alterações feitas para realização do certame que ocorrerá no DIA 11/05/2023. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br - 27 de abril de 2023 - Lediane Costa – Pregoeira

---

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA SOCIEDADE CIVIL
Rua Engenheiros Rebouças, 1375 Rebouças Curitiba PR CEP 80215-100
Tel: (41)3333-7221/ 3333-7220 - CNPJ 77.331.869/0001-34
assedes@yahoo.com.br/ assedes@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES

Pelo presente Edital, a Comissão Eleitoral da ASSEDES – Associação dos Servidores Estaduais do Desenvolvimento Sustentável e da Sociedade Civil CONVOCA Eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, conforme segue:

1- Prazo final para registro de chapas 15/05/2023;
2- Eleição dia 01/06/2023;
3- Publicação por Edital, das chapas inscritas até o dia 15/05/2023, juntamente com as indicações de hora e locais de votação em urnas ou local e horário da Assembleia Geral para votação por aclamação em caso de CHAPA ÚNICA;

As chapas deverão conter o nome, RG, CPF, endereço completo, órgão e lotação de cada um dos candidatos, com respectivo Cargo pretendido, assinado pelo candidato a Presidente da referida Chapa, que receberá o número para a Cédula, conforme ordem de inscrição junto à Comissão Eleitoral, no endereço da ASSEDES, Rua Engenheiros Rebouças, nº 1375, Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná. Estatuto e outras informações poderão ser obtidas no mesmo local, com a Presidente ou Membros da Comissão Eleitoral.

Curitiba, 27 de abril de 2023.
Joana Kuhlemann
Presidente da Comissão eleitoral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 299393123
Documento emitido em 28/04/2023 08:23:09.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11399 | 28/04/2023 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Cascavel

MUNICÍPIO DE CAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO

Comunica-se aos interessados que, em virtu Referência (Anexo I), fica prorrogada a sessão de maio de 2023, às 09h00min. O Edital de disponível no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: https://cascavel.atende.net (Serviços Fornecedores > Licitações). Cascavel-PR, 27 de abril de 2023. Ana Caroline Coterli Hank, Pregoeira.

43253/2023

Centenário do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023. O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 14horas do dia 12/05/2023, através do Portal da BLL (http:bll.org.br)realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo: **OBJETO:** Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM, ATRAVÉS DO PROJETO PLANO PARANÁ MAIS CIDADE II (PPMC II), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. **VALOR MÁXIMO** – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 92.073,70 (Noventa e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Setenta Centavos).** O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013. Centenário do Sul, 26/04/2023. **DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA – Pregoeiro.**

43246/2023

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 24/2023 – M.C.A. - Forma Eletrônico

Objeto: Registro de preços de oxigênio medicinal para ser utilizado em tratamento e terapia dos pacientes crônicos do Sistema Único de Saúde (a vigência do registro de preços será de 12 meses). Valor máximo estimado: RS 135.800,00. Protocolo das propostas até às 08:00 horas e sessão de disputa às 08:30 horas, do dia 12/05/2023. A licitação ocorrerá no site www.bllcompras.org.br. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 26 de abril de 2023. Laurindo Sperotto – Prefeito Municipal.

43366/2023

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023

O Município de Coronel Vivida, torna público para conhecimento dos interessados, o chamamento público que tem como objeto a Seleção de entidade (s) executora (s) organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do Plano de Trabalho com a finalidade de auxílio financeiro, conforme critérios e especificações estabelecidos no presente edital. O recebimento dos Envelopes nº 01, contendo o Plano de Trabalho e dos Envelopes nº 02, contendo os documentos de Habilitação, dos interessados dar-se-á ATÉ ÀS 09:00H DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023, junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal, Praça Angelo Mezzomo, s/n – Centro. A abertura dos Envelopes nº 01, dar-se-á na Sala de Abertura de Licitações, no mesmo endereço, após às 09H00MIN DO DIA 01 DE JUNHO DE 2023. Valor a ser repassado RS 144.000,00. O inteiro teor do edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, através do site: www.coronelvivida.pr.gov.br, ou na Divisão de Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3232-8300 ou e-mail: licitacao@coronelvivida.pr.gov.br. Coronel Vivida, 27 de abril de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da Comissão de Seleção.

43369/2023

s

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
IENTO DE LICITAÇÕES
CITAÇÃO - (Lei nº 8.666/93)
: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023
NOR PREÇO GLOBAL
DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM PISO POLIDO E FECHAMENTO EM ALVENARIA NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO 09032022-018152.

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 188.607,16 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais, dezesseis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

43462/2023

Doutor Camargo

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR CAMARGO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI COM COTAS
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023- PROCESSO Nº 24/2023

O Município de Doutor Camargo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar-se às 09:00 do dia 15 de maio de 2023, em sua sede à Rua Xavier da Silva, 1000, na sala de Sessão do Pregão da Prefeitura, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando à seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de informática para atender as Secretarias da Administração Pública de Doutor Camargo-PR, com o valor máximo e estimativa de consumo e descrições contidas no anexo I do edital.

O Edital Nº 9/2023 com detalhes do PREGÃO ELETRÔNICO tipo Menor Preço Por Item, estarão à disposição dos interessados, na Divisão de Licitação e no site do Município de Doutor Camargo.

Doutor Camargo/PR, 26 de Abril de 2023.

Matheus Baldo da Silva
Pregoeiro

43057/2023

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 26/2023
PROTOCOLO 63803/2022 - Processo Administrativo nº. 058/2023
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site https://www.gov.br/compras/pt-br . Abertura das Propostas 11/05/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br .

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

43287/2023

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023
PROTOCOLO 8174/2023 - Processo Administrativo nº. 54/2023
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00 h no site www.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

compras.gov.br. Abertura das Propostas 12/05/2023 às 09:00 h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023.
Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipala

43463/2023

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 053/2023 – REPUBLICAÇÃO
Objeto: Seleção de propostas visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de cateteres periféricos e espéculos tamanho médio para uso nos diversos serviços da Secretaria Municipal da Saúde de Foz do Iguaçu, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **Abertura e avaliação das propostas: 11 de maio de 2023, às 10 horas.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563 - Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mail's dirlci.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlci.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 27 de abril de 2023.
Raphael Buiar Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

43432/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 068/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de matérias elétricos, hidráulicos, ferragens e ferramentas, para atender a demanda de todas as secretarias, desse Município e distribuição gratuita para famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica. LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min. às 08h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 12/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 069/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de remoção e realocação de colmeia/abelhas, localizadas em árvores, calçadas de vias públicas, praças, pontos turísticos e prédios públicos municipais. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h31m'n às 10h59min do dia 12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11h00min do dia 12/05/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 070/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento e instalação parcelado de Baterias Automotivas para os diversos veículos que compõem a frota do Município de Guaíra – Paraná. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 12/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13
12/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE
12/05/2023

Os editais e seus anexos poderão se
www.guaira.pr.gov.br no link Processos
https://bll.org.br/. Demais informações: no
Licitações do Município de Guaíra, de segu
normal de expediente. Fone (44
compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 27 de abril de 2023.
Marcelo Celestrino/ Pregoeiro

43539/2023

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 299473223
Documento emitido em 28/04/2023 08:27:37.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11399 | 28/04/2023 | PÁG. 32
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Guaratuba

Compras e Licitações 315 Rubrica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE
Objeto: Aquisição de vestuários em geral, artigos de cama, mesa e banho e demais acessórios para atender as secretarias municipais
O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br
Término do Prazo para Envio da Proposta e Documentos de Habilitação: 16 de maio de 2023 ás 09:00 horas.
Data da sessão: 16 de maio de 2023 ás 09:00 horas.
O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br.
Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, **telefone:** (41) 3472-8576 WhatsApp/ 3472-8787.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Guaratuba, 27 de abril 2023.

Cinthia Roberta Semeniuk Pedroso
Pregoeira.

43372/2023

Inácio Martins

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
ABERTURA: 03/05/2023, às 09H00MIN
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 039/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico nº 030/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de hotelaria/hospedagens no Município de Inácio Martins/PR, para atender as necessidades das secretarias municipais.
A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A ALTERAÇÃO DA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO QUE OCORRERIA NO DIA 03/05/2023, ÀS 09H00MIN, DESIGNANDO A NOVA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PARA O DIA 17/05/2023, ÀS 09H00MIN, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, conforme item 26.8 do Edital nº 039/2023.
A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com
Inácio Martins/PR, 27 de Abril de 2023.
Edemetrio Benato Junior
Prefeito Municipal

43569/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 012/2023. Processo Administrativo nº 100/2023.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica na Rua Antônio Borazo, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 940033/2022/

início da sessão: As 09h00min do dia 16/05/2023.
Centro, Irati/PR, CEP 8450-054. Editais e projctos
cia.irati.pr.gov.br:8086/portaltransparencia/

27 de abril de 2023.

David Derbli Pinto
DADE COMPETENTE

43070/2023

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Compras e Licitações
Fls. 16
Rubrica

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	24
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	54/2023

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	18001267820044209833900300000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	1.560.000,00
Data de Lançamento do Edital	12/04/2023
Data da Abertura das Propostas	26/04/2023
Data Registro	12/04/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	12/05/2023
Data Registro	28/04/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8329571947 (Logout)

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Data: 12/05/2023

Compras e Licitações
Fls. 317
Rubrica

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023

Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente: Faztrans Transporte e Logística

Procedência: Interna

Assunto: Memorando

Situação: Em análise

Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

rganograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:

Data Parecer: 12/05/2023 11:53 AM

Apesar da discrepância entre o preço médio obtido através de três orçamentos, sendo um deles inclusive fornecido pela ofertante do menor preço na sessão realizada, não se pode inferir a irregularidade da proposta em si, a não ser que seja constatada sua inexequibilidade. Nesse caso não sem antes oportunizar a demonstração de exequibilidade por parte da empresa.

Já sobre a formação do preço máximo baseada tão somente em três orçamentos, não é necessariamente eivada de ilegalidade, porém não observa o entendimento do TCE/PR, exarado através do Acórdão 4624/2017, que preza pela pluralidade de fontes na obtenção do preço máximo, e não apenas uma só, como no caso em tela.

O Decreto Municipal 4628/2017, em seu art. 2º, §4º, também traça alguns critérios para a obtenção do preço máximo, sendo de competência da Secretaria de Administração a avaliação da correta adoção desses critérios (art. 2º, §5º do citado Decreto).

Fábio Júlio Nogara

Placa em chapa de aço 18

Pesquisa iniciada no dia 12/05/2023 13:25 IP: 168.181.68.146

FONTE DE PREÇOS
INTELIGÊNCIA EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Compras e Licitações
Fls. 316
Rubrica

Item 1	Preços	Vlr Unit.	Quantidade	Total
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 Especificação : Placa De Sinalização Co	4	R$ 218,75	1,00 / UN	R$ 218,75

Órgão/Empresa/Site: ENTIDADES CONVENIADAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
1	BEC	85430080100202300C00024	50,00	18/04/2023 - 16:48:48	R$ 300,00

Órgão/Empresa/Site: ENTIDADES CONVENIADAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
2	BEC	85430080100202300C00024	50,00	18/04/2023 - 16:48:48	R$ 120,00

Órgão/Empresa/Site: PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
3	COMPRASNET	NºPregão:432023/UASG:984637	3000,00	27/04/2023 - 18:42:42	R$ 260,00

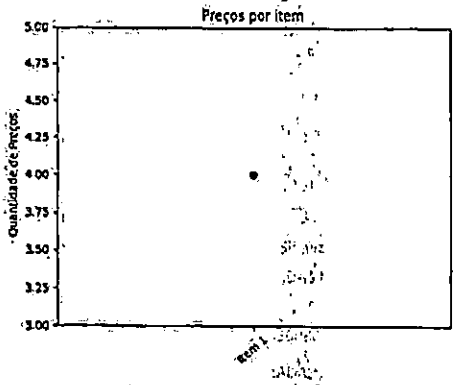
Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Soure Prefeitura Municipal de Soure

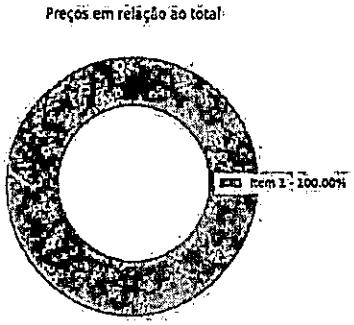
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
4	Portal de Compras Públicas	2307313210095	1000,00	26/04/2023 - 14:43:50	R$ 195,00

Média Aritmética dos preços obtidos: R$ 218,75

Valor Total da Cotação: R$ 218,75

Coeficiente de Variação Utilizado: 30





DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 Especificação : Placa De Sinalização Co...

Quantidade: 1,0000 UN

Descrição:

PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 Especificação : Placa De Sinalização Confeccionada Em Chapa De Aço 18, Frente Personalizada Com Película Refletivacom Fundo Branco, Verso Com Reforço, Pintado Em Preto Fosco E Cantos Arredondados. Dimensões: 1,00M X 2,00M. A Placa Deve Estar Fixada Com Parafusos E Porcas Em 02(Dois) Postes Tubulares De Aço Galvanizado De Diâmetro De 21/2", Altura De 2,5Metros E Tampa De Pvc Ao Topo Para Impedir A Entrada De Água No Pos

Justificativas: -

Preço (BEC)[1] R$ 300,00

Órgão

ENTIDADES CONVENIADAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Objeto

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, TUBOS DE AÇO, PONTALETES, DISPOSITIVOS AUXILIARES DELIMITADORES (Tachas, Tachões e Cola para Fixação), bem como toda estrutura para colocação de placas de sinalização e advertência, em atendimento à Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações e Termo de Referência do Anexo I do Edital.

Descrição

PLACA SINALIZACAO VIARIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, COM ESPESSURA DE 1,2MM (CHAPA N. 18), PADRAO PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR - INÍCIO, MEDINDO (500 X 800)MM, ACABAMENTO REFLETIVO, ADESIVADA COM PELICULA VINILICA INDESTRUTIVEL CONFORME PADRAO CONTRAN

Dados

Placa em chapa de aço 18

Pesquisa iniciada no dia 12/05/2023 13:25 IP: 168.181.68.146

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Compras e Licitações
319
Fls.
Rubrica

Data: 18/04/2023 - 16:48:48 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do Item:** 8543008010020230C00024 **Lote/Item:** 531466
Identificação: 8543008010020230C00024
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: CNSINAL/CNSINAL **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Serrana Viaria Comercio Eireli
CNPJ: 41.976.238/0001-34 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	34897359000125	500,00	500,00
2	**Serrana Viaria Comercio Eireli**	**41976238000134**	**500,00**	**300,00**
3	Pira Sinal comercio de materiais para sinalizaçao	30680484000128	520,00	360,00
4	EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	23760604000131	598,00	369,00
5	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	08636629000134	1.000,00	502,00
6	3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	33046047000145	2.500,00	2.500,00
7	Artsticker Comunicação Visual Eireli	35210098000196	13.000,00	550,00
8	A.da rocha dantas	03390007000155	500.000,00	500.000,00

Preço (BEC) [2] **R$ 120,00**

Órgão
ENTIDADES CONVENIADAS MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

Objeto
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, TUBOS DE AÇO, PONTALETES, DISPOSITIVOS AUXILIARES DELIMITADORES (Tachas, Tachões e Cola para Fixação), bem como toda estrutura para colocação de placas de sinalização e advertência, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil de acordo com as especificações e Termo de Referência do Anexo I do Edital.

Descrição
PLACA SINALIZACAO VIARIA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE ACO SAE 1010/1020, COM ESPESSURA DE 1,2MM (CHAPA N. 18), PADRAO EXCLUSIVO CARGA E DESCARGA, MEDINDO (500 X 800)MM, ACABAMENTO REFLETIVO, ADESIVADA COM PELICULA VINILICA INDESTRUTIVEL CONFORME PADRAO CONTRAN

Dados

Data: 18/04/2023 - 16:48:48 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: BEC **Código do Item:** 8543008010020230C00024 **Lote/Item:** 531476
Identificação: 8543008010020230C00024
Quantidade: 50.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** SP
Fabricante: BEC Não disponibiliza essa informação.
Marca: CNSINAL/CNSINAL **Modelo:** BEC Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: Serrana Viaria Comercio Eireli
CNPJ: 41.976.238/0001-34 **Nome Fantasia:**
Logradouro: **Nº:**
Complemento: **Bairro:**
Município: **UF:**
Telefone: **Email:**

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	**Serrana Viaria Comercio Eireli**	**41976238000134**	**180,00**	**120,00**
2	Pira Sinal comercio de materiais para sinalizaçao	30680484000128	200,00	179,00
3	RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA	34897359000125	210,00	210,00
4	EVG SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	23760604000131	230,00	170,00
5	ART PLACAS COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME	08636629000134	1.000,00	193,00

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kethelyn Millena
Matrícula: 360201

Compras e Licitações
320
Fls.

6	3D SIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	33046047000145	1.500,00	1.500,00
7	Artsticker Comunicação Visual Eireli	35210098000196	5.000,00	250,00
8	A da rocha dantas	03390007000155	500.000,00	500.000,00

Preço (COMPRASNET)[3]: **R$ 260,00**

Órgão
PREFEITURA MUNICIPAL E ITABIRITO

Objeto
Pregão Eletrônico -- Registro de preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para os serviços de sinalização viária no município de Itabirito/MG.

Descrição
Instalação / Manutenção de Sistema de Sinalização Trânsito Vertical / Horizontal / SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COM ESPESSURA DE 1,25 E BITOLA #18, COM PELÍCULA REFLETIVA GRAU TÉCNICO TOTALMENTE REFLETIVA COM TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSÁRIOS PARA A SUA FIXAÇÃO. A UNIDADE DE MEDIDA DO ITEM É METRO.

Dados

Data: 27/04/2023 - 18:42:42 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** SIM
Fonte: COMPRASNET **Código do item:** **Lote/Item:** 5
Identificação: Nº Pregão: 432023 / UASG: 984637
Quantidade: 3000.00 **Unidade:** UNIDADE **UF:** MG
Fabricante: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.
Marca: COMPRASNET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** COMPRASNET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA
CNPJ: 17.321.132/0001-18 **Nome Fantasia:**
Logradouro: R PRINCIPE CHARLLES **Nº:** 39
Complemento: SALA 02 **Bairro:** JARDIM CANADA
Município: NOVA LIMA **UF:** MG
Telefone: (31) 3542-0978/ (31) 3097-1072 **Email:** contato@contabilidadedenirk.com.br

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R$)	Final (R$)
1	TETRA ENGENHARIA & SINALIZACAO LTDA	17321132000118	950,00	260,00

Preço (portalcompraspublicas)[4]: **R$ 195,00**

Órgão
Prefeitura Municipal de Soure Prefeitura Municipal de Soure

Objeto
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 Especificação : Placa De Sinalização Confeccionada Em Chapa De Aço 18, Frente Personalizada Com Película Refletivacom Fundo Branco, Verso Com Reforço, Ointado Em Preto Fosco E Cantos Arredondados. Dimensões: 1,00M X 2,00M. A Placa Deve Estar Fixada Com Parafusos E Porcas Em 02(Dois) Postes Tubulares De Aço Galvanizado De Diâmetro De 21/2", Altura De 2,5Metros E Tampa De Pvc Ao Topo Para Impedir A Entrada De Água No Pos.

Descrição
PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 Especificação : Placa De Sinalização Confeccionada Em Chapa De Aço 18, Frente Personalizada Com Película Refletivacom Fundo Branco, Verso Com Reforço, Ointado Em Preto Fosco E Cantos Arredondados. Dimensões: 1,00M X 2,00M. A / PLACA DE SINALIZAÇÃO EM AÇO 18 Especificação : Placa De Sinalização Confeccionada Em Chapa De Aço 18, Frente Personalizada Com Película Refletivacom Fundo Branco, Verso Com Reforço, Ointado Em Preto Fosco E Cantos Arredondados. Dimensões: 1,00M X 2,00M. A Placa Deve Estar Fixada Com Parafusos E Porcas Em 02(Dois) Postes Tubulares De Aço Galvanizado De Diâmetro De 21/2", Altura De 2,5Metros E Tampa De Pvc Ao Topo Para Impedir A Entrada De Água No Pos

Dados

Data: 26/04/2023 - 14:43:50 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 8984636
Identificação: 230731 32 10095
Quantidade: 1000.00 **Unidade:** UN **UF:** PA
Fabricante: portalcompraspublicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: RG IMPRESSÃO DIGITAL **Modelo:** RG IMPRESSÃO DIGITAL

Fornecedor

Razão Social: R PRADO SILVA GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL

Compras e Licitações
Fls
20
Rubrica

FONTE DE PREÇOS
PRATICIDADE EM COTAÇÕES PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda do Rio Grande - PR
CNPJ: 95.422.986/0001-02
Responsável: Kothelyn Milione
Matrícula: 360201

CNPJ: 12.443.548/0001-95 **Nome Fantasia:** GOLD SERVICE COMERCIO EM GERAL
Logradouro: R JOAO GAIA **Nº:** 251
Complemento: ANDAR ALTOS **Bairro:** CENTRO
Município: BARCARENA **UF:** PA
Telefone: (91) 8342-0102 **Email:** goldservicecomercio@gmail.com

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.

ACS CUT PRINT

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

Compras e Licitações
Fls 392
Rubrica

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa ACS CUT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA,com sede na cidade de São José dos Pinhais, Marginal da BR 376, 18983 – Bairro São Marcos, com CNPJ sob o nº 41.863.541/0001-20, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer os itens conforme objeto: **Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social",** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
01	1000	UN	Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	R$ 299,00	R$ 299.000,00
2	1000	UN	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado	R$ 249,50	R$ 249.500,00

ACS
CUT PRINT

Compras e Licitações
123
Fls.
Rubrica

			5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.		
3	1000	UN	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	R$ 249,50	R$ 249.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais)					

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr Alexandre Caetano da Silva, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.299.691-5 e CPF/MF nº 038.095.899-69.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): Alexandre Caetano da Silva

Telefone Fixo n.º: (41) 3382-9308

41 3383-2281
Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

ACS
CUT PRINT

Telefone Celular nº: (41) 99657-3844

E-mail: alexandre@ampdigital.com.br

Compras e Licitações
324
Rubrica

São José dos Pinhais, 15 de maio de 2023.

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

CPF: 038.095.899-69

ASSINADO DIGITALMENTE
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS
SERPRO

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Compras e Licitações 295 Rubrica

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.863.541/0001-20**
Razão Social:	**ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA**
Nome Fantasia:	**AMP**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**30/09/2023**
FGTS	Validade:	**21/05/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**06/11/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**12/07/2023**
Receita Municipal	Validade:	**10/07/2023**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2024**

CPF: 071.718.909-02 Nome: EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES P

Ass: _____

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

Compras e Licitações
Prefeitura
326

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

ALEXANDRE CAETANO DA SILVA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, empresario, nascido em 27/12/1983, n° do CPF 038.095.899-69, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais - PR, na AVENIDA ALFREDO EDSON TOD, nº 81, SAO MARCOS, CEP: 83090-426;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA**, e usará a expressão AMP como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RODOVIA BR-376, nº 18983, SLJ SALA 01, SAO MARCOS, São José dos Pinhais - PR, CEP: 83090360.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:SERVIÇO DE IMPRESSÃO DE MATERIAL GRAFICOS, PANFLETOS, PLOTAGENS E E IMPRESSÃO DE MATERIAL PUBLICITÁRIO, CONFECÇAO DE BRINDES E ESTAMPARIA, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO, SERVIÇOS DE CORTE A LASER.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICO DE IMPRESSAO DE MATERIAL GRAFICOS, PANFLETOS, PLOTAGENS E E IMPRESSAO DE MATERIAL PUBLICITARIO, CONFECCAO DE BRINDES E ESTAMPARIA, SERVICOS DE GRAVACAO, SERVICOS DE CORTE A LASER..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
CNAE Nº 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
CNAE Nº 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 06/05/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)
O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ALEXANDRE CAETANO DA SILVA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4° do art. 3° da mencionada lei. (art. 3°, I, LC n° 123, de 2006)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA



CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

São José dos Pinhais - PR, 06 de maio de 2021

ALEXANDRE CAETANO DA SILVA
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03809589969	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2021 10:59 SOB Nº 41209890618.
PROTOCOLO: 212715372 DE 07/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103199860. CNPJ DA SEDE: 41863541000120.
NIRE: 41209890618. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/05/2021.
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Compras e Licitações 330 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.863.541/0001-20 MATRIZ		07/05/2021

NOME EMPRESARIAL
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AMP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR-376	18983	SLJ SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.090-360	SAO MARCOS	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALEXANDRE@AMPDIGITAL.COM.BR	(41) 9261-9700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/05/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2023** às **10:38:18** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
331
Fls
20
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 41.863.541/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:48:52 do dia 03/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2023.
Código de controle da certidão: **2F8A.DC55.BE08.71E3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Compras e Licitações
332
Fls
Rubrica

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029800297-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **41.863.541/0001-20**
Nome: **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (14/03/2023 10:35:29)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Compras e Licitações
Fl. 333
Rubrica

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 9085/2023

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
CNPJ: 41.863.541/0001-20 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 89458
BAIRRO: SÃO MARCOS
ENDEREÇO: RODOVIA BR-376, 18983
COMPLEMENTO: SLJ SALA 01; **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4650edcd617cea89e801860acb098aa0

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 14 de março de 2023

Compras e Licitações
339
Fls.
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.863.541/0001-20
Certidão nº: 10618740/2023
Expedição: 14/03/2023, às 10:40:53
Validade: 10/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.863.541/0001-20, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

Compras e Licitações
395
Rubrica

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.863.541/0001-20
Razão Social: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA
Endereço: ROD BR-376 18983 SALA 01 J / SAO MARCOS / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83090-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:22/04/2023 a 21/05/2023

Certificação Número: 2023042201581258381458

Informação obtida em 03/05/2023 14:05:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compras e Licitações
936
fls.
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA

Documento..... CNPJ 41.863.541/0001-20
Sede..... Rodovia BR 376, 18983, SAO MARCOS, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83090360 18983

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 08 de Maio de 2023, 12:48:05

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2023.05.09 12:48:34 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/Pr

Compras e Licitações
332
Rubrica

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
SEGUNDO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO
Av. Prefeito Erasto Gaertner, nº 1.000 - Bacacheri
Curitiba - PR- CEP 82510-901
Tel: (41)3251-5253 / e-mail: protocolo.cindacta2@fab.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 41.863.541/0001-20 com sede na Marginal da BR 376, 18983, Bairro São Marcos, São José dos Pinhais – PR, prestou Serviço de confecção de placas de identificação viária para atender este Centro, conforme Nota de Empenho e Notas Fiscais abaixo:

EMPENHO	NOTA FISCAL	VALOR
2022NE000971	389	R$ 1.619,00
2022NE000973	388	R$ 12.000,00

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 25 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

2° Tenente Renan Figueiredo de Freitas
Adjunto da Subdivisão de Infraestrutura.

Compras e Licitações
Fls. 39
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e: 389
Pag. 1/1

Emissão	24/10/2022 09:20:36	Competência	10/2022	Código de Verificação	359423656
Número/Data RPS	-	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA				
Nome Fantasia	AMP				
CPF/CNPJ	41.863.541/0001-20	Inscrição Municipal	89458	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	RODOVIA BR-376,18983 - São Marcos - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.090-360				
Complemento	SLJ sala 01;	Telefone	41 33829308	E-mail	alexandre@ampdigital.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTR TRAF AEREO				
CPF/CNPJ	00.394.429/0055-01	Inscrição Municipal		Município	CURITIBA -
Endereço e CEP	AVENIDA ERASTO GAERTNER,1000 - BACACHERI - CURITIBA - -				
Complemento		Telefone	413251530	E-mail	

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AO DTCEA-MDI

ORDEM DE COMPRA: 22E0932
DISPENSA Nº 045/2022

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI- AG 0725 - CONTA: 09973-0

Código do Serviço / Atividade

14.05 / 2599-3/02-01 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R$)	0,00	INSS (R$)	0,00	CSLL (R$)	0,00

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	1.619,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços	1.619,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município	(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Nenhum	Base de Cálculo	1.619,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,30
(-) ISS Retido	0,00	Sim	ISS a Reter	NÃO
(=) Valor Líquido R$	1.619,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	53,43
		Não		

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/services/webnfse/ , com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Compras e Licit. 3799 Rubrica

Número da NFS-e: 388

Emissão	24/10/2022 09:15:36	Competência	10/2022	Código de Verificação	359423569
Número/Data RPS	-	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR

Dados do Prestador de Serviços

Nome / Razão Social	ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA				
Nome Fantasia	AMP				
CPF/CNPJ	41.863.541/0001-20	Inscrição Municipal	89458	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
Endereço e CEP	RODOVIA BR-376,18983 - São Marcos - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.090-360				
Complemento	SLJ sala 01;	Telefone	41 33829308	E-mail	alexandre@ampdigital.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Nome / Razão Social	SEGUNDO CENTRO INT DEFESA AEREA E CONTR TRAF AEREO				
CPF/CNPJ	00.394.429/0055-01	Inscrição Municipal		Município	CURITIBA -
Endereço e CEP	AVENIDA ERASTO GAERTNER,1000 - BACACHERI - CURITIBA - -				
Complemento		Telefone	413251530	E-mail	

Discriminação dos Serviços

RVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VIÁRIA PARA ATENDER AO DTCEA-MDI

ORDEM DE COMPRA: 22E0931
DISPENSA Nº 045/2022

DADOS BANCÁRIOS: BANCO SICREDI- AG 0725 - CONTA: 09973-0

Código do Serviço / Atividade

14.05 / 2599.3/02-01 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS

Tributos Federais

PIS	0,00	COFINS	0,00	IR (R$)	0,00	INSS (R$)	0,00	CSLL (R$)	0,00

Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços	12.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços	12.000,00
(-) Descontos Incondicionados	0,00	Tributação no Município	(-) Deduções permitidas em lei	0,00
(-) Desconto condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	Nenhum	Base de Cálculo	12.000,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	3,30
(-) ISS Retido	0,00	Sim	ISS a Reter	NÃO
(=) Valor Líquido R$	12.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R$	396,00
		Não		

Avisos

1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no sito: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfse/ , com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Compras e Licitações
140
Rubrica

SANEPAR

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2022

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA,** CNPJ 41.863.541/0001-20, com sede à Rodovia BR 376, 18.893 – São José dos Pinhais/PR, executou para a Companhia de Saneamento do Paraná – **SANEPAR**, os serviços abaixo descritos:

Local:	São José dos Pinhais/PR.
Objeto:	Prestação de serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização ao longo das rotas de fuga e pontos de encontro das zonas de autossalvamento (ZAS) e de segurança secundária (ZSS) da Barragem Miringuava, no município de São José dos Pinhais.
Contratação:	PE 1676/2021
Contrato:	47486
Ordem de Serviço:	361180
Período de execução:	08/03/2022 a 07/05/2022

DESCRITIVO TÉCNICO

- Serviços de fornecimento e instalação de placas de sinalização ao longo das rotas de fuga e pontos de encontro das zonas de autossalvamento (ZAS) e de segurança secundária (ZSS) da Barragem Miringuava.

Este atestado foi emitido por solicitação da empresa **ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA.** A emissão deste atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 19 de julho de 2022.

Engª Civil Luciana Dolci Alves Balbinott
CREA 51.262-D/PR
Gerente Produção de Água

Engº Sanitarista Sérgio Wippel
CREA 26.360-D/SC
Diretor de Operações

Correspondência 1640/2022. Assinatura Qualificada realizada por: **Sergio Wippel** em 22/07/2022 17:37. Assinatura Avançada realizada por: **Luciana Dolci Alves Balbinott** em 22/07/2022 15:58. Inserido ao documento **367.219** por: **Suzete Regina Piasecki** em: 22/07/2022 13:36. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento** com o código: **174d576bb38ffaf3c4a9a277cbb466dd.**

Sistema Fiep

Compras e Licitações
Fls. 41
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE

O SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI, inscrito no CNPJ 03.802.018/0001-03 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI, inscrito no CNPJ 03.776.284/0001-09 atesta para os devidos fins, que a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, inscrito sob o CNPJ 41.863.541/0001-20, entregou de forma satisfatória e compatível com todas as especificações exigidas, conforme detalhamento abaixo:

Sistema Fiep

Ordem de Compra: OC-3.050170 Emissão: 12/12/2022

Dados para Faturamento:

RVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
/ENIDA CÂNDIDO DE ABREU ,200- CENTRO CIVICO CURITIBA-PR 80530-902
TELEFONE:
CNPJ: 037762640001-09
Requisitante: DANIEL DE ARAUJO FELIX - daniel.felix@sistemafiep.org.br
Comprador: DANIEL DE ARAUJO FELIX - daniel.felix@sistemafiep.org.br

Fornecedor:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Marginal da BR 376,16983- SÃO MARCOS SAO JOSE DOS PINHAIS-PR 83090-360
TELEFONE: 41 3382-9305
Email: licitacao@ampdigital.com.br
CNPJ: 41863541000120

Frete: **Data Entrega:** 17/12/2022

Endereço de Entrega : AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 200, CENTRO CIVICO, CURITIBA

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total Requisição
1	017053	SERVICO DE CONFECCAO ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS	1.949		13.05	60	M2	40,00	2.400,00 3.22.973179

Descritivo Completo:

017053 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

	017040	SERVICO DE CONFECCAO BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS	1.949		13.05	60	M2	46,50	2.790,00 3.22.973179

Descritivo Completo:

017040 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

Este documento foi assinado eletronicamente por Marisa Helena Dorigo Barao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1F07-EDAC-D7C1-E902.

Sistema Fiep

Ordem de Compra: OC-2.058515

Emissão: 14/12/2022

Dados para Faturamento:

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA SESI
AVENIDA CANDIDO DE ABREU,200- CENTRO CIVICO CURITIBA-PR 80530-902
TELEFONE:
CNPJ: 038020180001-03
Requisitante: FLAVIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS - flavia.jesus@sistemafiep.org.br
Comprador: FLAVIA CRISTINA DA SILVA DE JESUS - flavia.jesus@sistemafiep.org.br

Fornecedor:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Marginal da BR 376,18983- SÃO MARCOS,SÃO JOSE DOS PINHAIS-PR 83090-360
TELEFONE: 41 3382-9308
Email: licitacao@ampdigital.com.br
CNPJ: 41863541000120

Comunicações Fls. 12 Rubrica

Frete:

Data Entrega: 19/12/2022

Endereço de Entrega : AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 200, CENTRO CIVICO, CURITIBA

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total	Requisição
1	017043	SERVICO DE IMPRESSAO COLORIDA TECIDO CETIM MICROFIBRA VOIL CREPE GABARDINE ALTA RESOLUCAO	1.949		13.05	0	M2	60,00	0,00	2.22.974812
Descritivo Completo:										
017043 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: IMPRESSAO; ATIVIDADE SERVICO: COLORIDA TECIDO CETIM MICROFIBRA VOIL CREPE GABARDINE ALTA RESOLUCAO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A										
2	017040	SERVICO DE CONFECCAO BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS	1.949		13.05	0	M2	46,50	0,00	2.22.974812
Descritivo Completo:										
017040 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A										
3	017040	SERVICO DE CONFECCAO BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS	1.949		13.05	0	M2	46,50	0,00	2.22.974812
Descritivo Completo:										
017040 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A										
4	017043	SERVICO DE IMPRESSAO COLORIDA TECIDO CETIM MICROFIBRA VOIL CREPE GABARDINE ALTA RESOLUCAO	1.949		13.05	0	M2	60,00	0,00	2.22.974812
017043 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: IMPRESSAO; ATIVIDADE SERVICO: COLORIDA TECIDO CETIM MICROFIBRA VOIL CREPE GABARDINE ALTA RESOLUCAO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A										
5	017053	SERVICO DE CONFECCAO ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS	1.949		13.05	0	M2	40,00	0,00	2.22.974812
Descritivo Completo:										
017053 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A										
6	017040	SERVICO DE CONFECCAO BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS	1.949		13.05	0	M2	46,50	0,00	2.22.974812
Descritivo Completo:										
017040 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A										

Este documento foi assinado eletronicamente por Marisa Helena Diogo Barao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1F07-EDAC-D7C1-E902.

7	017058	SERVICO DE CONFECCAO CHAPA PS C/ RECORTE SIMPLES CHAPA 1MM 2MM OU 3MM NA COR BRANCA C/ APLICACAO ADESIVO E FITA DUPLA-FACE VHB NO VERSO	1.949	13.05	0	M2	139,00	0,00	2.22.974812

Compras e Licitações
343

Descritivo Completo:

017058 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: CHAPA PS C/ RECORTE SIMPLES CHAPA 1MM 2MM OU 3MM NA COR BRANCA C/ APLICACAO ADESIVO E FITA DUPLA-FACE VHB NO VERSO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

8	017040	SERVICO DE CONFECCAO BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS	1.949	13.05	0	M2	46,50	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017040 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

9	017051	SERVICO DE DESLOCAMENTO P/ RETIRADA ENTREGA ESTRUTURAS BACK DROPS TOTENS PAINEIS CWB REGIAO	1.949	26.01	0	KM	2,95	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017051 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: DESLOCAMENTO; ATIVIDADE SERVICO: P/ RETIRADA ENTREGA ESTRUTURAS BACK DROPS TOTENS PAINEIS CWB REGIAO; CAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

)	017053	SERVICO DE CONFECCAO ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS	1.949	13.05	0	M2	40,00	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017053 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

11	017045	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO	1.949	13.05	0	M2	32,00	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017045 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

12	017045	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO	1.949	13.05	0	M2	32,00	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017045 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

13	017045	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO	1.949	13.05	0	M2	32,00	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017045 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

14	017045	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO	1.949	13.05	0	M2	32,00	0,00	2.22.974812

Descritivo Completo:

017045 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

Este documento foi assinado eletronicamente por Marisa Helena Dorigo Barao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1F07-EDAC-D7C1-E902.

Sistema Fiep

Ordem de Compra: OC 3.050348

Emissão: 14/12/2022

Dados para Faturamento:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU ,200- CENTRO CIVICO CURITIBA-PR 80530-902
TELEFONE:
CNPJ: 037762840001-09
Requisitante: Daniela Renner - daniela.renner@sistemafiep.org.br
Comprador: Daniela Renner - daniela.renner@sistemafiep.org.br

Fornecedor:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Marginal da BR 376,18983- SÃO MARCOS SAO JOSE DOS PINHAIS-PR 83090-360
TELEFONE: 41 3382-9308
Email: licitacao@ampdigital.com.br
CNPJ: 418635410001-20

COTAÇÃO 394

Frete:

Data Entrega: 19/12/2022

Endereço de Entrega : AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 200, CENTRO CIVICO, CURITIBA

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total	Requisição
1	017053	SERVICO DE CONFECCAO ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS	1.949		13.05	5.4	M2	40,00	216,00	3.22.975318

Descritivo Completo:

017053 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total	Requisição
2	017051	SERVICO DE DESLOCAMENTO P/	1.949		26.01	40	KM	2,95	118,00	3.22.975318

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total	Requisição
2	017051	SERVICO DE DESLOCAMENTO P/ RETIRADA ENTREGA ESTRUTURAS BACK DROPS TOTENS PAINEIS CWB REGIAO	1.949		26.01	40	KM	2,95	118,00	3.22.975318

Descritivo Completo:

017051 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: DESLOCAMENTO; ATIVIDADE SERVICO: P/ RETIRADA ENTREGA ESTRUTURAS BACK DROPS TOTENS PAINEIS CWB REGIAO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total	Requisição
3	017045	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO	1.949		13.05	64.72	M2	32,00	2.071,04	3.22.975318

Descritivo Completo:

017045 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL BAIXO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

Sistema Fiep

Ordem de Compra: OC 3.050896

Emissão: 06/01/2023

Dados para Faturamento:

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU ,200- CENTRO CIVICO CURITIBA-PR 80530-902
TELEFONE:
CNPJ: 037762840001-09
Requisitante: DANIEL DE ARAUJO FELIX - daniel.felix@sistemafiep.org.br
Comprador: DANIEL DE ARAUJO FELIX - daniel.felix@sistemafiep.org.br

Fornecedor:

ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA
Marginal da BR 376,18983- SÃO MARCOS SAO JOSE DOS PINHAIS-PR 83090-360
TELEFONE: 41 3382-9308
Email: licitacao@ampdigital.com.br
CNPJ: 418635410001-20

Frete:

Data Entrega: 11/01/2023

Endereço de Entrega : AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 200, CENTRO CIVICO, CURITIBA

Linha	Item	Descritivo Curto	CFOP	NCM	CS	Quant.	Unidade	R$ Unitário	R$ Total	Requisição
1	017040	SERVICO DE CONFECCAO BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS	1.949		13.05	11.45	M2	46,50	532,43	3.23.1001440

Descritivo Completo:

017040 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: BANNER/FAIXA LONA COLORIDA UV 4 CORES 440G RESOLUCAO MINIMA 1200DPIS HASTES MADEIRA LACRE POLICLORETO VINILA CORDAO/ILHOS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A

Este documento foi assinado eletronicamente por Marisa Helena Dorigo Barao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1F07-EDAC-D7C1-E902.

2	017046	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL ALTO	1.949	13.05	22.9	M2	28,00	641,20	3.23.1001440
Descritivo Completo:									
017046 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: LONAS/BANNERS/TECIDOS/ESTRUTURA METALON COLOCACAO NOVO LOCAL C/ LACRES/CORDOES/HASTES/PARAFUSOS EM NIVEL ALTO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A									
3	017053	SERVICO DE CONFECCAO ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS	1.949	13.05	17.76	M2	40,00	710,40	3.23.1001440
Descritivo Completo:									
017053 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: CONFECCAO; ATIVIDADE SERVICO: ADESIVO VINIL C/ IMPRESSAO ADESIVO VINIL BRANCO COLORIDA UV 4 CORES 1200DPIS; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A									
4	017067	SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO ADESIVO CHAPA PS METAL LETRA CAIXA EM NIVEL BAIXO	1.949	13.05	17.76	M2	25,00	444,00	3.23.1001440
Descritivo Completo:									
017067 - SERVICO DE; TIPO SERVICO: INSTALACAO E DESINSTALACAO; ATIVIDADE SERVICO: ADESIVO CHAPA PS METAL LETRA CAIXA EM NIVEL BAIXO; LOCAL/DESTINO SERVICO: N/A; DURACAO SERVICO: N/A									

Compras e Licitações

Esta Administração informa que o serviço foi realizado de forma satisfatória e que a empresa cumpriu com as condições estabelecidas na respectiva contratação.

Não existem em nossos registros, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela referida empresa.

Marisa Helena Dorigo Barao

Analista de Marketing e Comunicação

Curitiba, 18 de janeiro de 2023

Este documento foi assinado eletronicamente por Marisa Helena Dorigo Barao.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código 1F07-EDAC-D7C1-E902.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sistema Fiep. Para verificar as assinaturas clique no link: https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1F07-EDAC-D7C1-E902 ou vá até o site https://sistemafiep.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1F07-EDAC-D7C1-E902

Compras e Licitações
Fls. 396
Rubrica

Hash do Documento

A4349AA88F330C3B0A0CC2BE00461D916879FA947388D5FED0897DE65AB38BF9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

☑ Marisa Helena Dorigo Barao (Signatário) - 037.418.749-57 em 18/01/2023 15:38 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificaçao: Por email: marisa.barao@sistemafiep.org.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jan 18 2023 15:38:02 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)
Geolocation Latitude: -25.4226748 Longitude: -49.2690597 Accuracy: 14.855
IP 200.186.73.123
Hash Evidências:
01BCB83CCF1F912AB5B6A873650DF053C5648F674ECF6CA0B79ACE591572E3E7

Órgão Municipal de Trânsito – FAZTRANS
Secretaria Municipal de Defesa Social
Prefeitura de Fazenda Rio Grande

Compras e Li... FAZTRANS
348
fls.
Rubrica

Fazenda Rio Grande, 17 de Abril de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no 41.863.541/0001-20 com sede na Marginal da BR 376, 18983, Bairro São Marcos, São José dos Pinhais – PR, detém qualificação técnica para prestar serviços que envolvam serviços comunicação visual como placas de sinalização interna e externas, bem como as artes e os projetos relacionados aos serviços que atendem o contrato de confecção de placas de sinalização viária para este Município.

Ademais, a empresa apresenta excelente desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
JOELITON SUEMAR LEAL
Data: 17/04/2023 16:00:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Autoridade de Trânsito
Joéliton Suemar Leal
Decreto nº 6739/2022

Compras e Licitações
348
Rubrica

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2021

Objeto: "Aquisição de Placas de Sinalização vertical em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Governo.";
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de publicação do extrato da Ata no DOE;
Processo Administrativo: 150/2021;
Protocolo: 34692/2021;
Data da Assinatura: 10/03/2022.

Detentor: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA;
CNPJ: 41.863.541/0001-20;
Inscrição Estadual n°: 90891561-54;
Endereço: Marginal da BR 376, 18983 – sala 1 – Bairro: São Marcos – São José dos Pinhais/PR;
Administrador: Alexandre Caetano da Silva;
CPF nº: 038.095.899-69;
Valor Total: R$ 261.146,63 (duzentos e sessenta e um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos).

Coordenação de Contratos

ACS CUT PRINT

Compras e Licitações
Fls. 349
Rubrica

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 41.863.541/0001-20, com sede na Marginal da BR 376, 18983 – Bairro São Marcos – São José dos Pinhais - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que **assumimos inteira responsabilidade** pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as **obrigações assumidas**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

ACS
CUT PRINT

Compras e Licitações
350
Rubrica

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que **temos conhecimento** e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório** e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que **não fomos declarados inidôneos** por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Alexandre Caetano da Silva, inscrito no CPF sob nº 038.095.899-69, portador(a) da carteira de identidade nº 8.299.691-5, **não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande,** nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que **não possuir em seu quadro societário** servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos

41 3383-2281
Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

Compras e Licitações
Fls 341
Rubrica

procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr Alexandre Caetano da Silva., Portador(a) do RG sob nº 8.299.691-5 e CPF nº 038.095.899-69, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacao@ampdigital.com.br

Telefone: (41) 3382-9308

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor Alexandre Caetano da Silva, portador do CPF/MF sob n.º 038.095.899-69, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade

Compras e Licitações
Fls.
Rubrica

governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2023.

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

CPF: 038.095.899-69

ACS
CUT PRINT

Compra 39
Fl 20
Rubrica

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023

Pelo presente instrumento, a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA, CNPJ nº 41.863.541/0001-20, com sede na Marginal da BR 376, 18983 – Bairro São Marcos – São José dos Pinhais - PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA:

O comprometimento de que apresentaremos, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, laudos de chapas norma NBR 11904/92, de películas refletivas tipo I - Prismática norma NBR 14644/13 e tubo galvanizado de 2.1/2" norma NBR 8261/10 e NBR 14890/11, conclusivos a ABNT e/ou em atendimento a essas especificações expedidos por laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, conforme item 13.1.6 do edital do pregão eletrônico nº 24/2023.

ACS

São José dos Pinhais, 10 de maio de 2023.

Alexandre Caetano da Silva

RG: 8.299.969-5

CPF: 038.095.899-69

41 3383-2281

Rodovia BR 376 nº 18.983
São Marcos - São José dos Pinhais - PR

中彩

无锡中彩新材料股份有限公司

WUXI ZHONGCAI NEW MATERIAL CO., LTD

产品质量证明书

MILL'S TEST CERTIFICATE

地　址：中国.江苏.无锡.
ADDRESS：WUXI. JIANGSU. CHINA.
邮　编:214183
POST CODE:214183

订货单位 BUYER	Reference Steel Importação e Exportação de Ferro e Aço	产品名称 DESCRIPTION	HOT DIPPED GALVANIZED STEEL COILS
标准 QUALITY	ASTM A653, CQ	合同号 CONTRACT NO	NDZ21E147(LOT1)
		签发日期 DATE OF ISSUE	2021/8/3

序号 NO.	钢卷号 COIL NO.	规格及重量 SIZE AND WEIGHT		化学成份 CHEMICAL COMPOSITION % 炉炼分析HEAT ANALYSIS				拉伸试验TENSILE TEST (G.L=L)			弯曲 BENDING (T)	镀层重量 COATING g/m²	表面处理 SURFACE	表面结构 SURFACE STRUCTURE
		规格 SIZE (MM)	净重 NET WEIGHT(MT)	C ×10³	Mn ×10²	P ×10³	S ×10³	屈服 Y.S Mpa	抗拉 T.S Mpa	伸长率 EL %				
16	J2107142707-L	1.2*1200*X	7.930	41	20	12	17	277	343	40.00	OK	60	CHROMATED	-
17	J2107142708-L	1.2*1200*X	7.450	41	20	12	17	277	343	40.00	OK	60	CHROMATED	-
18	J2107142709-L	1.2*1200*X	7.980	35	18	11	15	278	345	37.50	OK	60	CHROMATED	-
19	J2107142710-L	1.2*1200*X	6.580	35	18	11	15	278	345	37.00	OK	60	CHROMATED	-
20	J2107142711-L	1.2*1200*X	4.890	35	18	11	15	278	345	37.25	OK	60	CHROMATED	-
21	J2107142712-L	1.2*1200*X	7.130	35	18	11	15	286	345	37.50	OK	60	CHROMATED	-
22	J2107142713-L	1.2*1200*X	7.140	36	20	17	11	286	345	37.50	OK	60	CHROMATED	-
23	J2107142714-L	1.2*1200*X	6.920	36	20	17	11	286	345	37.00	OK	60	CHROMATED	-
24	J2107142715-L	1.2*1200*X	6.810	36	20	17	11	285	349	38.75	OK	60	CHROMATED	-
25	J2107142716-L	1.2*1200*X	6.770	36	20	17	11	285	349	38.00	OK	60	CHROMATED	-
26	J2107142717-L	1.2*1200*X	6.780	37	21	13	10	285	349	38.75	OK	60	CHROMATED	-
27	J2107142718-L	1.2*1200*X	6.110	37	21	13	10	288	355	40.00	OK	60	CHROMATED	-
28	J2107142719-L	1.2*1200*X	6.390	37	21	13	10	288	355	40.75	OK	60	CHROMATED	-
29	J2107142720-L	1.2*1200*X	5.480	37	21	13	10	288	355	40.00	OK	60	CHROMATED	-
30	J2107152625-L	0.6*1200*X	7.220	62	22	17	10	318	374	35.00	OK	60	CHROMATED	-
合计total			101.580											

说明 DETAILS

本产品已按上述要求进行制造和检验，其结果符合要求，特此证明。
WE HEREBY CERTIFY THAT MATERIAL DESCRIBED HEREIN HAS MANUFACTURED AND TESTED WITH SATISFACTORY RESULTS IN ACCORDANCE WITH THE REQUIREMENTS OF THE ABOVE MATERIAL SPECIFICATION.

质量管理部长
GENERAL MANAGER OF QUALITY DEPARTMENT

质量检验章

Complies

AÇOS XINGU
SOLUÇÕES EM AÇOS

Diferencial Comércio de Ferro e Aço Ltda
CNPJ: 08.876.415/0001-35 Insc.Est.: 9040679380

Compras e Licitações
355
Rubrica

Pinhais, 26 de Abril 2023.

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

A empresa Aços Xingu, com sede na Rua Porto Rico, 84 – Pinhais – PR, inscrita no CNPJ nº 08.876.415/0001-35, informa a quem possa interessar que tem plenas condições de atender ao pedido de compra dos materiais descritos abaixo, conforme quantidades solicitadas pela empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - AMP:

- 3000 unidades (1200x3000), placa em chapa de aço galvanizado n.18 (1,25 mm de espessura),

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente

Eloir Duarte Muller
Diferencial Comércio de Ferro e Aço Ltda
CNPJ: 08.876.415/0001-35

Diferencial Comércio de Ferro e Aço Ltda

Compras e Licitação
176
Rubrica

Empresa Interessada : **DAOMING BRASIL TECIDOS E FILMES REFLETIVOS LTDA**
Rua Alziro Ciccheto,160 – Distrito Industrial Benedito Storani – Vinhedo/SP.

Pedido de Ensaio : 13.818.

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM PELÍCULA REFLETIVA AUTO – ADESIVA TIPO I.**
Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE.....: DM Refletivos.
MARCA.....: DM Refletivos.
MATERIAL.....: Película refletiva - Tipo I.
QUANTIDADE DE AMOSTRA...: 21 amostras.
AMOSTRAGEM E INSPEÇÃO....: 08/08/2022 - Entregue no Laboratório.
COR.....: Branca , Amarela , Laranja , Verde , Vermelha , Azul , Marrom.
METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica –**ABNT NBR 14644/2021.**

LENCO
ISO 9001

Película Tipo I - Prismática		
Cor	**Código**	**Lote**
Branca	DM 5601	WHF00507K-21-04XMBR
Amarela	DM 5602	WHF00507K-36-04XMBR
Laranja	DM 5603	WHF00507K-58-04XMBR
Verde	DM 5605	FF04-04-BC-06-E1-K-06CXMBR
Vermelha	DM 5604	WHB02307K-03-06XMBR
Azul	DM 5606	WHJ00107K-23-04XMBR
Marrom	DM 5607	GA12-02-BAB-07-H1-K-06XMBR

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de retrorrefletância e em seguida foram colocadas no suporte da máquina de intemperismo sendo avaliadas a cada 24 horas.
Foi guardado um segmento de cada amostra longe de pó, luz e umidade para comparação.

Objetivo: Simulação das forças de destruição da natureza de forma acelerada predizendo a durabilidade relativa dos materiais não metálicos quando expostos diretamente à ação das intempéries.

AVALIAÇÃO EM COMPARAÇÃO A AMOSTRA ORIGINAL PELO MÉTODO VISUAL

Tempo de exposição (Horas)	Parâmetros	Resultados Encontrados						
		Branca	**Amarela**	**Laranja**	**Verde**	**Vermelha**	**Azul**	**Marrom**
1000	Cor	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada
	Integridade	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
FL-114 -Rev.01

Compras e Licitações
397
Rubrica

II. ENSAIO DE CROMATICIDADE

VALORES ESPECIFICADOS – Tabela 9 da Norma ABNT-NBR 14644/2021.

Coordenadas Cromaticidade (Diurna)								
Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472
Laranja	0,558	0,352	0,636	0,364	0,570	0,429	0,506	0,404
Verde	0,026	0,399	0,166	0,364	0,286	0,446	0,207	0,771
Vermelha	0,648	0,351	0,735	0,265	0,629	0,281	0,565	0,346
Azul	0,140	0,035	0,244	0,210	0,190	0,255	0,065	0,216
Marrom	0,430	0,340	0,610	0,390	0,550	0,450	0,430	0,390
Conforme Sistema Colorimétrico Padrão CIE-1931 medidos com o iluminante D65								

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3354	0,3511
Amarela	0,5150	0,4635
Laranja	0,6208	0,3681
Verde	0,1351	0,4237
Vermelha	0,6685	0,3058
Azul	0,1467	0,1256
Marrom	0,5057	0,4094

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS O ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3352	0,3510
Amarela	0,5148	0,4632
Laranja	0,6204	0,3678
Verde	0,1350	0,4234
Vermelha	0,6683	0,3054
Azul	0,1464	0,1255
Marrom	0,5053	0,4091

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114 - Rev.01

Comunicações
Fls. 330
Rubrica

III. ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	Mín. 27,0	33,67
Amarela	15,0 – 45,0	21,04
Laranja	10,0 – 30,0	12,36
Verde	3,0 – 12,0	4,75
Vermelha	2,5 – 15,0	6,11
Azul	1,0 – 10,0	3,60
Marrom	1,0 – 9,0	5,34

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca		31,35
Amarela		20,22
Laranja		11,87
Verde		4,14
Vermelha		6,01
Azul		2,98
Marrom		4,34

IV. ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Especificados ($cd.lx^{-1}.m^2$)						
		Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	170	50	25	9,0	14	4	1
	+30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	-4	130	25	13	4,5	7,5	2	0,3
	+30	115	13	4	2,2	3	0,8	0,2

Película Branca							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	425	298	29,9	358	236	34,1
	+30	159	136	14,5	167	140	16,2
0,5	-4	173	152	12,1	188	163	13,3
	+30	82	60	26,8	84	79	6,0

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114 -Rev.01

Película Amarela							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	269	189	29,7	278	198	28,8
	+30	123	96	22,0	126	99	21,4
0,5	-4	159	120	24,5	156	115	26,3
	+30	78	68	12,8	80	74	7,5

Película Laranja							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	141	111	21,3	148	120	18,9
	+30	60	50	16,7	63	49	22,2
0,5	-4	79	61	22,8	89	70	21,3
	+30	35	30	14,3	33	28	15,2

Película Verde							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	89	75	15,7	79	65	17,7
	+30	35	30	14,3	34	33	2,9
0,5	-4	34	31	8,8	30	28	6,7
	+30	23	20	13,0	25	21	16,0

Película Vermelha							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	99	79	20,2	95	89	6,3
	+30	34	30	11,8	36	32	11,1
0,5	-4	60	52	13,3	59	49	16,9
	+30	20	18	10,0	18	15	16,7

Película Azul							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	40	30	25,0	39	25	35,9
	+30	18	14	22,2	24	20	16,7
0,5	-4	29	18	37,9	28	24	14,3
	+30	13	10	23,1	13	10	23,1

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

Compras e Cotações
360
Rubrica

Película Marrom							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	29	27	6,9	31	24	22,6
	+30	10	7	30,0	10	8	20,0
0,5	-4	25	22	12,0	26	24	7,7
	+30	6	5	16,7	5	5	0,0

Nota: (A) Medição realizada antes do ensaio de resistência ao intemperismo.
(B) Medição realizada após do ensaio de resistência ao intemperismo.

V. ENSAIO DE ENCOLHIMENTO

Procedimento: Das amostras foram retirados um corpo de prova e colocada sobre uma superfície lisa e plana em chapa de alumínio, mantendo o lado adesivado voltado para cima, e sendo acondicionado a uma temperatura de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10)%

Especificado (Máximo)
0,8 mm
3,2 mm

Cor	Períodos	Resultados Encontrados (mm)
Branca	10 minutos	0,15
	24 Horas	0,50
Amarela	10 minutos	0,26
	24 Horas	0,42
Laranja	10 minutos	0,23
	24 Horas	0,53
Verde	10 minutos	0,33
	24 Horas	0,78
Vermelha	10 minutos	0,36
	24 Horas	0,79
Azul	10 minutos	0,25
	24 Horas	0,69
Marrom	10 minutos	0,20
	24 Horas	0,85

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

Com 361 Fls
Rubrica

VI. ENSAIO DE FLEXIBILIDADE

Procedimento: Nas amostras foram aplicada uma camada de talco no lado adesivado da película e acondicionada por período de 24 horas a uma temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa de (50 ± 10)%. Após este procedimento a amostra foi curvada ao redor de um mandril de 3,2 mm, sendo que o lado adesivado da película ficou em contato com o mandril.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Amarela	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Laranja	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Verde	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Vermelha	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Azul	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Marrom	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

VII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO

Procedimento: As amostras foram colocadas sobre uma superfície lisa em chapa de alumínio, com espessura de 1,0 mm e acondicionada em temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa do ar de (50 ± 10)%, por um período de 24 horas. Após este procedimento as amostras foram submetidas ao ensaio de impacto com auxilio de um peso de 0,90kg, com pontas arredondadas de 15 mm.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Amarela	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Laranja	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Verde	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Vermelha	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Azul	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Marrom	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

VIII. ENSAIO DE ADESIVO

Procedimento: As amostras foram aplicadas sobre uma superfície lisa e plana de uma chapa de alumínio de 1,0 mm de espessura e com dimensões de 120 x 120 mm.

Das amostras foi retirado um corpo de prova com dimensões de 25 x 150 mm e aplicada sobre a placa um total de 100 mm, após este procedimento a amostra foi acondicionada em temperatura ambiente de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %, por um período de 24 horas e aplicado uma força de 790g na extremidade livre da amostra, formando um ângulo de 90° com o painel, por um período de 5 minutos.

Cor	Especificado	Resultados Encontrados
Branca	Destacamento deve ser menor que 50,0 mm	A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 3,63 mm.
Amarela		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 4,36 mm.
Laranja		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 4,99 mm.
Verde		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 4,74 mm.
Vermelha		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 4,21 mm.
Azul		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 4,87 mm.
Marrom		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 4,01 mm.

IX. ENSAIO DE FILME PROTETOR DO ADESIVO

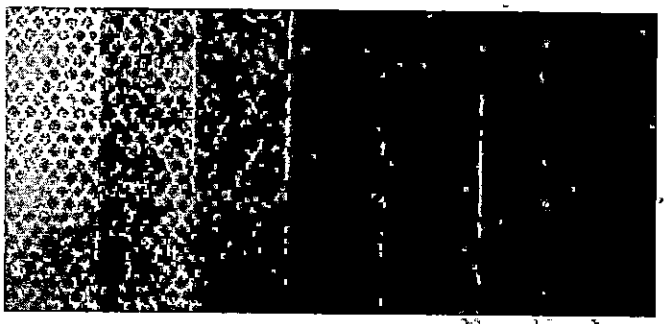
Procedimento: As amostras foram acondicionadas a uma temperatura de (65 ± 2) °C por um período de 4 horas, sob o peso de 0,18 kg/cm².

Resultado: Os filmes protetores dos adesivos foram facilmente destacados.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114 -Rev.01

Comparecimentos
463
9
Rubrica

X. PELÍCULA ENSAIADA



LAUDO
A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 14644/2021, Película Tipo I, quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-114- Rev. 01.
2- Equipamentos Utilizados:
3- Esse relatório de numero 22102014 LSV - Rev.01, cancela e substitui o de numero 22102014 LSV, alterado o item 3 em "outras informações "
4- Espectrofotômetro identificação Lenco-013 certificado de calibração RBC/SENAI R-0042/19 validade 04/2023.
5- Paquímetro Digital Identificação Lenco-229 Certificado de Calibração RBC/Lenco 21074478 LCL Validade 07/2023.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 08 de Agosto a 30 de Setembro de 2022.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 25 de Outubro de 2022.

FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Assinado de forma digital por FABIO GOMES DE OLIVEIRA:42619333814
Dados: 2022.10.25 08:31:04 -03'00'
Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114 -Rev.01.

Compras e Licitações
Fls 369
Rubrica

Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

DESCRIÇÃO

As Películas Retrorrefletivas Grau Engenharia Prismático - Série DM5600 são compostas por microprismas que proporcionam o retorno de luz quando iluminadas por uma fonte luminosa como o farol de um veículo. Além disso, o material apresenta um adesivo permanente sensível à pressão que permite sua fixação em uma superfície plana ou tridimensional.

As Películas da Série DM5600 atendem aos requisitos mínimos da película Tipo I e foram especialmente desenvolvidas para a fabricação de placas de controle tráfego viário. Tais placas envolvem: sinalização de indicação, de advertência e de regulamentação.

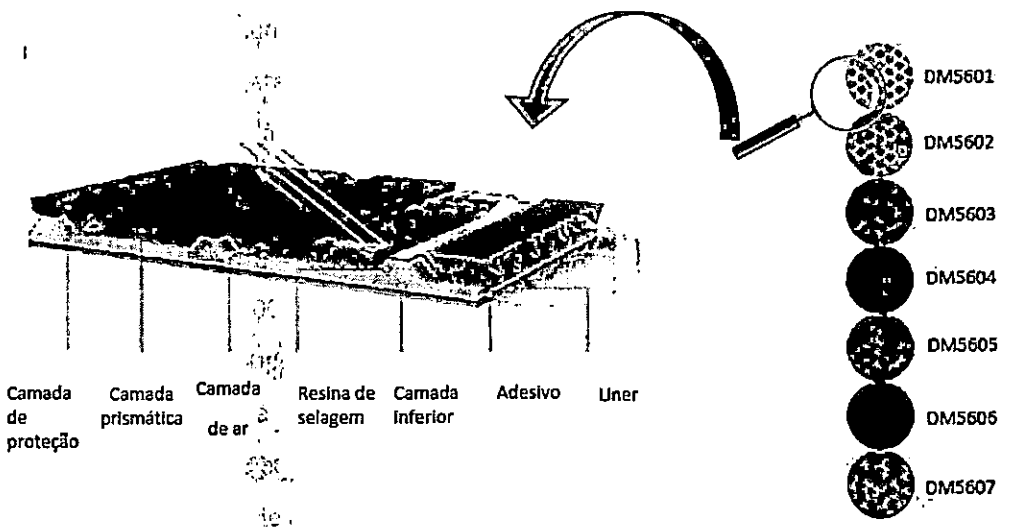
As películas podem ser utilizadas tanto para a confecção do fundo da placa como também dasletras, números e símbolos, que devem resistir a um longo tempo de uso em ambiente externo. Além disso, as películas brancas e laranjas podem ser utilizadas para dispositivos de sinalização temporária.

Por apresentar Polimetilmetacrilato (PMMA) em sua composição, a película DM5600 é destrutível ao ser submetida a tentativa de rasgo.

CARACTERÍSTICAS

- ✓ Durabilidade da película: 7 anos (exposição vertical às intempéries)
- ✓ Frontal: Filme de PMMA
- ✓ Liner: Polipropileno (PP)
- ✓ Microprismas
- ✓ Adesivo: Permanente e Sensível à Pressão
- ✓ Espessura com *liner*: (0,47 ± 0,01) mm
- ✓ Espessura sem *liner*: (0,43 ± 0,01) mm
- ✓ 1,22 m X 45,7 m (podendo ser cortada de acordo com a necessidade do cliente)

CONSTRUÇÃO DA PELÍCULA



Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

Compras e Licitações
205
Rubrica

ESPECIFICAÇÕES NORMATIVAS

As Películas DM5600 atendem aos requisitos mínimos especificados na norma ABNT NBR 14644 para as películas tipo I. Nas Tabelas 1 e 2 estão descritas as especificações para a cor e a retrorreflexão das películas, constantes na norma.

Tabela 1 – Coeficiente inicial de retrorreflexão das películas Tipo I (cd/(lux.m²))

Ângulo de observação	Ângulo de entrada	Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2°	- 4°	70	50	25	9	14	4	1
0,2°	30°	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5°	- 4°	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
0,5°	30°	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

Tabela 2 - Coordenadas de cromaticidade e fatores de luminância das películas tipo I.

COR	1		2		3		4		Fator de Luminância (Y%)	
	x	y	x	y	x	y	x	y	Mín.	Máx.
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329	27,0	-
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472	15,0	45,0
Laranja	0,558	0,352	0,636	0,364	0,570	0,429	0,506	0,404	10,0	30,0
Verde	0,026	0,399	0,166	0,364	0,286	0,446	0,207	0,771	3,0	12,0
Vermelha	0,648	0,351	0,735	0,265	0,629	0,281	0,565	0,346	2,5	15,0
Azul	0,140	0,035	0,244	0,210	0,190	0,255	0,065	0,216	1,0	10,0
Marrom	0,430	0,340	0,610	0,390	0,550	0,450	0,430	0,390	1,0	9,0

Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismático – Tipo I

Compras e Licitações
360
0
Rubrica

As coordenadas cromáticas descritas na Tabela 2, estão representadas pelas áreas ilustradas no Gráfico 1 para cada cor.

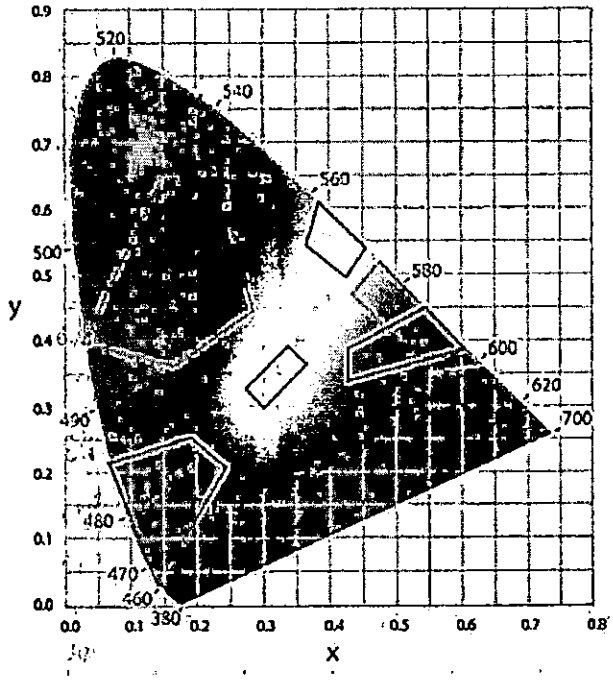


Gráfico 1. Coordenadas cromáticas das cores descritas na Tabela 2

Observações: Após 1.000 horas de intemperismo artificial, seguindo o ensaio do ciclo I das normas ASTM G 153 ou ASTM G 155, as películas devem apresentar no mínimo 50% dos coeficientes de retrorreflexão iniciais descritos na Tabela 1 e cor dentro das coordenadas de cromaticidade e fatores de luminância especificados na Tabela 2.

APLICAÇÃO

- ✓ Impressão Serigráfica com tinta-serigráfica base solvente nas cores vermelha (código D-NTS04) e preta (código DMTIN0801) e seus respectivos auxiliares. Consulte os boletins técnicos das tintas no site da DM para mais informações.

Película Refletiva Grau Engenharia – DM5600

Película Retrorrefletiva Grau Engenharia Prismática – Tipo I

Com após
367
Rubrica

- ✓ Impressão Digital com tinta base solvente (recomenda-se realizar um teste prévio para verificar a aderência e a ancoragem da tinta na película).
- ✓ Plotter de recorte.
- ✓ Aplicação em superfícies planas ou tridimensionais.
- ✓ O substrato de aplicação deve ser preferencialmente alumínio ou outras superfícies metálicas com tratamento antioxidante. Deve-se atentar que, no caso de superfícies com algum tipo de pintura, deve-se aguardar o tempo completo de cura da tinta antes da aplicação da película.
- ✓ Temperatura de aplicação: Entre 18 °C e 30 °C e umidade relativa entre 30% e 60%. Após a aplicação da película no substrato, acondicionar o sistema nas mesmas condições de temperatura e umidade relativa descritos anteriormente, antes da exposição em ambiente externo, para que que o processo de cura do adesivo seja concluído.
- ✓ Validade: 1 ano na embalagem original, temperatura entre 15 °C e 25 °C e 50% de umidade relativa.

IMPORTANTE:

- ✓ A DM fornece a garantia de impressão somente se for utilizada tinta serigráfica DM.
- ✓ Para um mesmo produto, pode ocorrer variação de cor entre lotes.

ATENÇÃO: A superfície na qual o material será aplicado deve estar completamente livre de poeira, graxa ou qualquer outra contaminação que possa comprometer a adesão do material. Superfícies envernizadas ou pintadas devem ser devidamente secas, por pelo menos três semanas ou até sua cura completa. A compatibilidade dos vernizes e tintas selecionados deve ser testada pelo usuário antes da aplicação do material. A baixa resistência a tensão do material pode tornar a remoção da película mais difícil.

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Inscrição Municipal

Compras e Licitações
368
Rubrica

Identificação

Inscrição Municipal	**89458**
Nome/Razão Social	**ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA**
CPF/CNPJ:	**41.863.541/0001-20**
Data de Abertura:	**10/05/2021**
Situação:	**Ativa**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Localização

Logradouro:	**RODOVIA BR-376, Nº 18983 Complemento: SLJ sala 01;**
Bairro:	**São Marcos**
CEP:	**83090360**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

1340-5/01 - ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
8299-7/03 - SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
2599-3/02 - SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE METAIS

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
11 de Janeiro de 2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 367
Assinatura

1 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, com objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, até a data de **29/05/2023 às 17:00.**

O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias até a data de **19/06/2023 às 17:00.**

Em cumprimento ao Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada a data de **21/06/2023 às 09:30.**

Convocamos a licitante relacionada para apresentar as amostras, conforme segue:

Para ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA - Senhores, com a proposta classificada, CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeira, para o(s) item(ns): **Lote 01 (itens 01, 02 e 03).**

Conforme edital:

18. DAS AMOSTRAS

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a empresa deverá, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar, **no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01, 02 e 03** para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 e 37/2023, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. **As amostras deverão ser entregues na Av. Venezuela, 247 – Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554 - Almoxarifado Central;**

18.2. Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado ao laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcionário da empresa. O outro exemplar não será

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 170
Assinatura

devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela empresa;

18.3. A empresa deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

18.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação.

18.5. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

18.6. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

18.7. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

18.7.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

18.8. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

18.9. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

18.10. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pelo servidor designado pela Secretaria solicitante.

18.11. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 321
Assinatura

18.12. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

18.13. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.14. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.15. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

18.16. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 15/05/2023 11:06:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Compras e Licitações
372
Fls
Rubrica

AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL ELETRÔNICO Nº 24/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023

Item 01 - Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura),fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. **Para obrigatória lado 25cm octogonal**. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo, por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.

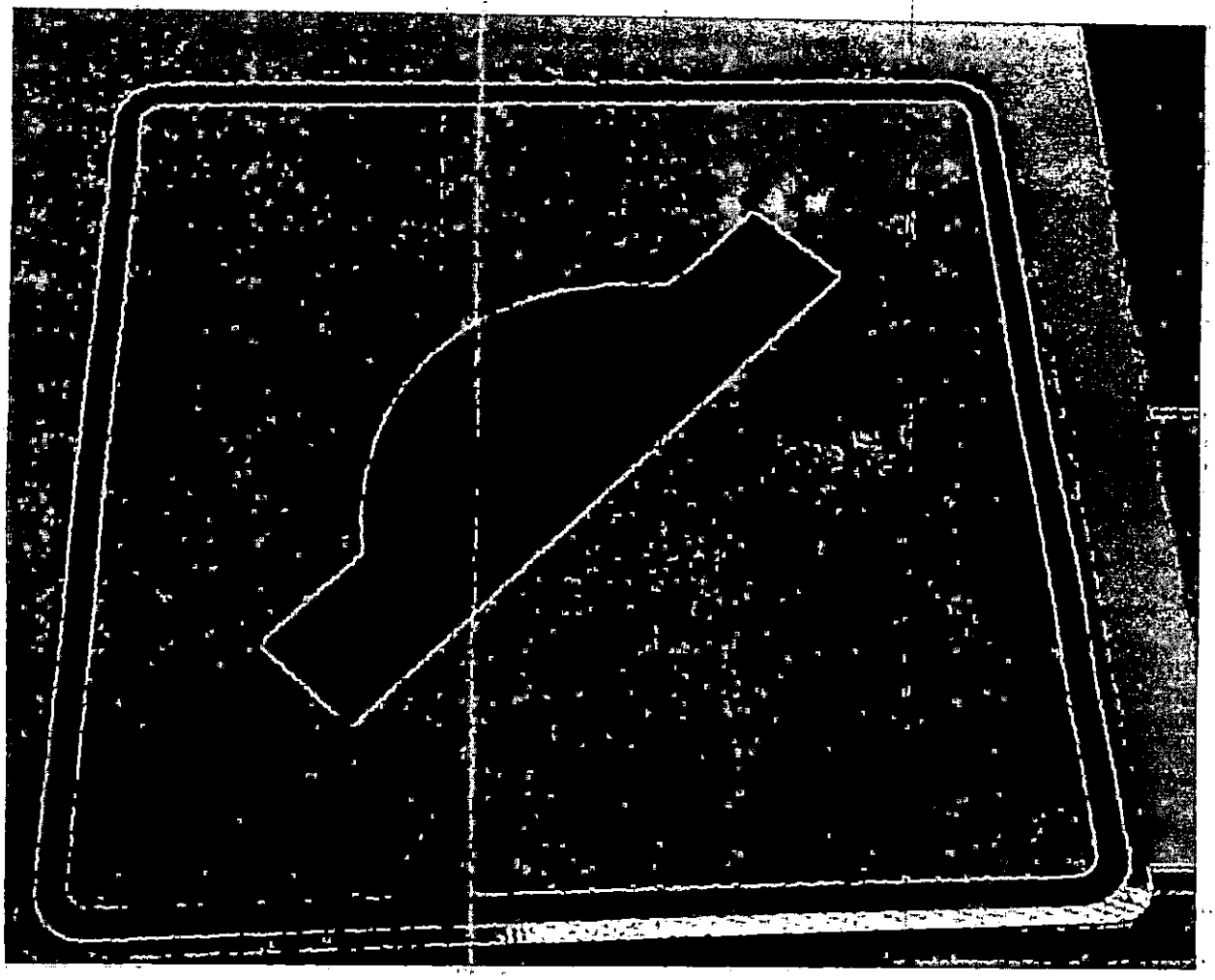


Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Compras e Licitações
Rubrica

Item 02 - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. **Placa de Regulamentação diâmetro 50cm.** A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.



Aprovado

Compras e Licitações
374
Rubrica

Item 03 - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com.secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com pelicula refletiva tipo I Prismática. **Placa de Advertência lado 50x50cm.** A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3.%2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.



Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Comp. Licitações
375
Fls.
Rubrica

Resultado Final

Reprovado

Itens 01, 02 e 03 - ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSÕES DIGITAIS LTDA - reprovado por não apresentar os laudos solicitados em edital.

Franciane Cristina Otto Pinheiro
Presidente
Mat. 198001
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 194/2021

Priscila Erardt
Membro
Mat. 351815
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 37/2023

Robinson Figueiredo Lima
Membro
Mat. 349480
Comissão de Avaliação de Amostras
Portaria 37/2023

Joélitón Suemar Leal
Autoridade de Trânsito
Decreto nº 6739/2022

Josemar Antônio de Souza
Fiscal de Execução
Mat. 351094

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha 08
Assinatura

1ª RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 24/2023

A Pregoeira oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeada pela portaria nº 034/2021, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 24/2023, o qual tem com o objeto o "Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".

EMPRESA CONVOCADA	SITUAÇÃO
ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA	INABILITADA

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 27 de junho de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de junho de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 22/06/2023 15:12:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos S. A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Compras e Licitações
Fls 377
Rubrica

À
PREFEITURA MINICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA		
CNPJ	17.592.525/0001-66	IE nº	697.090.431.116
ENDEREÇO	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP		
TELEFONE, FAX, E-MAIL DA EMPRESA - E-MAIL DA LICITANTE PARA O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO:	(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br **SETOR DE LICITAÇÃO:** (14) 99164 4706		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SAMIR REINATO FERRÃO		
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	44.530.652	**NACIONALIDADE**	Brasileira
		CPF:	373.726.388-44
TELEFONE, FAX, E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL	Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, 188 Vila Sevilha – Tupã/SP (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DOS PAGAMENTOS	**BANCO** ITAÚ - **Agencia** 0430 - **Conta** 14297-6		

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura), fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês Zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	CN SINAL	UNID	1.000	R$ 237,00	R$ 237.000,00
2	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de Espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês Zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de Comprimento.	CN SINAL	UNID	1.000	R$ 215,00	R$ 215.000,00

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Compras e Licitações
Fls
Rubrica

3	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	CN SINAL	UNID	1.000	R$ 215,00	R$ 215.000,00
VALOR TOTAL: R$ 667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais)						

a) declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. SAMIR REINATO FERRÃO, portador da carteira de identidade RG nº 44.530.652 e CPF/MF nº 373.726.388-44.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): SAMIR REINATO FERRÃO
Telefone Fixo n.º: (14) 3722-1420
Telefone Celular nº: (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551
E-mail: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Tupã/SP, 28 de junho de 2023.

SAMIR REINATO FERRAO:37372638844
Assinado de forma digital por SAMIR REINATO FERRAO:37372638844
Dados: 2023.06.28 13:37:23 -03'00'

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO
RG Nº 44.530.652
CPF Nº 373.726.388-44

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HASSAN MOHAMAD TAHA, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 12:07:28 GMT-03:00, CNS: 12.592-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida pi ria N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade d ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP 2 9 22

JUCESP PROTOCOLO
2.184.945/22-5

Millenium
Contabilidade
Organização Rural

Compras e Licitações
379
Rubrica

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA COM NIRE 35226983365

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

SAMIR REINATO FERRÃO, brasileiro, natural de Bariri/SP, solteiro, nascido em 20 de novembro de 1988, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob nº 44.530.652-X SSP/SP expedida em 30/10/2009 e do CPF sob o nº 373.726.388-44, residente e domiciliado na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, sito à Rua Prefeito Doutor Antonio Condi nº 699, Centro, CEP: 17120-013, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob a denominação social de **"TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI"**, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros s/nº, Parque Industrial II, Km 525, Caixa Postal 105, CEP: 17604-830, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35602156326 em 23/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66, resolve efetuar a seguintes alterações:

CLÁUSULA 1ª

O titular transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI em Sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, reutilizando o NIRE 35226983365 consoante a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019,** fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA 2ª

Fica neste ato alterada a razão social da empresa para **"TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA"**.

CLÁUSULA 3ª

Fica nesta data constituída uma filial que será localizada na Rua Almorés nº 1808, Centro, CEP: 17601-020, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, com atividade de **"Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas"**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HASSAN MOHAMAD TAHA, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 12:07:28 GMT-03:00, CNS: 12.592-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações 380 Rubrica

JUCESP

CLÁUSULA 4ª

A empresa tem como novo objeto social a atividade de **"Indústria, exportação e comércio de placas para sinalização viária vertical, horizontal, semafórica, tintas imobiliária, materiais para pintura, solventes em geral, prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas e rodovias, instalações de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, incorporação de empreendimentos imobiliários e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional".**

A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

SAMIR REINATO FERRÃO, brasileiro, natural de Bariri/SP, solteiro, nascido em 20 de novembro de 1988, empresário, portador da cédula de identidade com RG sob nº 44.530.652-X SSP/SP expedida em 30/10/2009 e do CPF sob o nº 373.726.388-44, residente e domiciliado na cidade de Agudos, Estado de São Paulo, sito à Rua Prefeito Doutor Antonio Condi nº 699, Centro, CEP: 17120-013.

CLÁUSULA 1ª

A sociedade gira sob o nome empresarial **TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**, localizada na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros s/nº, Parque Industrial II, Km 525, Caixa Postal 105, CEP: 17604-830, na cidade de Tupã, Estado de São Paulo, registrado na JUCESP sob NIRE nº 35226983365 e inscrita no CNPJ sob nº 17.592.525/0001-66.

Parágrafo primeiro - A sociedade se declara sob o tipo Sociedade Limitada Unipessoal, consoante a **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**, fazendo parte como quotista somente o sócio nomeado e qualificado no preâmbulo deste instrumento.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá, abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo terceiro – A sociedade possui uma Filial ora constituída localizada na Rua Almorés nº 1808, Centro, CEP: 17601-020, nesta cidade de Tupã, Estado de São Paulo, com atividade de **"Comércio varejista de tintas e materiais para pinturas".**

CLÁUSULA 2ª

O capital é de R$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado assim distribuído para sócio **SAMIR REINATO FERRÃO**.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HASSAN MOHAMAD TAHA, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 12:07:28 GMT-03:00, CNS: 12.592-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida pr la N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade d ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CLÁUSULA 3ª

O objeto é a exploração do ramo de **"Indústria, exportação e comércio de placas para sinalização viária vertical, horizontal, semafórica, tintas imobiliária, materiais para pintura, solventes em geral, prestação de serviços de pintura para sinalização em pistas e rodovias, instalações de placas de sinalização de tráfego, implantação de sinalização em estradas e rodovias, incorporação de empreendimentos imobiliários e transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional".**

CLÁUSULA 4ª

A empresa iniciou suas atividades em 14 de setembro de 2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª

A administração da empresa é exercida por **SAMIR REINATO FERRÃO**, que fica incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Parágrafo único – As procurações outorgadas em nome desta sociedade, serão emitidas por prazo determinado, não sendo admitido o substabelecimento - com exceção daquelas contendo poderes de natureza "*ad judicia*", que serão por prazo indeterminado, com possibilidade de substabelecimento, devendo ser assinada pelo sócio administrador.

CLÁUSULA 6ª

O exercício social coincidira com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventario, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio administrador os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo único – A empresa poderá levantar balanços mensais ou intermediários para apuração de resultados, e, com base nestes, distribuir lucros ou bonificações.

CLÁUSULA 7ª

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

Parágrafo único – Em caso de liquidação da sociedade, as disposições legais serão adotadas e observadas.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HASSAN MOHAMAD TAHA, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 12:07:28 GMT-03:00, CNS: 12.592-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
Rubrica

Millenium
Contabilidade
Organização Rural

CLÁUSULA 8ª

O sócio administrador declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 9ª

Fica eleito desde já o foro e comarca de Tupã, Estado de São Paulo, para julgar qualquer ação fundada neste instrumento, rejeitando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

O presente instrumento de alteração e consolidação será assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tupã/SP, 02 de setembro de 2022.

SAMIR REINATO FERRÃO

Testemunhas:

RODRIGO LUIS QUINHONEIRO
RG. 29.316.530-X SSP/SP

BRUNO CESAR BARBOSA
RG. 30.730.362-7 SSP/SP

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por HASSAN MOHAMAD TAHA, em terça-feira, 6 de setembro de 2022 12:07:28 GMT-03:00, CNS: 12.592-2 - TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS/SP, nos termos da medida pr[illegible]la N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade de[illegible] ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras e Licitações
343
Rubrica

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 359.816/22-8
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
10 2 SET. 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 359.817/22-1
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 3590641926-2
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP

JUCESP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

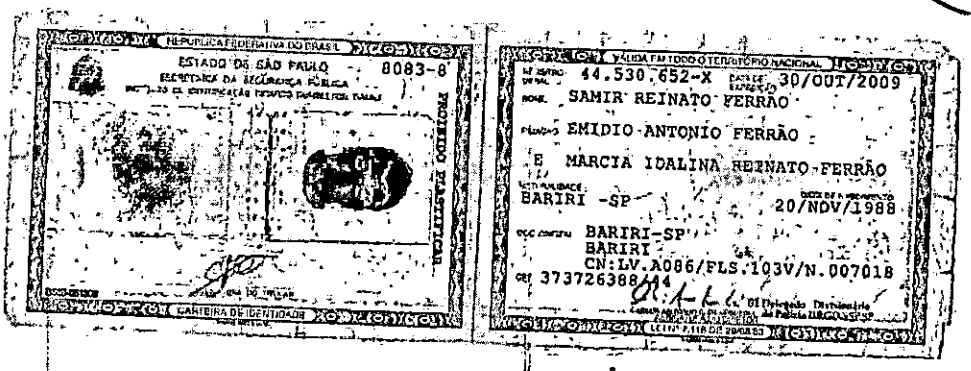
Número
373.726.388-44

Nome
SAMIR REINATO FERRAO

Nascimento
20/11/1988

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Compras e Licitações
384
Rubrica



CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 614622081716361104 65-1; Data: 22/08/2017 16:36:15
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C: AFP69881-CH8C
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.592.525/0001-66 MATRIZ		11/10/2012

Compras e Licitações 385 Rubrica

NOME EMPRESARIAL
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALTA PAULISTA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
20.71-1-00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
20.73-8-00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS	S/N	KM 525 CXPST 105

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
17.604-830	PARQUE INDUSTRIAL II	TUPA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SAMIR.FERRAO@CNSINALIZACAO.COM.BR	(14) 3491-2400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2023** às **10:03:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Compras e Licitações
386
Fls.
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ: 17.592.525/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:16:58 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.
Código de controle da certidão: **C69E.C508.09A1.0FBA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Compras e Licitações
387
Fls.
Rubrica

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 17592525

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 17.592.525/0001-66 **IE:** 697090431116
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.266.299.153,1.266.330.616,1.266.330.627,1.266.716.502,1.267.050.883,1.267.050.894,1.274.766.961,1.274.766.972,1.274.767.982

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/08227

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45017526 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/03/2023 15:26:30 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Compras e Licitações
308
Fls.
Rubrica

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/00621

Nome: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Inscrição Estadual: 697.090.431.116 CNPJ: 17.592.525/0001-66
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS , S/N , Complemento: KM 525 CXPST 105 , PARQUE INDUSTRIAL II , Tupã - SP , CEP: 17604-830
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

"CERTIFICO QUE PARA A EMPRESA TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66, I.E. 697.090.431.116, HÁ DEBITO NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA RELATIVO AO ICMS COM PARCELAMENTO Nº 00870339-0, COM A SITUAÇÃO CELEBRADO EM ANDAMENTO"

Finalidade: LICITAÇÃO PUBLICA

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:	Data:
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA	03 de fevereiro de 2023.

Responsável:
JAIR ROSA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER202300621

Assinado com senha por MÁRIO MARQUES DA SILVA - 03/02/2023 às 14:07:59 e JAIR ROSA - 03/02/2023 às 14:57:40.
Documento Nº: 64216833-220 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64216833-220

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

Ourinhos, 03 de fevereiro de 2023.

Compras e Licitações
394
03
Rubrica

MÁRIO MARQUES DA SILVA
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

JAIR ROSA
CHEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

SFPCER202300621

Assinado com senha por MÁRIO MARQUES DA SILVA - 03/02/2023 às 14:07:59 e JAIR ROSA - 03/02/2023 às 14:57:40.
Documento Nº: 64216833-220 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64216833-220

Compras e Licitações
Fls. 96
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

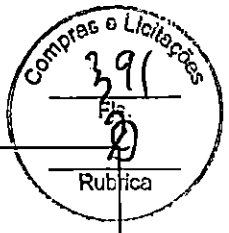
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.592.525/0001-66
Certidão nº: 44246235/2022
Expedição: 08/12/2022, às 08:09:16
Validade: 06/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.592.525/0001-66, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.592.525/0001-66
Razão Social: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELLI
Endereço: ROD COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS 525 CX POST 105 / PARQUE INDUSTRIAL I / TUPA / SP / 17604-830

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/05/2023 a 03/06/2023

Certificação Número: 2023050500494732516972

Informação obtida em 08/05/2023 14:14:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

13/04/2023 **0065369027**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

Compras e Licitações 392 Fls. Rubrica

CERTIDÃO Nº: 822663 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/04/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ: 17.592.525/0001-66, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não-qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de abril de 2023.

PEDIDO Nº: ***0065369027***

ASSINATURA TJSP SAJ DIGITAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02

Processo Nº 11/00131/22

Nº 11006389

Versão: 01

Data: 18/08/2022

Compras e Licitações Fls. 393 Rubrica

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/12/2023

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome
TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI

CNPJ
17.592.525/0001-66

Logradouro
RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS

Cadastro na CETESB
697-100137-1

Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
S/Nº	KM 525	PQ INDUSTRIAL II	17604-830	TUPÃ

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Tintas para sinalização viária; fabricação de

Bacia Hidrográfica
32 - AGUAPEÍ

UGRHI
20 - AGUAPEÍ

Corpo Receptor

Classe

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
20.000,00	2.459,87	100,00		

Horário de Funcionamento (h)

Início		Término
07:00	às	17:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
5	11

Licença de Instalação

Data	Número

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD Nº	Tipos de Exigências Técnicas
91695966	Ar, Água, Solo, Ruído, Outros

ENTIDADE

EMITENTE

Local: MARÍLIA

Esta licença de número 11006389 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

Compras e Licitações 394 Rubrica

02

Processo Nº 11/00131/22

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/12/2023

Nº 11006389

Versão: 01

Data: 18/08/2022

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Fica proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.

02. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.

03. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.
Nesse sentido deverá ser mantido atualizado o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental - CADRI expedido pela CETESB.
Para a Renovação da presente Licença deverá ser comprovada a destinação de TODOS os resíduos sólidos gerados no emprendimento (notas fiscais, declaração do destinatário, etc).

04. Os esgotos sanitários gerados no estabelecimento deverão ser segregados dos demais efluentes e receber tratamento no próprio local, de acordo com as normas NBR 7229/93 e NBR 13969/97 da ABNT.
Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial ou em via pública.

05. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos industriais junto ao sistema de tratamento de esgotos sanitários.
Eventuais efluentes líquidos industriais gerados na operação do empreendimento deverão ser armazenados para posterior destinação em local previamente aprovado pela CETESB.

06. As vibrações geradas e os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem-estar público.

07. Os tanques utilizados para armazenagem de produtos químicos e as operações que envolvam a manipulação e utilização de produtos químicos em estado líquido devem permanecer providos de dispositivos de contenção com capacidade de receber e guardar eventuais derrames, de modo a evitar poluição do solo e das águas.

08. Manter a central de armazenamento e distribuição de GLP - gás liquefeito de petróleo atendendo integralmente ao preconizado na Norma ABNT NBR 13523 - Central predial de gás liquefeito de petróleo e deve ser operada de acordo com os padrões estabelecidos pelas Companhias Distribuidoras de GLP e com as boas práticas de segurança.

09. A movimentação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento deverá ser registrada no Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR do Sistema Estadual de Gerenciamento Online de Resíduos Sólidos - SIGOR ou em sistema municipal, desde que devidamente integrado ao Sistema estadual, em conformidade com a Resolução SIMA nº 27/2021.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se à renovação e unificação das Licenças de Operação nº 11005796 e 11005866, e é válida para a produção média anual de 6.000 unidades de acessórios de fixação para placas, 6.000 un de placas de sinalização viária, 90.000 L de tinta para sinalização viária e 15.000 un de tachas e tachões, utilizando as áreas, processos e os seguintes equipamentos apresentados no Memorial de Caracterização do Empreendimento:
Unidade: FAB. TINTAS. VERNIZES. ESMALTES. TACHAS E TACHÕES
- Betoneira (Qtde: 2) (2,00 HP) (120,00 L)
- BATEDOR DE TINTA (Qtde: 1) (10,00 HP) (30,00 Un)
- BATEDOR DE RESINA PEQUENO (Qtde: 1) (2,00 HP) (5,00 Un)
- Dosador elétrico (Qtde: 1) (2.500,00 W) (150,00 L)
Unidade: PLACAS DE SINALIZAÇÃO
- Compressor de ar (Qtde: 2) (3,00 HP)
- Furadeira (Qtde: 3) (0,50 HP)
- Máq solda elétrica (Qtde: 1) (300,00 A)

LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 13/12/2023

RENOVAÇÃO

- Prensa excêntrica (Qtde: 1) (2,00 HP)
- Serra de fita (Qtde: 1) (0,50 HP)
- Máquina de solda MIG (Qtde: 1) (250,00 A)
- Talha (Qtde: 1) (2,00 HP)
- Motoesmeril (Qtde: 1) (375,00 W)
- PLASMA CNC (Qtde: 1) (65,00 A)
- PLASMA CNC (Qtde: 1) (45,00 A)
- CONJUNTO DE PINTURA ELETROSTATICA (Qtde: 1) (3,00 HP)
- Máquina para Curvar Tubos (Qtde: 1) (0,50 HP)
- PLOTER (Qtde: 1) (500,00 W)
- MAQUINA DE CORTE (Qtde: 2) (200,00 W)

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.

03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário poderá implicar na suspensão dos efeitos da presente licença.

05. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos por força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não implica no reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

06. A presente licença está vinculada ao Processo Digital CETESB.009331/2022-44.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

Compras e Licitações 396 Rubrica

CERTIFICADO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - CLF

Nº: 2023-00628199 **Vencimento: 17/02/2024**

RAZÃO SOCIAL/NOME: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
NOME FANTASIA: ALTA PAULISTA
ENDEREÇO: RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS, S/N - KM 525 CXPST 105 - PARQUE INDUSTRIAL II - TUPA/SP - CEP: 17.604-830
CNPJ/CPF: 17.592.525/0001-66

CNAE PRINCIPAL:

- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

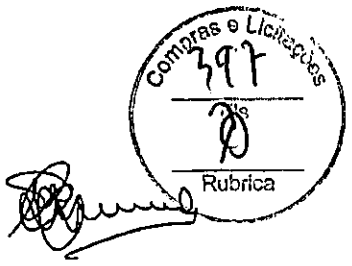
CNAE(s) SECUNDÁRIO(s):

- 2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
- 2073-8/00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
- 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CRC: 2023-00628198

NCM / Produto	Atividades
2814.10.00 / AMÔNIA (GÁS - AMONÍACO ANIDRO)	Transporte
2902.30.00; 2707.20.00 / TOLUENO	Comercialização, Utilização para Consumo, Transporte

Certifico que a pessoa acima referida está autorizada a exercer as atividades com os produtos químicos descritos neste certificado, sujeitos a controle e fiscalização, nos termos previstos na Lei 10.357, de 27 de dezembro de 2001.



DCPQ/CGCSP/DPA/PF	17/02/2023	MARCO AURELIO SOUSA BEZERRA DELEGADO DE POLICIA FEDERAL CLASSE ESPECIAL - 15673
Local	Data	Homologador

Caso deseje verificar a autenticidade do Certificado gerado pelo sistema, consulte no site do DPF (www.pf.gov.br)

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renovaváveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.°	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6752679	22/02/2023	22/02/2023	22/05/2023

Compras e Serviços 398 Rubrica

Dados básicos:

CNPJ : 17.592.525/0001-66
Razão Social : TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Nome fantasia : TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Data de abertura : 11/10/2012

Endereço:

logradouro: RODOVIA SP 294
N.°: 523 Complemento: CAIXA POSTAL 105
Bairro: SABIA I Município: TUPA
CEP: 17604-830 UF: SP

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
15-10	Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	D18AGZFEWJC6TRPK

Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Compras e Licitações
399
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Rodrigo Luiz Gomes Fumis, portador do R.G nº. 43.501.753-6, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, vem através desta declarar que a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº. 17.592.525/0001-66, é nossa fornecedora de materiais de sinalização, conforme relação abaixo, sendo que os materiais foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo o prazo de entrega, exigências de qualidade, exigências da ABNT tendo um padrão de qualidade de ótima aceitação, portanto não tenho nada que desabone a empresa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	02	Unid	COLUNA DUPLA PARA SEMÁFORO - COLUNA SEMAFÓRICA DUPLA PARA 2 BRAÇOS PROJETADOS, COM DIÂMETRO DE 114 MM, 6 METROS DE COMPRIMENTO, PAREDE 4,25 MM, EM AÇO GALVANIZADO.
02	04	Unid	BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO MEDINDO 101 MM X 4,7 M, PAREDE DE 3,75 MM, EM AÇO BRAÇO PROJETADO PARA SEMÁFORO MEDINDO 101 MM X 4,7 M, PAREDE DE 3,75 MM, EM AÇO GALVANIZADO
03	120	Sc	MICROESFERA DE VIDRO REFLETIVA P/ SINALIZAÇÃO VIARIA (SC 25KG)
04	550	Bd	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA, 18L NA COR BRANCA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME ESPECIFICAÇAO ANBT NBR 11862
05	450	Bd	TINTA PARA DEMARCAÇAO VIARIA, 18L NA COR AMARELA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM SOLVENTE CONFORME ESPECIFICAÇAO ANBT NBR 11862
06	500	Unid	POSTE METÁLICO PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE TRÂNSITO, SUPORTES PARA PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO, CONFECCIONADOS EM TUBO INDUSTRIAL LQ 80 X 80MM COM 1,50 DE ESPESSURA NBR 6591/8261, FECHADO EM UMA DAS EXTREMIDADES, COM PONTEIRA INTERNA PLÁSTICA, FIXADAS E VEDADAS COM POLÍMERO MS INDUSTRIAL. NA OUTRA EXTREMIDADE FURAÇÃO COM DIÂMETRO DE 1/2 DISTANCIA 100MM DA BASE, COMPRIMENTO DE 3,50M SEM EMENDAS. DEVENDO ACOMPANHAR PARA CADA SUPORTE CHUMBADORES EM FERRO REDONDO MECÂNICO 3/8 NO TAMANHO DE 130MM. DESENGRAXADOS E FOSFATIZADOS A BASE DE FOSFATO DE ZINCO. PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA - TIPO DO PÓ POLIESTER.
07	200	Unid	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA (PARE), FORMATO OCTOGONAL, 25CM CADA LADO, CONFECIONADA EM AÇO 18, ESPESSURA 1,25MM, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, FRONTAL NA COR VERMELHA COM A INSCRIÇÃO PARE E VERSO NA COR PRETO FOSCO
08	300	Unid	PLACA NO FORMATO RETANGULAR, COM 1,00 X 0,60 METROS, CONFECCIONADAS EM AÇO PLANA, ESPESSURA DE 1,25 MM - # 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, COM A PARTE FRONTAL PINTADA NA COR BRANCA, E O VERSO NA COR PRETO FOSCO
09	400	Unid	PLACA PLANA EM AÇO #18 MODELO CIRCULAR PARA REGULAMENTAÇÃO COM DIÂMETRO DE 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE BRANCA COM BORDAS VERMELHAS SEM INSCRIÇÃO.
10	1.000	Unid	PLACA PLANA EM AÇO #18 MODELO RETANGULAR DE IDENTIFICAÇÃO DE NOME DE RUA 0,20 M X 0,50 M PINTURA COM FUNDO PRETO E FRENTE AZUL - SEM INSCRIÇÃO.
11	100	Unid	PLACA PLANA EM AÇO #18 MODELO DE ADVERTÊNCIA QUADRADA 60 CM X 60 CM PINTADA COM FUNDO PRETO E FRENTE AMARELA SEM INSCRIÇÃO
12	21	Unid	LAMPADA LED'S DE 200MM AMARELA
13	21	Unid	LAMPADA LED'S DE 200MM VERDE

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6146061117093237025 5-1; Data: 06/11/2017 09:35:46
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ51040-55YA; Valor Total do Ato: R$ 4,12
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Botucatu

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

14	21	Unid	LAMPADA LED S DE 200MM VERMELHA

Compras e Licitações
Fls 09
Rubrica

Sem mais para o momento.

Rodrigo Furnis
Secretário de Mobilidade Urbana de Botucatu

19 de outubro de 2016

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6146061117093237025S-2 Data: 06/11/2017 09:35:45
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFZ61039-AMUR
Valor Total do Ato: R$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA
LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte de novo

Compras e Licitações
401
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 078/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o Nº **24.772.246/0001-40**, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, na cidade de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração **Sr. ALAN TOGNI**, portador do RG Nº 21074500 SSP-MT e do CPF Nº 033.538.401-33, doravante denominada **"MUNICÍPIO"**, **ATESTA** para os devidos fins legais; nos termos do parágrafo 3º, Artigo 30 da Lei 8.666/93, que a empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ com o nº **17.592.525/0001-66**, doravante designada **"CONTRATADA"**, é cumpridora dos prazos e dos termos e condições contratadas, não havendo em nossos registros, até a presente data, nenhum fato que desabone sua idoneidade.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021- PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO – SMST.

SEGUE A PLANILHA DA ATA N° 087/2021

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA
00001	40.100	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHAS REFLETIVAS - TIPO MINI TACHA MONO/BI DIRECIONAL CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU AMARELA, NO TAMANHO 10X8X2 cm COM 1 PINO DE FIXAÇÃO GALVANIZADO, INDELÉVEL, FIXAÇÃO EM AÇO, ELEMENTO REFLETIVO EM ACRÍLICO PRISMÁTICO, NA COR CRISTAL, ÂMBAR OU RUBI, FIXADO NO MEIO DA PEÇA, RESISTENTE A IMPACTO DE PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. CONFORME NORMA ABNT 14636. COM COLA E CATALISADOR.	PRÓPRIA
00002	2.080	UN.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TACHÃO REFLETIVO – TACHÃO REFLETIVO VIÁRIO BI DIRECIONAL NA COR AMARELO CONFECCIONADA EM RESINA POLIÉSTER NO TAMANHO 25X15X5 COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO GALVANIZADO, INDELÉVEL, FIXAÇÃO EM AÇO, ELEMENTO REFLETIVO EM ACRÍLICO PRISMÁTICO RESISTENTE A IMPACTO DE PNEUS E DEMAIS CONDIÇÕES AMBIENTAIS. CONFORME NORMA ABNT 15576. COM COLA E CATALISADOR.	PRÓPRIA
00003	200	UN.	POSTE DE AÇO - CILÍNDRICO EM AÇO GALVANIZADO COM 3 METROS DE ALTURA, 02 POLEGADAS, 1,55 MILÍMETROS DE ESPESSURA, TUBO FECHADO, COM PARAFUSO FRANCES 5/16 POLEGADAS X 3/4 POLEGADAS, PORCA SEXTAVADA 5/16 POLEGADAS E ARRUELAS LISAS 5/16 POLEGADAS SUPORTE DE SUSTENTAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM AÇO GALVANIZADO, 2 POLEGADAS; COMPRIMENTO 3 (TRÊS) METROS.	PRÓPRIA

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61461401229422171517
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61461401229422171517-1
Data: 14/01/2022 14:15:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57228-2YBH;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:18:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Compras & Licitações
Rubrica

00004	540	UN.	SUPORTE PARA FIXAÇÃO - PARA AFIXAR AS PLACAS DE TRANSITO, EM AÇO GALVANIZADO, TIPO -	PRÓPRIA
00005	200	UN.	COLA A BASE DE RESINA PARA DISPOSITIVOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA – ADESIVO A BASE DE RESINA COM CARGA MINERAL E CATALISADOR PARA TACHAS E TACHÕES, LATA DE 1 KG:	PRÓPRIA
00017	110	UN.	BALIZADOR TUBULAR. FABRICADO EM POLIETILENO SEMIFLEXÍVEL, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS, PROPORCIONA UMA SINALIZAÇÃO COM EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. DEVE VIM ESCRITO DE FORMA PERMANENTE A ESCRITA GMLRV PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. DETALHES TÉCNICOS: 1000X110X400 MM PESO TOTAL: 6 KG.	PRÓPRIA
00018	20	UN.	CANALIZADOR DE TRÁFEGO BASE QUADRADA. FABRICADO EM POLIETILENO LINEAR ADITIVADO CONTRA AÇÃO DOS RAIOS SOLARES ULTRAVIOLETA, POSSUI COR SÓLIDA INCORPORADA A QUENTE, GARANTINDO UMA PROLONGADA VIDA ÚTIL CONTRA DESBOTAMENTO. COM DESIGN DIFERENCIADO, O CANALIZADOR DE TRÁFEGO, BASE QUADRADA PERMITE RECEBER LASTRO PARA AUMENTAR SEU PESO ORIGINAL, OU PESOS EM SEU TOPO SEM SE DEFORMAR. DEVE VIM ESCRITO DE FORMA PERMANENTE A ESCRITA GMLRV PARA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL. DETALHES TÉCNICOS: 1110X560X560 MM PESO TOTAL: 6,5 KG.	PRÓPRIA
00020	35	UN.	BARREIRA PANTOGRÁFICA LJ DO TIPO CAVALETE - PLÁSTICO, COM FITAS REFLETIVAS, PESO ENTRE 6 E 25 KG, DE 1X1 M.16 RÉGUAS C/ BASE C/ REFLETIVO - FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA O SISTEMA PANTOGRÁFICO É COMPOSTO POR 16 RÉGUAS PLÁSTICAS. CADA RÉGUA POSSUI 02 REBAIXOS (SENDO DOIS EM CADA LADO) PARA COLOCAÇÃO DE REFLETIVOS DE ALTA INTENSIDADE, NA COR BRANCA MEDINDO 5,6 cm X 30 cm TOTALIZANDO 28 REFLETIVOS POR BARREIRA. POSSUI 03 BASES DE BORRACHA RECICLADA PARA DAR MAIOR ESTABILIDADE COM MEDIDAS DE 5 cm X 40 cm X 12 cm (ALTURA, LARGURA, COMPRIMENTO). BARREIRA DE USO TEMPORÁRIO, MÓVEL, UTILIZADO EM SITUAÇÕES ESPECIAIS, COMO OPERAÇÕES DE TRÂNSITO, OBRAS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU PERIGO, COM O OBJETIVO DE ALERTAR OS CONDUTORES, BLOQUEAR E/OU CANALIZAR O TRÂNSITO, PROTEGER PEDESTRES, TRABALHADORES, EQUIPAMENTOS. ALTURA 84 CM ABERTURA MÁXIMA 4,60 M, COM PESO DE 14,8 KG.	PRÓPRIA
00021	2.100	UN.	FORNECIMENTO DE PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTÊNCIA EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DOS MANUAIS BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO VOLUME I E II, RESOLUÇÃO Nº 180 DE 26/08/2005 E RESOLUÇÃO Nº 243 DE 22/07/2007, RESPECTIVAMENTE, NO QUE SE REFERE AS CORES E DIMENSÕES DOS SINAIS, ORLAS E TARJAS. AS PLACAS DEVERÃO SER NA CHAPA 16, PLANA ZINCADA E ATENDER A NORMA ABNT NBR 11904/2015, COM UTILIZAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA, GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, COM SINAL IMPRESSO, NAS CORES PADRÕES DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA	PRÓPRIA
00022	5.000	UN.	FORNECIMENTO DE PLACAS INDICATIVAS DE NOMENCLATURAS DE RUAS LOGRADOUROS PÚBLICOS, CONFECCIONADAS EM AÇO GALVANIZADO, CHAPA 18 MEDINDO (0,50 X 0,30)M COM PINTURA ELETROSTÁTICA E APLICAÇÃO EM PELÍCULA REFLETIVA PRISMÁTICA IMPRESSA GRAU DE ENGENHARIA PRISMÁTICO TIPO I, DE ACORDO COM A NORMA ABNT: NBR 14.644/2021, ONDE SERÃO FIXADAS EM POSTES DE MADEIRAS.	PRÓPRIA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig nte por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-fe 14 de janeiro de 2022 15:18:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de ições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200- 4 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61461401229422171517

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61461401229422171517-2
Data: 14/01/2022 14:15:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57229-Q4PX;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNS: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

PREFEITURA
LUCAS DO RIO VERDE
Nossa terra forte do novo

Compras e Licitações
403
Rubrica

00023	1.400	M²	FORNECIMENTO DE PLACAS DE INDICAÇÃO, NÃO MODULADA, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO: 1,25 MM (#18) CONFORME NBR 11904:2015 DA ABNT, PELÍCULA REFLETIVA TIPO I (GRAU TÉCNICO PRISMÁTICO) CONFORME NBR 14644:2013 DA ABNT, VERSO NA COR PRETO FOSCO.	PRÓPRIA

Dados do Contrato:
a) Vigência do Contrato: 14/06/2021 até 14/06/2022
b) Fiscal do Contrato: Edegar Savaris – Matrícula n° 8655

Sem mais, firmo o presente.

Lucas do Rio Verde-MT, 08 de Outubro de 2021.

Alan Togni
Secretário Municipal de Administração

www.lucasdorioverde.mt.gov.br
(65) 3549-8300
Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61461401229422171517
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61461401229422171517-3
Data: 14/01/2022-14:15:45
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMK57230-DDWA;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 14 de janeiro de 2022 15:18:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-4
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6146060618150930608-1 Data: 06/06/2018 15:15:50
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA URBANA E ASSUNTOS VIÁRIOS

Compras e Licitações 404 Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Davi Fernando da Silva, portador do R.G nº.24607811-X, diretor de assuntos viários da Prefeitura Municipal de Dracena, vem através desta declarar que a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº. 17.592.525/0001-66, é nossa fornecedora de materiais de sinalização, conforme relação abaixo, sendo que os materiais foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo o prazo de entrega, exigências de qualidade, exigências da ABNT tendo um padrão de qualidade de ótima aceitação, portanto não tenho nada que desabone a empresa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	300	UN	ABRAÇADEIRAS DE 2 1/2" X 40 CM COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS. ABRAÇADEIRAS DE 2 1/2" X 40 CM COM PARAFUSOS PORCAS E ARRUELAS GALVANIZADOS A FOGO TODO O CONJUNTO COM MARCA DO FABRICANTE ESTAMPADA NA PEÇA.
02	100	UN	PLACA A-18, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA A-18, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 X50 CM DE DIÂMETRO.
03	30	UN	PLACA A-33a, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA A-33a, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 X50 CM DE DIÂMETRO.
04	30	UN	PLACA A-33b, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA A-33b, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 076-9
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY95477-QTCI
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6146060618150930060 8-2 Data: 06/06/2018 15:15:07
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Compras e Licitações 405

			GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 X50 CM DE DIÂMETRO.
05	110	UN	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (IDOSO, PLACA DE REGULAMENTAÇÃO COM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (IDOSO, DEFICIENTE, CARGA E DESCARGA, ETC), CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50X75 CM, RETANGULAR
06	20	UN	PLACA INFORMATIVA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA INFORMATIVA CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 100 X200CM DE DIÂMETRO.
07	50	UN	PLACA R-1, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA R-1, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA, TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 60X60 CM, OCTOGNAL
08	100	UN	PLACA R-19, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA R-19, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO.
09	100	UN	PLACA R-24a, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA R-24a, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO.
10	100	UN	PLACA R-6a, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA. PLACA R-6a, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO.
11	50	UN	PLACA R-6c, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA.

Scanned by CamScanner

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 11675-0
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY95470-H4HH
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Cód. Autenticação: 6146060618150930060B-3 Data: 06/06/2018 15:15:07
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

			PLACA R-6c, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO 18 GALVANIZADA, PINTURA ELETROSTÁTICA , TOTALMENTE REFLETIVA COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICA TIPO III DA ABNT 14644, MEDINDO 50 CM DE DIÂMETRO.
	300	UN	TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E FOGO NA MEDIDA DE 3,6M DE ALTURA, 3,35MM DE. TUBOS DE AÇO GALVANIZADO E FOGO NA MEDIDA DE 3,6M DE ALTURA, 3,35MM DE ESPESSURA E 2 1/2" DE DIÂMETRO . PESO TEÓRICO DE APROXIMADAMENTE 18 KG POR PEÇA, COM ALETAS ANTI GIRO, TAMPA DE AÇO NA PARTE SUPERIOR SOLDADA.

Licitações
406
Fls.
Rubrica

nalização Horizontal

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	120	Sacos	Microesfera de vidro tipo DROP ON
04	150	UN	Solvente diluente próprio para tinta de demarcação viária a base de resina acrílica em latas com 18 litros.
05	10	BL	Tinta monocomponente a base de resina metacrílica cor azul 18 litros, consistência (UK) mínimo 85 maximo 100 / Tempo de secagem (min) 130 / Massa especifica G/cm3 minimo 55 maximo 65
06	250	BD	Tinta monocomponente a base de resina metacrílica cor BRANCA 18 litros.
07	20	BD	Tinta monocomponente a base de resina metacrílica cor preta 18 litros, consistência (UK) mínimo 85 maximo 100 / Tempo de secagem (min) 130 / Massa especifica G/cm3 minimo 55 maximo 65
08	50	BD	Tinta monocomponente a base de resina metacrílica cor vermelha 18 litros, consistência (UK) mínimo 85 maximo 100 / Tempo de secagem (min) 130 / Massa especifica G/cm3 minimo 55 maximo 65

Serviços executados entre os anos de 2014 e 2015

Sem mais para o momento;

Dracena, 10 de novembro de 2015

Davi Fernando da Silva

Davi Fernando da Silva
Diretor de Assuntos Viários

Scanned by CamScanner

EMDEF

PREFEITURA FRANCA
Trabalhando por você

Compras e Licitações
407
Fls
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Hugo César Chereguini Filho, portador do R.G nº.25450269-6, Diretor Técnico, venho através desta declarar que a empresa **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº 17.592.525/0001-66,** é nossa fornecedora de materiais de sinalização, conforme relação abaixo, sendo que os materiais foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo o prazo de entrega, exigências de qualidade, exigências da ABNT tendo um padrão de qualidade de ótima aceitação, portanto não tenho nada que desabone a empresa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	100	BD	Tinta Acrílica Viária cor Branca
02	30	BD	Tinta Acrílica Viária cor Preta
03	25	BD	Solvente para tinta viária
04	2.250	Kg	Microesfera de vidro Drop on Tipo II-A
05	600	Kg	Microesfera de vidro Tipo I-B (Premix)
06	200	Unid	Placas de regulamentação refletiva d=50cm
07	200	Unid	Placas de regulamentação refletiva R1 (PARE)d=60cm
08	50	Unid	Placa de Advertência refletiva I=50cm

Serviços executados entre abril a outubro de 2016

Sem mais para o momento:

Franca, 13 de outubro de 2016.

EMPR. MUN. DESENVOLVIMENTO DE FRANCA - EMDEF
Engº Hugo César Chereguini Filho
Diretor Técnico
CREA/SP: 50.614.269-77

Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca-SP – CEP.: 14406-123
Fone: (16) 3707-1300 – Fax: (16) 3707-1320 – email: emdef@emdef.com.br
CGC: 44.450.237/0001-40 – INSC. ESTADUAL: 310.040.346.110

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61462406218600313184

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61462406218600313184-1
Data: 24/06/2021 16:33:01
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALR60031-2P7V:

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 24 de junho de 2021 16:35:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Comissão de Licitações
400
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins e seus efeitos que a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.592.525/0001-66, forneceu os materiais referentes abaixo relacionados, referente aos seus respectivos contratos, tendo a mesma cumprindo os requisitos de qualidade, quantidade e prazos convencionais, os itens abaixo descritos.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 046/2020		
Item	Descrição	Quantidade
2	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO. ISOPROPRANOL 99,84%. EMBALAGEM DE 900ml.	10
7	CALOTA EM RESINA POLIÉSTER CEGA NA COR BRANCA TAMANHO 15 X 4 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXTAVADO, COM RESISTÊNCIA MINIMA A 15.000 KGF.	500
8	CALOTA EM RESINA POLIÉSTER CEGA NA COR AMARELA TAMANHO 15 X 4 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXTAVADO, COM RESISTÊNCIA MINIMA A 15.000 KGF.	500
9	CANO DE CONDUÇÃO, SCHDULE 40, NORMA ABNT: NBR 5590	1250
10	CANO DE CONDUÇÃO, SCHDULE 40, NORMA ABNT: NBR 5590	1500
11	CANO DE CONDUÇÃO, SCHDULE 40, NORMA ABNT: NBR 5590	500
12	CANO DE CONDUÇÃO, SCHDULE 40, NORMA ABNT: NBR 5590	200
15	CHAPA DE AÇO 3000mm X 1200mm X 1,55mm, GALVANIZADA A FOGO	30
16	CHAPAS GALVANIZADAS 2,00 X 1,00 M, Nº 16 COM 1,55 MM DE ESPESSURA.	25
30	FITA PERFURADA PADRÃO, ROLO COM 30 METROS	250
35	MASCARA AUTO TAC TRANSPARENTE	10
39	PELÍCULA, COR PRETA OPACA, TIPO IV, CONFORME ABNT: NBR 14644/2013, USO EXTERNO, PARA LEGENDA. ROLOS DE 1.22 x 20m. RL.	15
40	PELÍCULAS REFLETIVAS TIPO I, DE LENTES PRISMÁTICAS, COR AMARELO, USO EXTERNO, CONFORME ABNT: NBR 14644:2013. ROLOS DE 1.20 x 20m. RL.	3
42	PELÍCULAS REFLETIVAS TIPO I, DE LENTES PRISMÁTICAS, COR AZUL, USO EXTERNO, CONFORME ABNT: NBR 14644:2013. ROLOS DE 1.20 x 20m. RL.	8
46	PELÍCULAS REFLETIVAS TIPO I, DE LENTES PRISMÁTICAS, COR VERMELHA, USO EXTERNO, CONFORME ABNT: NBR 14644:2013. ROLOS DE 1.20 x 20m. RL.	8
47	PLACA DE ADVERTÊNCIA	80
48	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 100 X 70 CM	100
50	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 80 X 50 CM	100
52	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b ESTACIONAMENTO	500
54	PLACA GENÉRICA 80X50cm, COR PRETO FOSCO	400
55	PLACA OCTOGONAL DE 60 CM."PARE"	200
56	PRESILHA PARA FITA PERFURADA, PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE	500
63	TACHA EM RESINA POLIÉSTER BI-DIRECIONAL TAMANHO 8 X 11 X 2 CM, COM PINO DE FIXAÇÃO SEXTAVADO, COR AMARELA, COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF	2500
64	TACHA EM RESINA POLIÉSTER MONO DIRECIONAL TAMANHO 8 X 11 X 2 CM, COM PINO	2500

Secretaria Municipal Segurança Pública
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249 5800
seguranca@itajai.sc.gov.br • codetran@itajai.sc.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:33:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61461608219825141794

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61461608219825141794-1
Data: 16/08/2021 14:31:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00147-PAF9;

Cartório Azevêdo Bastos
CNJ: 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

	DE FIXAÇÃO SEXTAVADO, COR AMARELA COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF.	
65	TACHÃO BI-DIRECIONAL TAMANHO 25X15X05, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER E COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO, COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF.	2500
66	TACHÃO BI-DIRECIONAL, NA COR AMARELA OU BRANCO, MEDINDO 25 X 15 X 5 CM, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER E COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF.	5000
67	TACHÃO MONO-DIRECIONAL TAMANHO 25 X 15 X 5 CM, NA COR AMARELA MEDINDO 25X15X05, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER E COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF.	500

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 035/2020		
Item	Descrição	Quantidade
38	62479 - COLUNA DE AÇO GALVANIZADO - DIÂMETRO 114MM - PAREDE DE 4,5MM - COMPRIMENTO DE 6000MM, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ET 1.1	200
39	62480 - BRAÇO PROJETADO EM AÇO GALVANIZADO - DIÂMETRO 101MM - PAREDE DE 4,0MM - PROJEÇÃO DE 4700MM, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ET 1.2	200
40	62481 - COLUNA DE AÇO GALVANIZADO - DIÂMETRO 101MM - PAREDE DE 4,0MM - COMPRIMENTO DE 4500MM, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ET 1.3	200
41	62482 - PEDESTAL PARA CONTROLADORES DE TRÁFEGO, EM AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 101MM - PAREDE DE 3,0MM - COMPRIMENTO DE 2000MM, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ET 1.4	50
42	62477 - COLUNA DE AÇO GALVANIZADO - CÔNICO - PAREDE DE 3MM - COMPRIMENTO DE 6000MM - DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS E MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ET 1.5	10
43	62478 - BRAÇO PROJETADO DE AÇO GALVANIZADO - CÔNICO - PAREDE 3MM - PROJEÇÃO DE 5000MM - DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS E MEMORIAIS, ESPECIFICAÇÕES CONFORME ET 1.6	10

Pregão Presencial 216/2018 RGP		
Item	Descrição	Quantidade
12 e 13	CANO DE CONDUÇÃO, SCHDULE 40, NORMA ABNT: NBR 5590	2000
14	CANO DE CONDUÇÃO, SCHDULE 40, NORMA ABNT: NBR 5590	500
56	PLACA DE ADVERTÊNCIA	300
58	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 50 CM DE DIÂMETRO	500
59	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO 80 X 50 CM	500
60	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6a PROIBIDO ESTACIONAR	200
61	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6b ESTACIONAMENTO	300
62	PLACA DE REGULAMENTAÇÃO R-6c PROIBIDO PARAR E ESTACIONAR	200
63	PLACA GENÉRICA 80X50cm, COR PRETO FOSCO	400
64	PLACA OCTOGONAL DE 60 CM "PARE"	900
77	TACHÃO BI-DIRECIONAL TAMANHO 25X15X05, NA COR BRANCA, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER E COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO, COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF.	2500
78	TACHÃO BI-DIRECIONAL, NA COR AMARELA OU BRANCO, MEDINDO 25 X 15 X 5 CM, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER E COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF	5000
79	TACHÃO MONO-DIRECIONAL TAMANHO 25 X 15 X 5 CM, NA COR AMARELA MEDINDO 25X15X05, CONFECCIONADO EM RESINA DE POLIÉSTER E COM 2 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADO COM RESISTÊNCIA MINIMA DE 15.000 KGF.	500

Secretaria Municipal Segurança Pública
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249 5800
seguranca@itajai.sc.gov.br • codetran@itajai.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61461608219825141794
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 61461608219825141794-2
Data: 16/08/2021 14:31:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00148-BVR0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado dig nte por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-fe de agosto de 2021 14:33:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NC PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ag e 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Poder Executivo de Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
UMA CIDADE EM MOVIMENTO

Secretaria Municipal de Segurança do Cidadão
Coordenadoria Técnica de Trânsito - CODETRAN

Compras e Licitações
410
Rubrica

Itens entregues com as seguintes Notas Fiscais
NF: 000002927/1 – NF: 000002932/1 – NF: 000003040/1- NF:000003269/1 - NF: 000003270/1
NF: 000003319/1 - NF: 000003867/1 - NF: 000003868/1 - NF: 000003905/1 - NF: 000003906/1
NF: 000003908/1 - NF: 000003929/1 - NF: 000003930/1 - NF: 000004133/1 - NF: 000004748/1
NF: 000004750/1 - NF: 000004751/1 - NF: 000004752/1 - NF: 000004753/1 - NF: 000004913/1
NF: 000004914/1 - NF: 0000004915/1 - NF: 000004916/1

ITAJAI/SC, 16 de agosto de 2021

Robson Allan Costa
Coordenador de Trânsito

Secretaria Municipal Segurança Pública
Rua Blumenau • 1500 • Barra do Rio
88305-102 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3249 5800
seguranca@itajai.sc.gov.br • codetran@itajai.sc.gov.br

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/61461608219825141794

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 61461608219825141794-3
Data: 16/08/2021 14:31:51
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALX00149-7X2E

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-0

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 16 de agosto de 2021 14:33:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 - Fone: (14) 3269-7000 - Fax: (14) 3269-7078
CEP 18682-900 - Lençois Paulista - SP
www.lencoispaulista.sp.gov.br

Compras e Licitações
411
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu Ulisses Fabiano Francatti, portador do R.G nº. 17.558.618, encarregado de equipe, vem através desta declarar que a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ nº. 17.592.525/0001-66, é nossa fornecedora de materiais de sinalização, conforme relação abaixo, sendo que os materiais foram entregues de acordo com o solicitado, atendendo o prazo de entrega, exigências de qualidade, exigências da ABNT tendo um padrão de qualidade de ótima aceitação, portanto não tenho nada que desabone a empresa.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição
01	700	Unid	Placa R1, totalmente refletiva de 60 cm, conforme padrão CONTRAN resolução 160, chapa em aço 18, com banho fosfatizante e decapante anti-corrosivo, pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa 220° C e refletivo conforme padrões do DER; **Aderência da película de tinta (ANSI/ASTM D3359); aderência GT (DIN 52151).**
02	200	Unid	Placa R19, totalmente refletiva, 50x70 cm, orla com 40 cm de diâmetro, com os dizeres: "Fiscalização Eletrônica", conforme padrão CONTRAN resolução 160, chapa em aço 18, com banho fosfatizante e decapante anti-corrosivo, pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a 220° C; **Aderência da película de tinta (ANSI/ASTM D3359); aderência GT (DIN 52151).**
03	200	Unid	Placa de Regulamentação, circular, totalmente refletiva, 50 cm, conforme padrão CONTRAN resolução 160, chapa em aço 18, com banho fosfatizante e decapante anti-corrosivo, pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a 220° C; **Aderência da película de tinta (ANSI/ASTM D3359); aderência GT (DIN 52151).**
04	200	Unid	Placa de Advertência, quadrada, totalmente refletiva, 50 cm, conforme padrão CONTRAN resolução 160, chapa em aço 18, com banho fosfatizante e decapante anti-corrosivo, pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a 220° C; **Aderência da película de tinta (ANSI/ASTM D3359); aderência GT (DIN 52151).**
05	800	Unid	Cano de ferro p/ suporte de placas, 2 ½" de diâmetro, 2,5 mm de espessura, 3 m de comprimento, com tampa na parte superior, base apropriada para fixação no solo (**40 cm achatado ou com 2 grapas de 15cm cada**), pintado na cor amarela **Ouro**
06	5.000	Unid	Abraçadeira para fixação de placa de sinalização viária, padrão CET/SP, medindo 2 ½" x 040m galvanizada a fogo, com os respectivos parafusos para fixação
07	7.000	Unid	Braquete para fixação de placa de sinalização viária, padrão CET/SP, medindo 3 x 4 x 3cm galvanizado a fogo
08	600	Unid	Placa de logradouro dupla face, 50 x 20 cm, fundo azul com letras e números brancos, chapa em aço 18, com banho fosfatizante e decapante anti-corrosivo, pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a 200° C, adesivos refletivos, de acordo com a NBR 14644, contendo: nome da rua; número do primeiro e do último imóvel da quadra na parte inferior esquerda; número do CEP na parte inferior direita; e nome do bairro na parte superior esquerda.
09	100	Unid	Placa de logradouro uma face, 50 x 20 cm, fundo azul com letras e números brancos, chapa em aço 18, com banho fosfatizante e decapante anti-corrosivo, pintura eletrostática a pó, com secagem em estufa a 200° C, adesivos refletivos, de acordo com a NBR 14644, contendo: nome da rua; número do primeiro e do último imóvel da quadra na parte inferior esquerda; número do CEP na parte inferior direita; e nome do bairro na parte superior esquerda.
10	300	Unid	Abraçadeira para placas de logradouro 3" x 30 cm com suporte de fixação e duas aletas para fixação das placas, fundo e pintura azul, com dois parafusos de fixação para o suporte e quatro parafusos para fixação das placas.
11	200	Balde	Tinta na cor branca para sinalização horizontal a base de resina acrílica, conforme especificação na NBR 11862/92, padrão DERSA OP-06-21, com 18 litros
12	100	Balde	Tinta na cor amarela para sinalização h... especificação na NBR 11862/92, padrão DE...

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e 9º, 41 a 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2009 autentico a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 614607111816331902271; Data: 07/11/2018 16:33:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR49781-A9UJ;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br

412

13	30	Balde	Tinta na cor preta para sinalização horizontal a base de resina acrílica, conforme especificação na NBR 11862/92, padrão DERSA OP-06-21, com 18 litros.
14	50	Balde	Tinta na cor vermelha para sinalização horizontal a base de resina acrílica, conforme especificação na NBR 11862/92, padrão DERSA OP-06-21, com 18 litros.
15	100	Lata	Solvente 18 Lts, para tinta de demarcação viária.
16	40	Saco	Microesfera de vidro DROP-ON, tipo II-A da NBR 6831, para pintura de pavimentação (antiderrapante e Refletiva), saco com 25kg
17	12	Cj	Grupo Focal Veicular Principal a LED, 200x200x200
18	12	Unid	Foco de LED 200mm
19	12	Unid	Fodo de LED 300mm
20	12	Cj	Grupo focal principal com contador regressivo a LED 200x200x200
21	12	Cj	Contador Regressivo a LED
22	12	Unid	Grupo focal repetidor 200x200x200 a LED
23	12	Cj	Grupo Focal a LED pedestre 200x200
24	12	Unid	Botoeira para pedestres
25	4	Unid	Controlador semafórico 4 fases
26	3.000	Unid	Cavalete de madeira 1m x 1m, cor laranja e branco com faixas refletivas
27	400	Unid	Cone de PVC.com faixas refletivas branca
28	200	Unid	Cone de BORRACHA ABNT 15071, laranja com 2 faixas refletivas branca

Serviços executados entre 2015 e 2016

Sem mais para o momento;

Lençóis Paulista, 07 de novembro de 2016.

Ulisses Fabiano Francatti
Encarregado de Equipe – Setor de Trânsito

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 614607111816331902227-2 Data: 07/11/2016 16:33:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR49780-41NW
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Compras e Licitações
413
Fls.
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 63.606/2016, que a empresa **TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA- EPP** CNPJ Nº 17.592.525/0001-66 estabelecida na Rua Cecília de Alvarenga Freire Pimentel, nº 277 Vila Abarca - Tupã, /SP forneceu à Prefeitura Municipal de Taubaté os seguintes materiais, nas quantidades homologadas, de acordo com especificações do edital, nada havendo que desabone.

Processo nº 52.713/16
Pregão nº 159/16
Autorização de Fornecimento: 3533/16

Descriminação	Unid.	Quant.
Chapa de aço fina frio 1010/1020(1,20mm) bitola 18 com tratamento anti-corrosivo e pintura estufa a 140 graus c, na cor preto fosco, sem acabamento substrato para sinal impresso. Marca CN SINAL	M2	500

Processo nº 62636/16
Pregão nº 356/15
Autorização de fornecimento: 4322/16

Descriminação	Unid.	Quant.
Tinta amarela para demarcação viária -18 litros a base de resina acrílica, especificação 3.09 DER-SP Galão com 18 litros. Marca Alta Paulista	GAL	70
Tinta preta para demarcação viária -18 litros a base de resina acrílica, especificação 3.09 do DER-SP. Marca Alta Paulista	GAL	80
Microesfera vidro DROP-ON saco com 25 kg. Marca GG	SCS	70

Processo nº 69.339/15
Pregão nº 356/15
Autorização de fornecimento: 4099/15

Descriminação	Unid.	Quant.
Tinta amarela para demarcação viária -18 litros a base de resina acrílica, especificação 3.09 do DER-SP Galão com 18 litros. Marca Alta Paulista	GAL	100
Tinta preta para demarcação viária-18 litros a base de resina acrílica, especificação 3.09 do DER-SP.Marca Alta Paulista	GAL	40

Processo nº 47323/16
Pregão nº 356/15
Autorização de fornecimento: 3018/16

Descriminação	Unid.	Quant.
Tinta amarela para demarcação viária- 18 litros a base de resina acrílica, especificação 3.09 do DER-SP. Marca Alta Paulista	GAL	100

Taubaté, 17 de fevereiro de 2017.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E COMPRAS

Emolumentos:
Decreto nº **13.956/2017**– Art. 1º, 1.3
Atestados por lauda R$ 38,50

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 614609042010525702 71-1 Data: 09/04/2020 10:55:08
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY73336-2UYD
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjsp.jus.br
Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Compras e Licitações
0419
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins e efeitos, conforme requerido no Processo Administrativo nº 35.058/2017, que a empresa TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.592.525/0001-66, estabelecida á Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, S/N – Parque Industrial II – Tupã/SP prestou à Prefeitura Municipal de Taubaté o fornecimento dos seguintes itens, e os executou de acordo com as especificações, e dentro do prazo estabelecido em edital, não havendo nada que a desabone.

Processo nº52.713/16
Pregão para Registro de Preços nº159/16
Autorização de Fornecimento – AF- nº3533/2016-01 Data - 19/09/2016
Autorização de Fornecimento – AF- nº194/2017-01 Data - 22/02/2017

Descriminação dos Itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Chapa de Aço fina frio 1010/1020 (1,20mm), bitola 18 com tratamento anticorrosivo e pintura, estufa à 140°C, na cor preto fosco, sem acabamento, substrato para sinal impresso. Marca: CN Sinal.	1000,00 m²

Processo nº63.186/16
Pregão para Registro de Preços nº171/16
Autorização de Fornecimento – AF- nº4372/2016-01 Data - 10/11/2016
Autorização de Fornecimento – AF- nº189/2017-01 Data - 22/02/2017

Descriminação dos Itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Braço projetado 4"x4,70mx4,25mm em aço galvanizado à fogo. Marca: CN Sinal.	15,00 PC
Braço projetado 4"x5,50mx4,25mm em aço galvanizado à fogo. Marca: CN Sinal.	30,00 PC
Braço projetado 4"x6,00mx4,25mm em aço galvanizado à fogo. Marca: CN Sinal.	30,00 PC
Coluna de 4"x6,00m em aço galvanizado à fogo para repetidor. Marca: CN Sinal.	60,00 PC
Coluna em aço galvanizado à fogo 5"x6,00mx4,75mm com aletas para travar.. Marca: CN Sinal.	60,00 PC
Lâmpada à LEDS para GF veicular – Cor verde – Diâmetro de 200,00mm Marca: CN Sinal.	45,00 PC

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-8
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6146090420105257027l-2; Data: 09/04/2020 10:55:08
Selo Digital de Fiscalização, Tipo Normal C; AJY73336-3IIU;
Valor Total do Ato: R$ 2,56
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Scanned by CamScanner

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Compras e Licitações
415
Fls
Rubrica

Processo nº10.769/17
Pregão para Registro de Preços nº201/16
Autorização de Fornecimento – AF- nº150/2017-01 Data - 22/02/2017

Descriminação dos Itens:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Coluna em aço galvanizado à fogo 3"x5,25m. Marca: CN Sinal.	4,00 PC
Coluna em aço galvanizado à fogo 4"x5,25m. Marca: CN Sinal.	150,00 CJ
Placa de advertência, fundo GT, cor amarela, lado mínimo 0,50m. Marca: CN Sinal.	100,00 m²
Placa denominativa mono face para logradouro 0,61x0,31m Marca: CN Sinal.	50,00 PC
Placa denominativa mono face para logradouro 0,80x0,40m Marca: CN Sinal.	50,00 PC
Placa de regulamentação, fundo, tarjas e orlas em película GT, chapa de aço com espessura 1,52mm. Marca: CN Sinal.	100,00 m²
Suporte tipo arco com diâmetro de 2.1/2" para placa de regulamentação de ciclovia. Marca: CN Sinal.	30,00 PC

Taubaté, 09 de junho de 2017.

MATHEUS GUSTAVO DO PRADO
RESPONDENDO PELA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE MATERIAIS, PATRIMÔNIO E COMPRAS

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 6146090420105257027l-3; Data: 09/04/2020 10:55:08
Selo Digital da Fiscalização Tipo Normal C: AJY73334-U6JN;
Valor Total do Ato: R$ 4,58
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Scanned by CamScanner

Compras e Licitações
416
Rubrica

AVERY DENNISON

Avery Dennison do Brasil Ltda
Rodovia Miguel Melhados Campos KM 77
Vinhedo - SP - CEP 13288-003

À
TINPAVI INDÚSTRIA COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI

Ref.: Pregão Eletrônico nº 024/2023
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO E GARANTIA

Avery Dennison do Brasil Ltda., localizada na Rodovia Miguel Melhado Campos s/n KM 77 na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.999.630/0001-24, fabricante de *películas refletivas para sinalização vertical* Tipo I, III, V, VII e X e *película não refletiva para sinalização vertical* Tipo IV (preto legenda para construção de legendas, tarjas, setas, símbolos e orlas), as quais atendem as especificações da NBR 14644:2021 da ABNT, **DECLARA** para os devidos fins do cumprimento do **Pregão Eletrônico nº 024/2023 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande/PR,** que possui **disponibilidade de fabricação e fornecimento** das películas, a serem utilizadas conforme descrito no OBJETO do presente edital, conforme as especificações técnicas e seus anexos com qualidade e quantidades compatíveis com os prazos estipulados e requeridos por este departamento,

Por estar de acordo com os requisitos deste departamento e com os requisitos estabelecidos por todos os órgãos normativos relacionados à sinalização de trânsito, declaramo-nos perfeitamente aptos ao fornecimento dos referidos materiais, ressaltando que para isso a empresa vencedora não poderá estar inadimplente ou possuir quaisquer outros fatos impeditivos em nossos cadastros.

Vinhedo, 24 de Abril de 2023.

ELAINE REGINA ROSA RIBEIRO:15583508884

Assinado de forma digital por ELAINE REGINA ROSA RIBEIRO:15583508884
Dados: 2023.04.24 16:06:40 -03'00'

Avery Dennison do Brasil Ltda
Elaine Regina Rosa Ribeiro
Depto Refletivos - Traffic Sign Brazil
Fone: (19) 9 9976-3704

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Compras e Licitações
407
Rubrica

À
PREFEITURA MINICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA**, CNPJ: 17.592.525/0001-66 Inscrição Estadual: 697.090.431.116, situada Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 Tupã - SP – CEP 17604-830, (Caixa Postal 105) através de seu representante legal, o Sr. SAMIR REINATO FERRÃO, brasileiro, portador do RG nº 44.530.652-X e do CPF nº 373.726.388-44, residente e domiciliado na Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, 188 - Vila Sevilha, na cidade de Tupã – SP,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato SAMIR REINATO FERRÃO, inscrito no CPF sob nº 373.726.388-44, portador da carteira de identidade nº 44.530.652-X, não são servidores do Município de Fazenda Rio Grande, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Compras e Licitações
416
Rubrica

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. SAMIR REINATO FERRÃO, Portador do RG sob nº 44.530.652-X e CPF nº 373.726.388-44, cuja função/cargo é sócio diretor, responsável pela assinatura do contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br
Telefone: (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o senhor SAMIR REINATO FERRÃO, portador do CPF/MF sob n.º 373.726.388-44, para ser o(a) responsável - para acompanhar a execução do Contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) DECLARAMOS, sob as penas da lei: Que estamos cientes conhecemos e entendemos os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato/ata, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato/Ata, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução deste Contrato/Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

15) Declaramos neste ato que:

(a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;

(b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contratual, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

16) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br



Tupã, 10 de maio de 2023.

SAMIR REINATO FERRAO:37372638844

Assinado de forma digital por SAMIR REINATO FERRAO:37372638844
Dados: 2023.05.10 14:19:48 -03'00'

TINPAVI INDÚSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO
RG 44.530.652
CPF 373.726.388-44

Empresa Interessada : **AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA**
Rodovia Miguel Melhado campos, KM 77 – Distrito industrial Benedito Storani – Vinhedo/SP.

Pedido de Ensaio : 14.591.

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM PELÍCULA REFLETIVA AUTO – TIPO I**

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE.....: Avery Dennison do Brasil.
MARCA.....: Avery Dennison do Brasil.
MATERIAL.....: Película refletiva Tipo I.
SÉRIE.....: T-1500.
QUANTIDADE DE AMOSTRA...: 14 amostras.
AMOSTRAGEM E INSPEÇÃO....: 12/10/2022 - Entregue no Laboratório.
COR.....: Branco, Amarela, Laranja, Verde, Vermelha, Azul, Marrom.
METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica – **ABNT NBR 14644/2021.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de retrorrefletância e em seguida foram colocadas no suporte da máquina de intemperismo sendo avaliadas a cada 24 horas.
Foi guardado um segmento de cada amostra longe de pó, luz e umidade para comparação.

Objetivo: Simulação das forças de destruição da natureza de forma acelerada predizendo a durabilidade relativa dos materiais não metálicos quando expostos diretamente à ação das intempéries.

AVALIAÇÃO EM COMPARAÇÃO A AMOSTRA ORIGINAL PELO MÉTODO VISUAL

Tempo de exposição (Horas)	Parâmetros	Resultados Encontrados						
		Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
1000	Cor	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada
	Integridade	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

Compras e Licitações
421
Rubrica

II. ENSAIO DE CROMATICIDADE

VALORES ESPECIFICADOS – Tabela 9 da Norma ABNT NBR 14644/2021.

Coordenadas Cromaticidade (Diurna)								
Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472
Laranja	0,558	0,352	0,636	0,364	0,570	0,429	0,506	0,404
Verde	0,026	0,399	0,166	0,364	0,286	0,446	0,207	0,771
Vermelha	0,648	0,351	0,735	0,265	0,629	0,281	0,565	0,346
Azul	0,140	0,035	0,244	0,210	0,190	0,255	0,065	0,216
Marrom	0,430	0,340	0,610	0,390	0,550	0,450	0,430	0,390
Conforme Sistema Colorimétrico Padrão CIE-1931, medidos com o iluminante D65								

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3398	0,3558
Amarela	0,4965	0,4797
Laranja	0,5945	0,3856
Verde	0,1568	0,4915
Vermelha	0,6518	0,3245
Azul	0,1394	0,1309
Marrom	0,5184	0,3958

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS O ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3395	0,3554
Amarela	0,4964	0,4798
Laranja	0,5943	0,3854
Verde	0,1567	0,4912
Vermelha	0,6517	0,3244
Azul	0,1393	0,1307
Marrom	0,5182	0,3955

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
429
Fls.
Rubrica

III. ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	Min 27,0	41,85
Amarela	15,0 – 45,0	30,78
Laranja	10,0 – 30,0	17,69
Verde	3,0 – 12,0	6,58
Vermelha	2,5 – 15,0	9,41
Azul	1,0 – 10,0	3,39
Marrom	1,0 – 9,0	5,88

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	----------	39,69
Amarela		29,74
Laranja		16,02
Verde		5,71
Vermelha		8,02
Azul		3,12
Marrom		4,23

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações 423 Rubrica

IV. ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Especificados ($cd.lx^{-1}.m^2$)						
		Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul	Marrom
0,2	-4	70	50	25	9,0	14	4	1
	+30	30	22	7	3,5	6	1,7	0,3
0,5	-4	30	25	13	4,5	7,5	2	0,3
	+30	15	13	4	2,2	3	0,8	0,2

Película Branca

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	128	90	29,7	130	99	23,8
	+30	45	36	20,0	45	35	22,2
0,5	-4	70	40	42,9	72	48	33,3
	+30	34	18	47,1	32	28	12,5

Película Amarela

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	76	59	22,4	78	58	25,6
	+30	37	32	13,5	35	30	14,3
0,5	-4	45	30	33,3	46	46	0,0
	+30	23	20	13,0	27	22	18,5

Película Laranja

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	53	34	35,8	55	42	23,6
	+30	26	24	7,7	27	24	11,1
0,5	-4	32	29	9,4	33	30	9,1
	+30	18	12	33,3	19	15	21,1

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Ardo Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
424
Fls.
Rubrica

Película Verde							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	31	18	41,9	30	17	43,3
	+30	9	8	11,1	10	8	20,0
0,5	-4	13	12	7,7	13	12	7,7
	+30	7	6	14,3	7	7	0,0

Película Vermelha							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	26	19	26,9	25	21	16,0
	+30	9	8	11,1	9	8	11,1
0,5	-4	11	10	9,1	12	11	8,3
	+30	7	6	14,3	8	7	12,5

Película Azul							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	10	6	40,0	11	7	36,4
	+30	6	4	33,3	7	5	28,6
0,5	-4	7	4	42,9	8	6	25,0
	+30	4	3	25,0	4	3	25,0

Película Marrom							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	15	14	6,7	16	12	25,0
	+30	8	6	25,0	7	6	14,3
0,5	-4	9	8	11,1	9	8	11,1
	+30	5	5	0,0	5	5	0,0

Nota: (A) Medição realizada antes do ensaio de resistência ao intemperismo.
(B) Medição realizada após do ensaio de resistência ao intemperismo.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060 - CEP: 07664-000 - Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
425
Fls.
Rubrica

V. ENSAIO DE ENCOLHIMENTO

Procedimento: Da amostra foi retirado um corpo de prova e colocada sobre uma superfície lisa e plana em chapa de alumínio, mantendo o lado adesivado voltado para cima, e sendo acondicionado a uma temperatura de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10)%

Especificado (Máximo)
0,8 mm
3,2 mm

Cor	Períodos	Resultados Encontrados (mm)
Branca	10 minutos	0,15
	24 Horas	0,25
Amarela	10 minutos	0,17
	24 Horas	0,35
Laranja	10 minutos	0,14
	24 Horas	0,32
Verde	10 minutos	0,10
	24 Horas	0,43
Vermelha	10 minutos	0,20
	24 Horas	0,47
Azul	10 minutos	0,20
	24 Horas	0,47
Marrom	10 minutos	0,15
	24 Horas	0,34

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

Compras e Licitações 426 Rubrica

VI. ENSAIO DE FLEXIBILIDADE

Procedimento: Na amostra foi aplicada uma camada de talco no lado adesivado da película e acondicionada por período de 24 horas a uma temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa de (50 ± 10)%. Após este procedimento a amostra foi curvada ao redor de um mandril de 3,2 mm, sendo que o lado adesivado da película ficou em contato com o mandril.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Amarela	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Laranja	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Verde	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Vermelha	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Azul	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Marrom	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

VII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO

Procedimento: A amostra foi colocada sobre uma superfície lisa em chapa de alumínio, com espessura de 1,0 mm e acondicionada em temperatura ambiente de (23 ± 2)°C e umidade relativa do ar de (50 ± 10)%, por um período de 24 horas. Após este procedimento as amostras foram submetidas ao ensaio de impacto com auxilio de um peso de 0,90kg, com pontas arredondadas de 15 mm.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Amarela	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Laranja	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Verde	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Vermelha	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Azul	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Marrom	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Salum, 1060- CEP-07664-000 - Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações 427 Rubrica

VIII. ENSAIO DE ADESIVO

Procedimento: A amostra foi aplicada sobre uma superfície lisa e plana de uma chapa de alumínio de 1,0 mm de espessura e com dimensões de 120 x 120 mm.

Da amostra foi retirado um corpo de prova com dimensões de 25 x 150 mm e aplicada sobre a placa um total de 100 mm, após este procedimento a amostra foi acondicionada em temperatura ambiente de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %, por um período de 24 horas e aplicado uma força de 790g na extremidade livre da amostra, formando um ângulo de 90° com o painel, por um período de 5 minutos.

Cor	Especificado	Resultados Encontrados
Branca	Destacamento deve ser menor que 50,0 mm	A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,25 mm.
Amarela		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,40 mm.
Laranja		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,36 mm.
Verde		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,25 mm.
Vermelha		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,74 mm.
Azul		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,63 mm.
Marrom		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,20 mm.

IX. ENSAIO DE FILME PROTETOR DO ADESIVO

Procedimento: A amostra foi acondicionada a uma temperatura de (65 ± 2) °C por um período de 4 horas, sob o peso de 0,18 kg/cm².

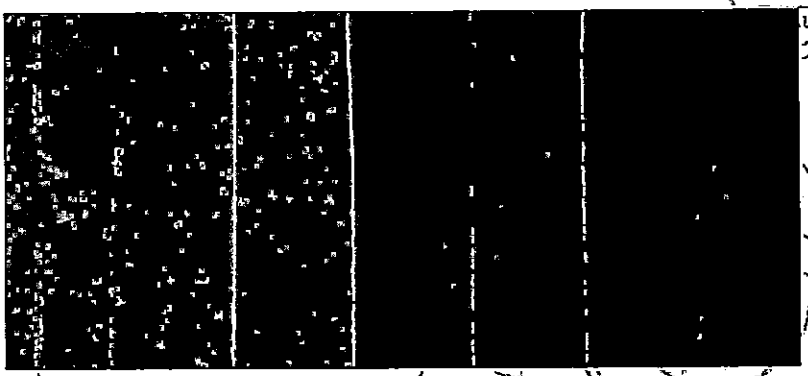
Resultado: O filme protetor do adesivo foi facilmente destacado.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
428
Fls.
Rubrica

X. PELÍCULA ENSAIADA



LAUDO
A amostra ensaiada atende a Norma Técnica ABNT NBR 14644/2021, Película Tipo I quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-114- Rev. 01.
2- Equipamentos Utilizados:
Espectrofotômetro Identificação Lenco-013 Certificado de Calibração RBC/SENAI R-0042/19 validade 04/2023.
Retrorrefletômetro Vertical Identificação Lenco L-297 certificado de Calibração DEA-CC Nº1135/22 validade 10/2024.
Indicador de temperatura Identificação Lenco L-248 certificado de Calibração Cal. LT-350154 validade 09/2024.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 12 de Outubro de 2022 a 20 de Janeiro de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 20 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

Compras e Licitações
Fls. 429
Rubrica

Empresa Interessada : **AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA**
Rodovia Miguel Melhado campos, KM 77 – Distrito industrial Benedito Storani – Vinhedo/SP.

Pedido de Ensaio : 14.596.

Natureza do Trabalho: **ENSAIOS DIVERSOS EM PELÍCULA REFLETIVA AUTO – TIPO I**

LENCO ISO 9001

Indicações fornecidas pelo interessado sobre o material ensaiado:

FABRICANTE.....: Avery Dennison do Brasil.
MARCA.....: Avery Dennison do Brasil.
MATERIAL.....: Película refletiva
SÉRIE.....: T-2500.
QUANTIDADE DE AMOSTRA...: 12 amostras.
AMOSTRAGEM E INSPEÇÃO....: 12/10/2022 - Entregue no Laboratório.
COR.....: Branco, Amarela , Laranja, Verde , Vermelha , Azul.
METODOLOGIA APLICADA.....: Conforme Norma Técnica – **ABNT NBR 14644/2021.**

RESULTADOS ENCONTRADOS

I. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Procedimento: As amostras foram submetidas ao ensaio de retrorrefletância e em seguida foram colocadas no suporte da máquina de intemperismo sendo avaliadas a cada 24 horas.
Foi guardado um segmento de cada amostra longe de pó, luz e umidade para comparação.

Objetivo: Simulação das forças de destruição da natureza de forma acelerada predizendo a durabilidade relativa dos materiais não metálicos quando expostos diretamente à ação das intempéries.

AVALIAÇÃO EM COMPARAÇÃO A AMOSTRA ORIGINAL PELO MÉTODO VISUAL

Tempo de exposição (Horas)	Parâmetros	Resultados Encontrados					
		Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
1000	Cor	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada
	Integridade	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada	Inalterada

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114 -Rev.01

Compras e Licitações
430
Rubrica

II. ENSAIO DE CROMATICIDADE

VALORES ESPECIFICADOS – Tabela 9 da Norma ABNT NBR 14644/2021.

Coordenadas Cromaticidade (Diurna)								
Cor	1		2		3		4	
	x	y	x	y	x	y	x	y
Branca	0,303	0,300	0,368	0,366	0,340	0,393	0,274	0,329
Amarela	0,498	0,412	0,557	0,442	0,479	0,520	0,438	0,472
Laranja	0,558	0,352	0,636	0,364	0,570	0,429	0,506	0,404
Verde	0,026	0,399	0,166	0,364	0,286	0,446	0,207	0,771
Vermelha	0,648	0,351	0,735	0,265	0,629	0,281	0,565	0,346
Azul	0,140	0,035	0,244	0,210	0,190	0,255	0,065	0,216
Conforme Sistema Colorimétrico Padrão CIE-1931 medidos com o iluminante D65								

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3458	0,3595
Amarela	0,5205	0,4697
Laranja	0,6198	0,3730
Verde	0,1460	0,4878
Vermelha	0,6756	0,3094
Azul	0,1441	0,1280

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS O ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Valores Encontrados	
	x	y
Branca	0,3457	0,3594
Amarela	0,5204	0,4695
Laranja	0,6195	0,3728
Verde	0,1460	0,4877
Vermelha	0,6755	0,3093
Azul	0,1440	0,1278

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
431
Rubrica

III. ENSAIO DE FATOR DE LUMINÂNCIA

MEDIÇÃO REALIZADA ANTES DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	Min 27,0	52,96
Amarela	15,0 – 45,0	21,39
Laranja	10,0 – 30,0	18,25
Verde	3,0 – 12,0	7,85
Vermelha	2,5 – 15,0	3,63
Azul	1,0 – 10,0	3,74

MEDIÇÃO REALIZADA APÓS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO INTEMPERISMO

Cor	Especificado Y%	Valor Médio Encontrado Y%
Branca	----------	48,36
Amarela		20,58
Laranja		15,69
Verde		6,87
Vermelha		3,12
Azul		2,89

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114-Rev.01

Compras e Licitações
432
Rubrica

IV. ENSAIO DE RETRORREFLETÂNCIA

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Especificados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		Branca	Amarela	Laranja	Verde	Vermelha	Azul
0,2	-4	70	50	25	9,0	14	4
	+30	30	22	7	3,5	6	1,7
0,5	-4	30	25	13	4,5	7,5	2
	+30	15	13	4	2,2	3	0,8

Película Branca

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	362	208	42,5	360	201	44,2
	+30	70	58	17,1	89	60	32,6
0,5	-4	147	114	22,4	150	124	17,3
	+30	60	35	41,7	67	35	47,8

Película Amarela

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	340	125	63,2	345	135	60,9
	+30	66	41	37,9	70	36	48,6
0,5	-4	135	96	28,9	139	90	35,3
	+30	56	32	42,9	58	30	48,3

Película Laranja

Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	230	96	58,3	236	94	60,2
	+30	55	31	43,6	58	32	44,8
0,5	-4	93	45	51,6	93	59	36,6
	+30	45	20	55,6	40	25	37,5

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Ardo Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
433
Rubrica

Película Verde							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	67	46	31,3	68	47	30,9
	+30	15	12	20,0	17	16	5,9
0,5	-4	38	25	34,2	30	25	16,7
	+30	16	12	25,0	16	15	6,3

Película Vermelha							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	116	47	59,5	135	51	62,2
	+30	25	20	20,0	28	20	28,6
0,5	-4	46	35	23,9	45	35	22,2
	+30	20	18	10,0	23	18	21,7

Película Azul							
Ângulo de Observação	Ângulo de Entrada	Valores Médios Encontrados ($cd.lx^{-1}.m^2$)					
		$RA_{0°}$			$RA_{90°}$		
		A	B	Perda %	A	B	Perda %
0,2	-4	49	22	55,1	48	23	52,1
	+30	15	8	46,7	14	11	21,4
0,5	-4	23	16	30,4	22	20	9,1
	+30	12	8	33,3	10	8	20,0

Nota: (A) Medição realizada antes do ensaio de resistência ao intemperismo.
(B) Medição realizada após do ensaio de resistência ao intemperismo.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Ardo Salim, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Culturas e Licitações
434
Rubrica

V. ENSAIO DE ENCOLHIMENTO

Procedimento: Da amostra foi retirado um corpo de prova e colocada sobre uma superfície lisa e plana em chapa de alumínio, mantendo o lado adesivado voltado para cima, e sendo acondicionado a uma temperatura de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10)%

Especificado (Máximo)
0,8 mm
3,2 mm

Cor	Períodos	Resultados Encontrados (mm)
Branca	10 minutos	0,20
	24 Horas	0,32
Amarela	10 minutos	0,18
	24 Horas	0,30
Laranja	10 minutos	0,20
	24 Horas	0,26
Verde	10 minutos	0,12
	24 Horas	0,22
Vermelha	10 minutos	0,16
	24 Horas	0,28
Azul	10 minutos	0,13
	24 Horas	0,26

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.
PL-114 -Rev.01

Compras e Licitações
435
Rubrica

VI. ENSAIO DE FLEXIBILIDADE

Procedimento: Na amostra foi aplicada uma camada de talco no lado adesivado da película e acondicionada por período de 24 horas a uma temperatura ambiente de(23 ± 2)°C e umidade relativa de (50 ± 10)%. Após este procedimento a amostra foi curvada ao redor de um mandril de 3,2 mm, sendo que o lado adesivado da película ficou em contato com o mandril.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Amarela	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Laranja	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Verde	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Vermelha	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Azul	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

VII. ENSAIO DE RESISTÊNCIA AO IMPACTO

Procedimento: A amostra foicolocada sobre uma superfície lisa em chapa de alumínio, com espessura de 1,0 mm e acondicionada em temperatura ambiente de(23 ± 2)°C e umidade relativaldo ar de (50 ± 10)%, por um período de 24 horas. Após este procedimento as amostras foram submetidas ao ensaio de impacto com auxilio de um peso de 0,90kg, com pontas arredondadas de 15 mm.

Cor	Resultados Encontrados
Branca	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Amarela	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Laranja	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Verde	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Vermelha	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.
Azul	A amostra após o ensaio não apresentou sinais de trinca ou rachaduras.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
436
Rubrica

VIII. ENSAIO DE ADESIVO

Procedimento: A amostra foi aplicada sobre uma superfície lisa e plana de uma chapa de alumínio de 1,0 mm de espessura e com dimensões de 120 x 120 mm.

Da amostra foi retirado um corpo de prova com dimensões de 25 x 150 mm e aplicada sobre a placa um total de 100 mm, após este procedimento a amostra foi acondicionada em temperatura ambiente de (23 ± 2) °C e umidade relativa do ar de (50 ± 10) %, por um período de 24 horas e aplicado uma força de 790g na extremidade livre da amostra, formando um ângulo de 90° com o painel, por um período de 5 minutos.

Cor	Especificado	Resultados Encontrados
Branca	Destacamento deve ser menor que 50,0 mm	A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,50 mm.
Amarela		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,73 mm.
Laranja		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,25 mm.
Verde		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,24 mm.
Vermelha		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,36 mm.
Azul		A amostra após o ensaio apresentou destacamento de 1,47 mm.

IX. ENSAIO DE FILME PROTETOR DO ADESIVO

Procedimento: A amostra foi acondicionada a uma temperatura de (65 ± 2) °C por um período de 4 horas, sob o peso de 0,18 kg/cm².

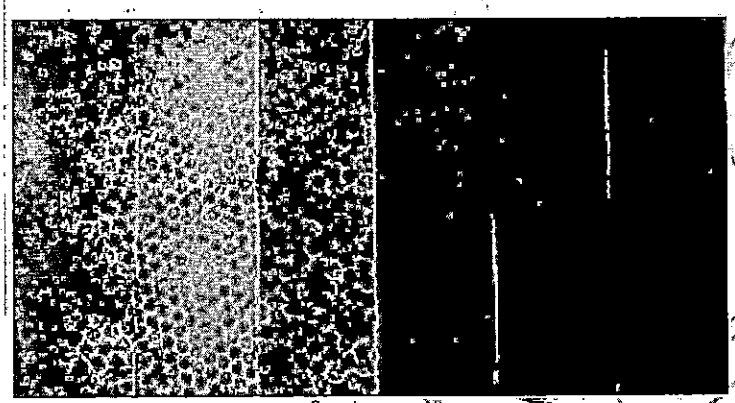
Resultado: O filme protetor do adesivo foi facilmente destacado.

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Arão Sahm, 1060- CEP-07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br - Site: www.laboratorioslenco.com.br

Compras e Licitações
437
Rubrica

X. PELÍCULA ENSAIADA



LAUDO
A amostra ensaiada <u>atende</u> a Norma Técnica ABNT NBR 14644/2021, Película Tipo I quanto aos parâmetros ensaiados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

1- Ensaios realizados conforme procedimento PL-114- Rev. 01.
2- Equipamentos Utilizados:
Espectrofotômetro Identificação Lenco-013 Certificado de Calibração RBC/SENAI R-0042/19 validade 04/2023.
Retrorrefletômetro Vertical Identificação Lenco L-297 certificado de Calibração DEA-CC N°1135/22 validade 10/2024.
Indicador de temperatura Identificação Lenco L-248 certificado de Calibração Cal. LT-350154 validade 09/2024.

Local e Data dos Ensaios: Mairiporã, 12 de Outubro de 2022 a 20 de Janeiro de 2023.
Emissão do Relatório: Mairiporã, 20 de Janeiro de 2023.

MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARTINEZ:08727014843

Signatário Autorizado

Os resultados apresentados no presente documento têm significação restrita e se aplicam somente ao objeto ensaiado ou calibrado. A sua reprodução, só poderá ser feita integralmente, reproduções parciais só poderão ser feita mediante a prévia autorização do laboratório emitente.

LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA.
Unidade 1: Rua Brigadeiro Xavier de Brito, 126 - CEP: 02551-000 - São Paulo - SP – Tel. / Fax: (11) 3857-2053
Unidade 2: Rua Ardo Salum, 1060- CEP: 07664-000- Mairiporã / SP – Tel.: (11) 4818- 8832
E-mail: lenco@laboratorioslenco.com.br – Site: www.laboratorioslenco.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 024/2023

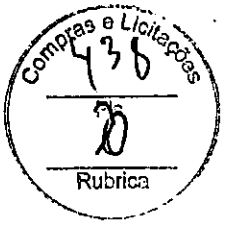
Jayne Siqueira <jayne@cnsinalizacao.com.br>

Qua, 28/06/2023 15:12

Para:licitacoesfazendariogrande@hotmail.com <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (282 KB)

PROPOSTA COMERCIAL FAZENDA RIO GRANDE AJUSTADA.pdf;



Boa tarde!

Venho através da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA informar que houve um equívoco nos valores da proposta ajustada do pregão eletrônico RP N° 024/2023 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, confundimos as licitações devido a participação em diversas licitações. Informamos ainda que caso possível, manteremos nosso último valor ofertado.
Segue em anexo a proposta ajustada de acordo com os valores corretos.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Att.
Jayne Siqueira

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Compras e Licitações 439 Rubrica

À
PREFEITURA MINICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PR
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2023
MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA		
CNPJ	17.592.525/0001-66	IE nº	697.090.431.116
ENDEREÇO	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP		
TELEFONE, FAX, E-MAIL DA EMPRESA - E-MAIL DA LICITANTE PARA O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO:	(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br **SETOR DE LICITAÇÃO:** (14) 99164 4706		
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SAMIR REINATO FERRÃO		
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL	44.530.652	**NACIONALIDADE**	Brasileira
		CPF:	373.726.388-44
TELEFONE, FAX, E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL	Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, 188 Vila Sevilha – Tupã/SP (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DOS PAGAMENTOS	**BANCO** ITAÚ - **Agencia** 0430 - **Conta** 14297-6		

OBJETO: Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa em chapa de aço 18(1,25 mm de espessura), fundo pintado - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado, com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com- película refletiva tipo I Prismática. Para obrigatória lado 25cm octogonal. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês Zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo. por. imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	CN SINAL	UNID	1.000	R$ 300,00	R$ 300.000,00
2	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintad - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de Espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Regulamentação diâmetro 50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês Zincado 5/16x3 % e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de Comprimento.	CN SINAL	UNID	1.000	R$ 250,00	R$ 250.000,00

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
CNPJ nº. 17.592.525/0001-66
IE nº. 697.090.431.116
IM nº. 01928740
Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525
CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP
(14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551 / 3722-1420
samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

3	Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pinta - Placa em chapa de aço 18 (1,25mm de espessura), fundo pintado com tinta epoxi na cor preta, com secagem em estufa a 200 graus, face principal revestida com película refletiva tipo I Prismática. Placa de Advertência lado 50x50cm. A placa deverá vir acompanhar de parafusos francês zincado 5/16x3 %2 e suporte de aço galvanizado a fogo por imersão a quente, com tampa na parte inferior soldada e parte inferior com aletas anti-giro com diâmetro de 2.1/2 x 2,65mm de espessura x 3,00m de comprimento.	CN SINAL	UNID	1.000 peças	R$ 250,00	R$ 250.000,00
VALOR TOTAL: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)						

Compras e Licitações 490

a) declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o Contrato, o Sr. SAMIR REINATO FERRÃO, portador da carteira de identidade RG nº 44.530.652 e CPF/MF nº 373.726.388-44.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) para contato informamos:
Responsável/Representante Legal (nome completo): SAMIR REINATO FERRÃO
Telefone Fixo n.º: (14) 3722-1420
Telefone Celular nº: (14) 9.9870-0267 / 9.9637-1551
E-mail: samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br

Tupã/SP, 28 de junho de 2023.

SAMIR REINATO FERRAO:37372638844

Assinado de forma digital por SAMIR REINATO FERRAO:37372638844
Dados: 2023.06.28 15:11:37 -03'00'

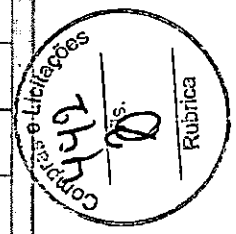
TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA
SAMIR REINATO FERRÃO
RG Nº 44.530.652
CPF Nº 373.726.388-44

egoeiro fala: 8/06/2023 13:30:34)	Boa tarde a todos.
egoeiro fala: 8/06/2023 11:56:45)	A retomada da sessão será: 28/06/2023 às 13:30.
stema informa: 8/06/2023 09:57:59)	Senhor fornecedor TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ/CPF: 17.592.525/0001-66, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
egoeiro fala: 8/06/2023 09:57:45)	Para TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - Solicito aos senhores envio de propostas atualizadas, até às 14:00horas do dia 28/06/2023, p sistema Comprasnet, em arquivo único, devidamente assinadas pelo representante legal e conter o descritivo exatamente igual ao do Anexo I, com todas as
rnecedor fala: 8/06/2023 09:52:10)	Sr Pregoeiro, desculpa, tinha fechado o campo para resposta, mas conseguimos ofertar esse valor para os três itens
egoeiro fala: 8/06/2023 09:46:22)	Para TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - ?
egoeiro fala: 8/06/2023 09:46:10)	Para TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - .
egoeiro fala: 8/06/2023 09:29:38)	A empresa ofertará o total R$ 667.000,00 para os itens 01, 02 e 03?
rnecedor fala: 8/06/2023 09:10:08)	Sr. Pregoeiro, nosso valor mínimo do lote é de 667.000,00, seria abaixo desse valor?
rnecedor fala: 8/06/2023 09:06:53)	Bom dia! Estamos verificando a possibilidade
egoeiro fala: 8/06/2023 09:02:25)	Para TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA – Olá Sr. licitante, é possível redução no preço do lote ?
egoeiro fala: 8/06/2023 09:02:10)	O prazo para resposta será de 10 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
egoeiro fala: 8/06/2023 09:02:05)	Realizarei a negociação de preços, em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19.
egoeiro fala: 8/06/2023 09:01:42)	Informo que não tivemos registros de impugnações por isso darei continuidade ao certame.
egoeiro fala: 8/06/2023 09:00:08)	Bom dia a todos.
egoeiro fala: 2/06/2023 15:23:55)	O processo licitatório encontra-se disponível na íntegra em nosso site pelo link Portal Transparência: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transpare Maiores informações pelo tel 41 3627 8509 ou e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
egoeiro fala: 2/06/2023 15:21:25)	Senhores informo que a sessão será retomada dia 28/06/2023 ás 09:00.
egoeiro fala: 2/06/2023 15:20:09)	A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 27 de junho de 2(licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.
egoeiro fala: 2/06/2023 15:18:53)	Registro que a empresa ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA teve sua proposta recusada por reprovar na fase de amostra. Conforme o l para consulta: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_61_0_1_22062023151334.pdf
egoeiro fala: 2/06/2023 15:16:00)	Empresa Convocada: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA - SITUAÇÃO: REPROVADA NA 1ª ANALISE DE AMOSTRA

io da opção "Enviar Anexo" do
mações do item.

licitacoes/pregao/pregao-2023.

às 17:00 através do e-mail
da comissão de avaliação. Link



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações 443 Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023
Número Único: XUX.PLQ.SGQ-05

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

31

Descrição Parecer:
Ao Setor Jurídico.

Data Parecer: 28/06/2023 3:24 PM

Encaminho o pedido da licitante TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA.

Licitante na fase de lance ofertou R$ 800.000,00 para os itens 01, 02 e 03.
Na fase de negociação ofertou o valor de R$ 667.000,00 para os itens 01,02 e 03, segue anexo print da tela das mensagens da sessão, no momento que a empresa respondeu confirmando o valor da negociação e após anexou proposta atualizada.

Posteriormente a aceitação da proposta atualizada na sessão, ligou e pediu o retorno ao valor de melhor lance, formalizado pedido via e-mail (anexo) para a proposta de R$ 800.000,00.

Como proceder?

Evelyn Cristina dos

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 387/2023

Comres 444
Rubrica

Processo n. 8174/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Defesa Social
Objeto: Desistência de Proposta de Preço

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitação pedido de parecer acerca da desistência de proposta de preço pela empresa Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda. De acordo com informações contidas nos autos, durante a fase de classificação, a empresa teria apresentado inicialmente a proposta de R$667.000,00 (seiscentos e sessenta e sete mil reais). Contudo, embora confirmando por duas vezes a referida proposta diante da Pregoeira Municipal responsável, quando convocada para a apresentação de amostras, alegou ter havido um equívoco, afirmando que o preço correto da proposta seria R$800.000,00 (oitocentos mil reais), segundo se pode acompanhar integralmente:

> *Venho através da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. informar que houve um equívoco nos valores da proposta ajustada do pregão eletrônico RP Nº 024/2023 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, confundimos as licitações devido a participação em diversas licitações. Informamos ainda que caso possível, manteremos nosso último valor ofertado. Segue em anexo a proposta ajustada de acordo com os valores corretos* (Proc. Adm. 8174/2023; Aba Pareceres).

Portanto, a empresa Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda. desistiu da proposta originalmente negociada com a Administração, apresentando outro valor em razão de equívoco da sua parte.

É o relatório.

O sistema normativo que regula procedimentos para a realização de licitação e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública é categórico ao

dispor acerca da proibição de desistência da proposta de preço, bem como das penalidades que podem recair sobre as empresas licitantes que praticam essa conduta fora das exceções legais.

Com efeito, o art. 43, par. 6º, da Lei 8.666/1993 informa a regra geral da proibição da desistência da proposta de preço após a fase de habilitação enquanto procedimento obrigatório. A exceção a essa regra seria apenas a ocorrência de *"motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão"*.

Mas ainda, o art. 7º da Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) elenca um rol de condutas as quais, uma vez cometidas pelo licitante, podem ensejar o impedimento *"de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios"*, e, também, o descredenciamento *"no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais"*.

Em análise aos autos, a Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda. alega que desistiu da proposta de preços porque confundiu "as licitações devido a participação em diversas licitações". Ora, a presente justificativa não tem o condão de se enquadrar na hipótese de motivo justo decorrente de fato superveniente. Isso porque não se visualiza nos autos qualquer fato superveniente que tenha provocado um motivo justo. Além disso, a imperícia da empresa não pode ser acatada como motivo justo, entendendo-se este como o que pode ser utilizado para justificar um ato excepcional, amparado em razões legítimas ou de interesse público.

A despeito da existência de exceção legal que possibilite a desistência da proposta de preço, ainda assim, sua eficácia depende de decisão de mérito administrativo da Comissão Permanente de Licitação. Ou seja, cabe à Comissão, pautada nas regras, nos princípios constitucionais e infraconstitucionais da Administração Pública, em especial o da supremacia do interesse público, da legalidade, e eficiência, analisar as circunstâncias do caso concreto, e decidir pelo aceite, ou não, da desistência da proposta de preço.

Comissões 447 Fls. Rubrica

Vale considerar, caso a empresa licitante persista na desistência da proposta de preço, como medida sancionatória, poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública, estendendo-se esse impedimento não apenas ao Município de Fazenda Rio Grande-PR, mas também à União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, bem como à Administração Pública Indireta.

Não bastasse a legislação, há consolidada jurisprudência acerca do tema. Cite-se decisão exarada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cujo teor traz questão semelhante ao caso em comento. Trata-se de caso em que *"após ser declarada vencedora do certame (...) a* ***empresa representante constatou erro de cálculo no valor de sua proposta, que não teria contemplado os custos*** *inerentes aos materiais de higienização. Em vista disso,* ***teria "declinado" da oferta apresentada,*** *por entender não ter condições de viabilizar a execução do contrato pelo preço proposto"* (grifos nossos).

Com efeito, assim entendeu o TCU sobre a questão:

> *"8.Ressalte-se que a Lei de Licitações estabeleceu em seu art. 43, §6º, que 'após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.' Aplicando-se essa disposição legal ao caso em comento,* ***verifica-se que a alegação apresentada pela licitante não é uma justificativa suficiente para a recusa em assinar o contrato*** *com a Procuradoria da República em Minas Gerais (grifos nossos).*
>
> *9. Isto porque, conforme exposto no ofício, a empresa (...) teria desistido de continuar participando do certame, alegando que, por* ***erro de leitura do edital, deixou de considerar os custos inerentes aos materiais de higienização, quando da elaboração de sua planilha de custos,*** *o que tornou sua proposta inexeqüível e sem condições de ser viabilizada (fl. 33) (grifos nossos).*
>
> *10. Além do* ***alegado "erro de leitura do edital" não ser um motivo justo e suficiente para a recusa em contratar com a Administração,*** *a alegação de que a proposta apresentada*

Compras e Licitações 447 20 Rubrica

seria inexeqüível e que a empresa não teria condições de viabilizá-la é inaceitável (...) (grifos nossos).

(Tribunal de Contas da União – TCU. Acórdão 1280/2007. Representação. Benjamin Zymler. Data da Sessão: 27/06/2007).

Portanto, em que pese os motivos da empresa licitante, a Administração Pública, representante do interesse público, não pode faltar com os seus deveres perante a sociedade. Deste modo, entende-se pelo indeferimento do pedido de desistência da proposta de preço pela licitante, em virtude de previsão legal e jurisprudencial, bem como em razão dos embaraços que um hipotético deferimento pudesse certamente causar à eficiência do procedimento licitatório, gerando morosidade na prestação do serviço público.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de junho de 2023.

FABIO JULIO NOGARA

Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2023.07.03 09:38:57 -03'00'

Fabio Julio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Re: PREGÃO ELETRÔNICO RP N° 024/2023

Jayne Siqueira <jayne@cnsinalizacao.com.br>
Seg, 03/07/2023 15:53
Para:Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>



1 anexos (293 KB)
07 CND Estadual TINPAVI venc. 02.08.pdf;

Boa tarde!

Venho através da empresa TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA referente ao pregão eletrônico RP N° 024/2023 da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande informar o que segue.

Conforme contato telefônico, nos foi informado que o pedido de readequação de valores foi negado, portanto, junto com o Diretor Comercial, conseguiremos manter o valor referido na negociação, sendo este de R$ 667.000,00.

Referente a Certidão Negativa Estadual, encaminho a mesma em anexo, sendo esta a que utilizamos para participação em processos licitatórios.

Desde já agradecemos e aguardamos retorno.

Att.
Jayne Siqueira

Em qua., 28 de jun. de 2023 às 15:15, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Senhores,
>
> Seu pedido foi encaminhado ao setor jurídico.
>
> **Atenciosamente,**
>
> **Evelyn Abreu**
> **Licitações**
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Compras e Licitações
449
Fls.
Rubrica

Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 17592525

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a: ICMS Declarado
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA
CNPJ: 17.592.525/0001-66 **IE:** 697090431116
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.266.299.153,1.266.330.616,1.266.330.627,1.266.716.502,1.267.050.883,1.267.050.894,1.274.766.961,1.274.766.972,1.274.767.982

Anotação PGE:

PGE-EXP-2023/08227

A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 45017526 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/03/2023 15:26:30 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

Compras e Licitações
950
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/00621

Nome: TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI
Inscrição Estadual: 697.090.431.116 CNPJ: 17.592.525/0001-66
Endereço: RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS , S/N , Complemento: KM 525 CXPST 105 , PARQUE INDUSTRIAL II , Tupã - SP , CEP: 17604-830
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

"CERTIFICO QUE PARA A EMPRESA TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 17.592.525/0001-66, I.E. 697.090.431.116, HÁ DEBITO NÃO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA RELATIVO AO ICMS COM PARCELAMENTO Nº 00870339-0, COM A SITUAÇÃO CELEBRADO EM ANDAMENTO"

Finalidade: LICITAÇÃO PUBLICA

Avisos:
1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local:	Data:
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA	03 de fevereiro de 2023.

Responsável:
JAIR ROSA
AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Classif. documental	006.01.09.002

SFPCER202300621

Assinado com senha por MÁRIO MARQUES DA SILVA - 03/02/2023 às 14:07:59 e JAIR ROSA - 03/02/2023 às 14:57:40.
Documento Nº: 64216833-220 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64216833-220

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

Ourinhos, 03 de fevereiro de 2023.

Compras e Licitações
451
Fls.
Rubrica

MÁRIO MARQUES DA SILVA
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE OURINHOS

JAIR ROSA
CHEFE
DRT 11/PF - POSTO FISCAL DE MARILIA

SFPCER202300621

Assinado com senha por MÁRIO MARQUES DA SILVA - 03/02/2023 às 14:07:59 e JAIR ROSA - 03/02/2023 às 14:57:40.
Documento Nº: 64216833-220 - consulta à autenticidade em
https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=64216833-220

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 452
Assinatura

2 ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

No cumprimento das exigências estabelecidas no item 18 do Edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, com objeto a **"Aquisição de placas de sinalização de trânsito para sinalização viária vertical, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social".**

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, até a data de **17/07/2023 às 17:00.**

O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias até a data de **07/08/2023 às 17:00.**

Em cumprimento ao Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada a data de **08/08/2023 às 09:30.**

Convocamos a licitante relacionada para apresentar as amostras, conforme segue:

Para TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - Senhores, com a proposta classificada, CONVOCO vossa empresa para apresentação de amostras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a solicitação do Pregoeira, para o(s) item(ns): **Lote 01 (itens 01, 02 e 03).**

Conforme edital:

18. DAS AMOSTRAS

18.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a empresa deverá, em até 10 (dez) dias úteis, apresentar, **no mínimo 02 (duas) amostras completas (chapa, película e tubo galvanizado e acessórios) dos itens 01, 02 e 03** para análise e avaliação da Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, nomeados pela portaria nº 194/2021 e 37/2023, em conjunto com o fiscal designado pelo Órgão Municipal de Trânsito FAZTRANS. **As amostras deverão ser entregues na Av. Venezuela, 247 – Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR, CEP 83820-554 - Almoxarifado Central;**

18.2. Após avaliação e aprovação, um exemplar de cada amostra devidamente lacrado e identificado, deverá ser encaminhado ao laboratório acreditado por órgão público fiscalizador, na companhia de um funcionário da empresa. O outro exemplar não será

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 453
Assinatura

devolvido, pois será utilizado como modelo de comparação para recebimento do material a ser fornecido pela empresa;

18.3. A empresa deverá arcar com os custos de envio da amostra e do laudo;

18.4. O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias, podendo acontecer dilação de prazo com apresentação de justificativa plausível, sendo que o resultado da amostra necessitará atender integralmente aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência e legislação.

18.5. Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital, conforme Termo de Referência complementar ao Anexo I. Caso os requisitos solicitados em edital não sejam apresentados, ou seja, considerados insatisfatórios, a amostra será reprovada.

18.6. No caso da ausência da entrega das amostras dos itens citados, ficará a empresa automaticamente desclassificada.

18.7. Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

18.7.1. O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

18.8. Juntamente com as amostras as proponentes deverão encaminhar declaração indicando minuciosamente todas as especificações dos produtos por ela ofertados.

18.9. Serão desclassificadas as empresas cujos materiais não atendam às exigências constantes deste Edital, e cujas amostras não sejam aprovadas pelo fiscal, tudo conforme descrições técnicas do objeto.

18.10. Caso a(s) Amostra(s) seja(m) reprovada(s) pela Comissão ou se a empresa convocada não comparecer dentro do prazo estipulado, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega da(s) Amostra(s), a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras e pelo servidor designado pela Secretaria solicitante.

18.11. A reprovação da amostra de um item implica em desclassificação da proposta como um todo e na inabilitação da empresa.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 954
Assinatura

18.12. Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

18.13. O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

18.14. As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão de Avaliação de Amostras, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

18.15. Caso entenda necessário e com a finalidade de firmar a qualidade dos serviços/produtos, durante a execução ou entrega dos serviços e/ou produtos, a qualquer momento a FAZTRANS poderá exigir laudo (análise técnica) dos materiais, conforme normas vigentes, referente aos objetos do Termo de Referência;

18.16. A amostra para análise deverá ser retirada aleatoriamente do item a ser utilizado no serviço ou entrega, no caso de fornecimento, na presença de fiscal da FAZTRANS, figura que executará os procedimentos necessários para identificar, lacrar e garantir a inviolabilidade do recipiente, quando for o caso, e acondicionamento;

gov.br Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NU
Data: 03/07/2023 16:59:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Evelyn Cristina dos Santos A. N. Pereira
Pregoeira Municipal
Portaria 241/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Compras e Licitações
455
Fls.
Rubrica

Dados Processo:

Número do Processo: 000008174/2023
Número Único: XUX.PLQ.SGQ-O5

Requerente: Faztrans Transporte e Logistica
Procedência: Interna
Assunto: Memorando
Situação: Em análise
Data Abertura: 10/02/2023 4:40 PM

Dados Parecer:

Organograma: Pregoeiro
Encerrou Processo? Não

33

Descrição Parecer:
Data Parecer: 03/07/2023 5:02 PM

À Secretaria,

Segue a 2ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
Para analise e parecer das amostras.

A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregues no prazo máximo de 10 (cinco) dias úteis, até a data de 17/07/2023 às 17:00.

O laudo de análise da amostra deverá ser encaminhado à FAZTRANS no prazo máximo de 20 (vinte) dias até a data de 07/08/2023 às 17:00.

Em cumprimento ao Edital, informa-se que a análise das amostras será realizada a data de 08/08/2023 às 09:30.

Retorno da sessão: 09/08/2023 às 9:00.

Evelyn Cristina dos